

# DIÁRIO DO PODER JUDICIÁRIO



Boa Vista-RR, 23 de Janeiro de 2008 ANO X - EDIÇÃO 3770

R\$ 1,60

## TRIBUNAL DE JUSTIÇA

### SECRETARIA DO TRIBUNAL PLENO

Bel. ITAMAR LAMOUNIER  
Secretário do Tribunal Pleno

#### PUBLICAÇÃO DE DECISÃO

**MANDADO DE SEGURANÇA N° 010 07 009145-8**  
**IMPETRANTE: ERASMO MISTAL VASCONCELOS DE LIMA**  
**ADVOGADO: DR. LUIZ EDUARDO SILVA DE CASTILHO**  
**IMPETRADA: EXMA. SRA. SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO ESTRATÉGICA E ADMINISTRAÇÃO**  
**RELATOR: EXMO. SR. DES. ALMIRO PADILHA**

#### DECISÃO

ERASMO MISTAL VASCONCELOS DE LIMA impetrou Mandado de Segurança com Pedido de Liminar contra Ato da Comissão do Concurso Público nº 001/07, da SEGAD, que deixou de convocar o Demandante para a prova de títulos.

Inicialmente, destaco que o Demandante requereu o benefício da gratuidade da justiça, o que defiro neste momento.

Pois bem. Às fls. 41/43, proferi decisão, negando o pedido de liminar e determinando a emenda da petição inicial, no prazo de 10 (dez) dias, quanto à formulação do pedido de mérito, sob pena de extinção do feito.

À fl. 44, consta certidão indicando que o prazo transcorreu sem manifestação do Autor, mesmo havendo sido devidamente intimado por meio do DPJ nº 3749, do dia 19/12/07.

Por essa razão, em face da inexistência de pedido meritório no mandamus e diante da inérgia quanto à determinação de emenda da inicial, extinguo o presente feito sem resolução de mérito.

Sem custas e honorários.  
Publique-se. Intimem-se.

Boa Vista-RR, 21 de janeiro de 2008.

Des. Almiro Padilha  
Relator

SECRETARIA DO TRIBUNAL PLENO, BOA VISTA-RR, 22 DE JANEIRO DE 2008.

Bel. ITAMAR LAMOUNIER  
Secretário do Tribunal Pleno

### SECRETARIA DO TRIBUNAL PLENO

Bel. ITAMAR LAMOUNIER  
Secretário do Tribunal Pleno

#### PUBLICAÇÃO DE DECISÃO

**MANDADO DE SEGURANÇA N° 010 07 009145-8**  
**IMPETRANTE: ERASMO MISTAL VASCONCELOS DE LIMA**  
**ADVOGADO: DR. LUIZ EDUARDO SILVA DE CASTILHO**  
**IMPETRADA: EXMA. SRA. SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO ESTRATÉGICA E ADMINISTRAÇÃO**  
**RELATOR: EXMO. SR. DES. ALMIRO PADILHA**

#### DECISÃO

ERASMO MISTAL VASCONCELOS DE LIMA impetrou Mandado de Segurança com Pedido de Liminar contra Ato da

Comissão do Concurso Público nº 001/07, da SEGAD, que deixou de convocar o Demandante para a prova de títulos. Inicialmente, destaco que o Demandante requereu o benefício da gratuidade da justiça, o que defiro neste momento.

Pois bem. Às fls. 41/43, proferi decisão, negando o pedido de liminar e determinando a emenda da petição inicial, no prazo de 10 (dez) dias, quanto à formulação do pedido de mérito, sob pena de extinção do feito.

À fl. 44, consta certidão indicando que o prazo transcorreu sem manifestação do Autor, mesmo havendo sido devidamente intimado por meio do DPJ nº 3749, do dia 19/12/07.

Por essa razão, em face da inexistência de pedido meritório no mandamus e diante da inérgia quanto à determinação de emenda da inicial, extinguo o presente feito sem resolução de mérito. Sem custas e honorários.  
Publique-se. Intimem-se.

Boa Vista-RR, 21 de janeiro de 2008.

Des. Almiro Padilha  
Relator

SECRETARIA DO TRIBUNAL PLENO, BOA VISTA-RR, 22 DE JANEIRO DE 2008.

Bel. ITAMAR LAMOUNIER  
Secretário do Tribunal Pleno

### GABINETE DA PRESIDÊNCIA

#### PUBLICAÇÃO DE DESPACHO

**RECURSO EXTRAORDINÁRIO NO MANDADO DE SEGURANÇA N° 010 07 008474-3**

**RECORRENTE: O ESTADO DE RORAIMA**

**PROCURADOR DO ESTADO: DR. EDIVAL BRAGA**

**RECORRIDO: MAURO LUIZ DENGUES MALHADA**

**DEFENSOR PÚBLICO: DR. MAURO SILVA DE CASTRO**

#### DESPACHO

I - Intime-se o recorrido para apresentar contra-razões no prazo legal.

II - Após, retornem-me conclusos.

III – Publique-se.

Boa Vista, 18 de janeiro de 2008.

Des. Robério Nunes  
Presidente

**RECURSO EXTRAORDINÁRIO NO MANDADO DE SEGURANÇA N° 010 07 008331-5**

**RECORRENTE: O ESTADO DE RORAIMA**

**PROCURADOR DO ESTADO: DR. EDIVAL BRAGA**

**RECORRIDO: ORIANA BARREIROS MENDONÇA**

**DEFENSOR PÚBLICO: DR. MAURO SILVA DE CASTRO**

#### DESPACHO

I - Intime-se a recorrida para apresentar contra-razões no prazo legal.

II - Após, retornem-me conclusos.

III – Publique-se.

Boa Vista, 17 de janeiro de 2008.

**Des. Robério Nunes**  
Presidente

#### ATOS DO DIA 22 DE JANEIRO DE 2008

**O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA**, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

#### RESOLVE:

**N.º 014** – Tornar sem efeito a nomeação do candidato **WILLIAM HERRISON CUNHA BERNARDO** para o cargo de Analista Processual, Código TJ/NS-1, Nível I, do Quadro de Pessoal do Poder Judiciário do Estado de Roraima, realizada através do Ato n.º 008, de 15.01.2008, publicado no DPJ n.º 3765, de 16.01.2008, em virtude de ter firmado termo de desistência definitiva.

**N.º 015** – Nomear, em caráter efetivo, a candidata **LEOTAVIA HELENA FRAXE DE QUEIROZ**, aprovada em 41.º lugar no IV Concurso Público, para exercer o cargo de Analista Processual, Código TJ/NS-1, Nível I, do Quadro de Pessoal do Poder Judiciário do Estado de Roraima.

**N.º 016** – Nomear, em caráter efetivo, a candidata **KLISSIA MICHELE MELO COSTA**, aprovada em 33.º lugar no IV Concurso Público, para exercer o cargo de Técnico Judiciário, Código TJ/NM-1, Nível I, do Quadro de Pessoal do Poder Judiciário do Estado de Roraima.

**N.º 017** – Nomear, em caráter efetivo, a candidata **VIRGINIA GUEDELHO DE ALBUQUERQUE**, aprovada em 34.º lugar no IV Concurso Público, para exercer o cargo de Técnico Judiciário, Código TJ/NM-1, Nível I, do Quadro de Pessoal do Poder Judiciário do Estado de Roraima.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

**Des. ROBÉRIO NUNES**  
Presidente

#### PORTARIAS DO DIA 22 DE JANEIRO DE 2008

**O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA**, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

#### RESOLVE:

**N.º 066** – Designar o Dr. **MOZARILDO MONTEIRO CAVALCANTI**, Juiz de Direito titular da 5.ª Vara Cível, para, cumulativamente, responder pela 4.ª Vara Cível, no período de 06 a 28.02.2008, em virtude de convocação do titular.

**N.º 067** – Designar a Dr.ª **GRACIETE SOTTO MAYOR RIBEIRO**, Juíza de Direito titular do Juizado da Infância e da Juventude, para, cumulativamente, responder pelo 1.º Juizado Especial, no período de 07.02 a 07.03.2008, em virtude de férias do titular.

**N.º 068** – Designar a Dr.ª **TÂNIA MARIA VASCONCELOS DIAS DE SOUZA CRUZ**, Juíza de Direito titular da Vara da Justiça Itinerante, para, cumulativamente, responder pelo 3.º Juizado Especial, no período de 07.02 a 07.03.2008, em virtude de férias do titular.

**N.º 069** – Designar o Dr. **BRENO JORGE PORTELA SILVA COUTINHO**, Juiz de Direito titular da Comarca de Mucajá, para, cumulativamente, responder pela Comarca de Caracaraí, no período de 07.02 a 07.03.2008, em virtude de férias do titular.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

**Des. ROBÉRIO NUNES**  
Presidente

#### PUBLICAÇÃO DE DECISÃO

Recurso Administrativo n.º 3449/2007

Origem: Breno Coutinho – Juiz de Direito

Assunto: Com base no art. 42-A, § 1º, da Lei Complementar Estadual nº. 02/93, solicita pagamento de diferença de

remuneração devida, em razão da designação para atuar na Comarca de Alto Alegre

#### Decisão

1. Acolho o parecer jurídico de fls. 09/10; indefiro o pedido, em face da evidente incidência da prescrição administrativa, nos termos do artigo 110 da Lei Complementar nº. 053/01.  
2. Publique-se.

3. Remetam-se os autos ao Departamento de Recursos Humanos para as devidas providências.

Boa Vista, 21 de janeiro de 2008.

**Des. ROBÉRIO NUNES**  
Presidente TJ/RR

#### ERRATA

Na publicação de Decisão do Procedimento Administrativo nº. 3648-07, publicado no DPJ nº. 3769, fl. 08 de 22 de janeiro de 2008.

**Onde se Lê:** “Procedimento Administrativo nº. 3648/07”.  
**Leia-se:** “Procedimento Administrativo nº. 3684/07”.

Requisição de Pequeno Valor Nº 028/2007

**Requerente:** Walter Mariano de Moura

**Advogado:** José Fábio Martins da Silva

**Requerido:** Município de Amajari

**Procurador:** Procuradoria do Município

**Requisitante:** Juízo de Direito da Comarca de Pacaraima

#### Decisão

Trata-se de requisição de pequeno valor expedida em favor de Walter Mariano de Moura, em Ação de Execução de Honorários de nº. 045.06.000467-3, movida contra o Município de Amajari. O ofício requisitório, subscrito pelo MM. Juiz de Direito da Comarca de Pacaraima, veio acompanhado da documentação de folhas 04/12.

Analisamos os autos por força do disposto no art. 438 do Regimento Interno, a Diretoria-Geral desta corte verificou, à folha 14, a carência da certidão de não oposição dos embargos ou, opostos embargados, o pronunciamento judicial havido e a certidão do transito julgado, bem como a autenticação das peças. Os autos, então, retornaram ao juízo de origem, para complementação da documentação.

A peça faltante foi juntada aos autos, bem como a autenticação das peças (fls. 16/26).

A Diretoria-Geral certificou à fl. 27 encontra-se o feito devidamente instruído de acordo com o que dispõe o art. 436 do RITJRR. O Procurador-Geral de Justiça opinou pelo deferimento da presente Requisição de Pequeno Valor (RPV), para fins de ulterior pagamento da quantia requisitada em favor da pessoa física beneficiária (fls. 29/30).

Vieram-me os autos conclusos.

É o relatório. Decido.

Estando devidamente instruída, esta requisição de pequeno valor (RPV) deve ser paga pelo montante original, atualizado até fevereiro de 2006 (fls. 10/11).

Isto posto, DEFIRO o pagamento da importância de **R\$ 1.029,00 (hum mil e vinte nove reais)**, conforme cálculo de fls. 10/11, em favor do Requerente **Walter Mariano de Moura**, independente de precatório, nos termos do art. 100, § 3º da Constituição Federal do art. 87, I do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias (ADCT).

Oficie-se ao Exmo. Sr. Prefeito do Município de Amajari, para que proceda ao repasse do mencionado valor ao Tribunal, no prazo de 60 (sessenta) dias, sob pena de seqüestro (art. 17, caput e § 2º, da Lei nº. 10.259/01).

Indique o credor, no mesmo prazo, a conta corrente para depósito. Comunique-se ao Juízo da Execução.

Após, à Diretoria-Geral, para acompanhamento.

P.R.I.

Boa Vista-RR, 21 de janeiro de 2008.

**DES. ROBÉRIO NUNES**  
Presidente

Requisição de Pequeno Valor Nº 051/2007

**Requerente:** Washington Rebelo de Moraes

**Advogado:** Alexandre Ladislau Menezes

**Requerido:** Estado de Roraima

**Procurador:** Procuradoria Geral

**Requisitante:** Juízo de Direito da 8ª Vara Cível da Comarca de Boa Vista

#### Decisão

Trata-se de requisição de pequeno valor expedida em favor de Washington Rebelo de Moraes, em Ação de Execução de nº.

0010.05.117223-6, movida contra o Estado de Roraima.

O ofício requisitório, subscrito pelo MM. Juiz de Direito da 8ª Vara Cível da Comarca de Boa Vista, veio acompanhado da documentação de folhas 03/95.

A Diretoria-Geral certificou à fl. 97 encontrar-se o feito devidamente instruído de acordo com o que dispõe o art. 436 do RITJRR.

O Procurador-Geral de Justiça opinou pelo deferimento da presente Requisição de Pequeno Valor (RPV), para fins de ulterior pagamento da quantia requisitada em favor da pessoa física beneficiária (fls. 99/100).

Vieram-me os autos conclusos.

É o relatório. Decido.

Estando devidamente instruída, esta requisição de pequeno valor (RPV) deve ser paga pelo montante original, atualizado até 31 de julho de 2007 (fl. 17).

Isto posto, DEFIRO o pagamento da importância de **R\$ 13.726,44** (**treze mil, setecentos e vinte e seis reais e quarenta e quatro centavos**), conforme cálculo de fls. 17, em favor do Requerente **Washington Rebelo de Moraes**, independente de precatório, nos termos do art. 100, § 3º da Constituição Federal do art. 87, I do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias (ADCT).

Oficie-se ao Exmo. Sr. Governador do Estado de Roraima, para que proceda ao repasse do mencionado valor ao Tribunal, no prazo de 60 (sessenta) dias, sob pena de seqüestro (art. 17, *caput* e § 2º, da Lei nº. 10.259/01).

Indique o credor, no mesmo prazo, a conta corrente para depósito. Comunique-se ao Juízo da Execução.

Após, à Diretoria-Geral, para acompanhamento.

P.R.I.

Boa Vista-RR, 21 de janeiro de 2008.

**DES. ROBÉRIO NUNES**  
Presidente

Requisição de Pequeno Valor N° 050/2007

**Requerente:** Salomé Salvaterra Velasques

**Advogado:** Alexandre Ladislau Menezes

**Requerido:** Estado de Roraima

**Procurador:** Carlos Antônio Sobreira Lopes

**Requisitante:** Juízo de Direito da 8ª Vara Cível da Comarca de Boa Vista

#### Decisão

Trata-se de requisição de pequeno valor expedida em favor de Salomé Salvaterra Velasques, em Ação de Execução de nº.

0010.05.117218-6, movida contra o Estado de Roraima.

O ofício requisitório, subscrito pelo MM. Juiz de Direito da 8ª Vara Cível da Comarca de Boa Vista, veio acompanhado da documentação de folhas 03/94.

A Diretoria-Geral certificou à fl. 96 encontrar-se o feito devidamente instruído de acordo com o que dispõe o art. 436 do RITJRR.

O Procurador-Geral de Justiça opinou pelo deferimento da presente Requisição de Pequeno Valor (RPV), para fins de ulterior pagamento da quantia requisitada em favor da pessoa física beneficiária (fls. 98/99).

Vieram-me os autos conclusos.

É o relatório. Decido.

Estando devidamente instruída, esta requisição de pequeno valor (RPV) deve ser paga pelo montante original, atualizado até 31 de julho de 2007 (fl. 17).

Isto posto, DEFIRO o pagamento da importância de **R\$ 5.148,01** (**cinco mil, cento e quarenta e oito reais e um centavo**), conforme cálculo de fl. 17, em favor da Requerente **Salomé Salvaterra Velasques**, independente de precatório, nos termos do art. 100, § 3º da Constituição Federal do art. 87, I do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias (ADCT).

Oficie-se ao Exmo. Sr. Governador do Estado de Roraima, para que proceda ao repasse do mencionado valor ao Tribunal, no prazo de 60 (sessenta) dias, sob pena de seqüestro (art. 17, *caput* e § 2º, da Lei nº. 10.259/01).

Indique o credor, no mesmo prazo, a conta corrente para depósito. Comunique-se ao Juízo da Execução.

Após, à Diretoria-Geral, para acompanhamento.

P.R.I.

Boa Vista-RR, 21 de janeiro de 2008.

**DES. ROBÉRIO NUNES**  
Presidente

Requisição de Pequeno Valor N° 014/2006

**Requerente:** Alexandre César Dantas Socorro

**Advogado:** Em causa própria

**Requerido:** Estado de Roraima

**Procurador:** Procuradoria Geral

**Requisitante:** Juízo de Direito da 8ª Vara Cível da Comarca de Boa Vista

#### Decisão

Trata-se de requisição de pequeno valor expedida em favor de Alexandre César Dantas Socorro, em Ação de Execução de nº.

0010.03.070747-4, movida contra o Estado de Roraima.

O ofício requisitório, subscrito pelo MM. Juiz de Direito da 8ª Vara Cível da Comarca de Boa Vista, veio acompanhado da documentação de folhas 03/07.

Analisamos os autos por força do disposto no art. 438 do Regimento Interno, a Diretoria-Geral desta corte verificou, à folha 16, a carência do acórdão com certidão de trânsito em julgado, memória de cálculo e certidão de não oposição de embargos, ou opositos embargos, o pronunciamento judicial havido e a certidão de trânsito em julgado. Os autos, então, retornaram ao juízo de origem, para complementação da documentação.

A peças faltantes foram juntadas aos autos, bem como a autenticação das peças (fls. 15/24).

A Diretoria-Geral certificou à fl. 27 encontrar-se o feito devidamente instruído de acordo com o que dispõe o art. 436 do RITJRR.

O Procurador-Geral de Justiça opinou pelo deferimento da presente Requisição de Pequeno Valor (RPV), para fins de ulterior pagamento da quantia requisitada em favor da pessoa física beneficiária (fl. 42). Vieram-me os autos conclusos.

É o relatório. Decido.

Estando devidamente instruída, esta requisição de pequeno valor (RPV) deve ser paga pelo montante original, atualizado até 15 de setembro de 2006 (fl. 15).

Isto posto, DEFIRO o pagamento da importância de **R\$ 7.048,53** (**sete mil, quarenta e oito reais e cinqüenta e três centavos**), conforme cálculo de fl. 15, em favor do Requerente **Alexandre César Dantas Socorro**, independente de precatório, nos termos do art. 100, § 3º da Constituição Federal do art. 87, I do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias (ADCT).

Oficie-se ao Exmo. Sr. Governador do Estado de Roraima, para que proceda ao repasse do mencionado valor ao Tribunal, no prazo de 60 (sessenta) dias, sob pena de seqüestro (art. 17, *caput* e § 2º, da Lei nº. 10.259/01).

Indique o credor, no mesmo prazo, a conta corrente para depósito. Comunique-se ao Juízo da Execução.

Após, à Diretoria-Geral, para acompanhamento.

P.R.I.

Boa Vista-RR, 21 de janeiro de 2008.

**DES. ROBÉRIO NUNES**  
Presidente

Precatório N° 030/2007

**Requerente:** Sebastião Bezerra Lima Neto

**Advogado:** Samuel Weber Braz

**Requerido:** Estado de Roraima

**Procurador:** Procuradoria do Estado

**Requisitante:** Juízo de Direito da 2ª Vara Cível da Comarca de Boa Vista

#### Decisão

Trata-se de Precatório expedido em favor de Sebastião Bezerra Lima Neto, em Ação de Execução de nº. 0010.04.081956-6, movida contra o Estado de Roraima.

O ofício requisitório, subscrito pela MM. Juíza de Direito da 2ª Vara Cível da Comarca de Boa Vista, veio acompanhado da documentação de folhas 02/27.

Analisamos os autos por força do disposto no art. 438 do Regimento Interno, a Diretoria-Geral desta corte verificou, à folha 29 que a importância de R\$ 19.572,69 (dezenove mil, quinhentos e setenta e dois reais e sessenta e nove centavos) compreende valor estipulado para Precatório. Os autos, então, retornaram ao juízo de origem, para retificação.

À fl. 32, a juiza da 2ª Vara Cível determina a expedição de Precatório Requisitório.  
A Diretoria-Geral certificou à fl. 35 encontrar-se o feito devidamente instruído de acordo com o que dispõe o art. 436 do RITJRR.  
O Procurador-Geral de Justiça manifestou-se ás fls. 37/38 pelo pagamento da quantia requisitada em favor da pessoa física beneficiária, observada a ordem de preferência dos créditos de natureza genérica.

Vieram-me os autos conclusos.

É o relatório. Decido.

Estando devidamente instruído o Precatório, deverá ser pago pelo seu valor original, atualizado até 27 de junho de 2007 (fl. 20).

Isto posto, DEFIRO o pagamento da importância de **R\$ 19.572,69 (dezenove mil, quinhentos e setenta e dois reais e sessenta e nove centavos)**, em favor do Requerente **Sebastião Bezerra Lima Neto**, observada a ordem cronológica de apresentação dos precatórios de natureza genérica, nos termos do art. 100, § 1º da Constituição Federal.

Oficie-se ao Exmo. Sr. Governador do Estado de Roraima, requisitando-lhe a inclusão no orçamento de 2009 de verba necessária ao pagamento atualizado do débito.

Comunique-se ao Juízo da Execução.

Após, à Diretoria-Geral, para acompanhamento.

P.R.I.

Boa Vista-RR, 21 de janeiro de 2008.

**DES. ROBÉRIO NUNES**  
Presidente

Precatório N° 032/2007

**Requerente: S & M Construções e Comércio Ltda.**

**Advogado: Carlos Cavalcante**

**Requerido: Estado de Roraima**

**Procurador: Procuradoria do Estado**

**Requisitante: Juízo de Direito da 2ª Vara Cível da Comarca de Boa Vista**

#### Decisão

Trata-se de Precatório expedido em favor de S & M. Construções e Comércio Ltda., em Ação de Execução de nº. 0010.04.079337-3, movida contra o Estado de Roraima.

O ofício requisitório, subscrito pela MM. Juíza de Direito da 2ª Vara Cível da Comarca de Boa Vista, veio acompanhado da documentação de folhas 02/43.

A Diretoria-Geral certificou à fl. 45 encontrar-se o feito devidamente instruído de acordo com o que dispõe o art. 436 do RITJRR.  
O Procurador-Geral de Justiça manifestou-se ás fls. 47/48 pelo pagamento da quantia requisitada em favor da pessoa jurídica beneficiária, observada a ordem de preferência dos créditos de natureza genérica.

Vieram-me os autos conclusos.

É o relatório. Decido.

Estando devidamente instruído o Precatório, deverá ser pago de acordo com seu valor original, atualizado até 24 de junho de 2006 (fl. 10).

Isto posto, DEFIRO o pagamento da importância de **R\$ 317.229,36 (trezentos e dezessete mil, duzentos e vinte e nove reais e trinta e seis centavos)**, em favor do Requerente **S. & M. Construções e Comércio Ltda.**, observada a ordem cronológica de apresentação dos precatórios de natureza genérica, nos termos do art. 100, § 1º da Constituição Federal.

Oficie-se ao Exmo. Sr. Governador do Estado de Roraima, requisitando-lhe a inclusão no orçamento de 2009 de verba necessária ao pagamento atualizado do débito.

Comunique-se ao Juízo da Execução.

Após, à Diretoria-Geral, para acompanhamento.

P.R.I.

Boa Vista-RR, 21 de janeiro de 2008.

**DES. ROBÉRIO NUNES**  
Presidente

**Procedimento Administrativo n.º 0060/2008**

**Origem: Tatiana de Paula Mendes**

**Assunto: Solicita pagamento de diferença salarial por substituição**

#### Decisão

1. Acolho os pareceres jurídicos de fls. 13/14 e 21/22; bem como as manifestações dos ilustrados Diretores do DRH e DG; reconheço a

existência da dívida de exercícios anteriores nos termos do artigo 37 da Lei nº. 4.320/64 e art. 22 do Decreto nº. 96.872/86 e defiro o pedido, nos termos do artigo 35, § 1º da Lei Complementar nº. 053/01.

2. Publique-se.

3. Remetam-se os autos ao Departamento de Recursos Humanos para as devidas providências.

Boa Vista, 21 de janeiro de 2008.

**Des. ROBÉRIO NUNES**  
Presidente TJ/RR

**Procedimento Administrativo n.º 3298/2007**

**Origem: Anderson Oliveira Lacerda**

**Assunto: Solicita pagamento de seu adicional de tempo de serviço**

#### Decisão

1. Acolho os pareceres jurídicos de fls. 13/16 e 25/26; bem como as manifestações dos ilustrados Diretores do DRH e DG; reconheço a existência da dívida de exercícios anteriores nos termos do artigo 37 da Lei nº. 4.320/64 e art. 22 do Decreto nº. 96.872/86 e defiro o pedido, nos termos do artigo 26, da Lei Complementar nº. 018/96.

3. Remetam-se os autos ao Departamento de Recursos Humanos para as demais providências.

Boa Vista, 21 de janeiro de 2008.

**Des. ROBÉRIO NUNES**  
Presidente TJ/RR

**Procedimento Administrativo n.º 3191/2007**

**Origem: Servidor Francisco Firmino dos Santos**

**Assunto: Ajuda de Custo**

#### Decisão

1. Acolho o parecer jurídico de fls. 14/15; defiro o pedido.  
2. Autorizo o pagamento da ajuda de custo ao requerente, no valor de três remunerações, nos termos do artigo 49 da Lei Complementar nº. 053/01, combinado com o artigo 2º, § 2º, letra "c", do Decreto nº. 6.288-05, do Governo do Estado de Roraima, em virtude de sua remoção, por interesse da administração, da Comarca de Boa Vista para a Comarca de Rorainópolis, condicionando-o à existência de disponibilidade orçamentária.

3. Remetam-se os autos ao Departamento de Recursos Humanos para as devidas providências.

Boa Vista, 22 de janeiro de 2008.

**Des. ROBÉRIO NUNES**  
Presidente TJ/RR

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA, BOA VISTA, 22 DE JANEIRO DE 2008.**

**JULIANA MINOTTO**  
Chefe de Gabinete

## CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA

Poder Judiciário do Estado de Rondônia

Corregedoria-Geral de Justiça

Ófficio Circ. N. 044/2007-DICSEN/DÉCOR/CG

**AVISO N° 005/CGJ/2007**

A Desembargadora **IVANIRA FEITOSA BORGES**, Corregedora-Geral de Justiça do estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais,

**AVISA** aos MM. Juízes de Direito Diretores dos Foros, Membros do Ministério Público, Advogados, Notários e Registradores e a quem possa interessar, sobre o extravio de 34 (trinta e quatro) Selos de Fiscalização do tipo ISENTO, com numeração de B2AA0883 a B2AA0883, do Cartório de Registro Civil e de Notas de Extrema de Rondônia, Distrito pertencente a Comarca de Porto Velho/RO.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Porto Velho, 12 de novembro de 2007.

Desembargadora **IVANIRA FEITOSA BORGES**  
Corregedora-Geral de Justiça

**Poder Judiciário do Estado de Rondônia**

Corregedoria-Geral de Justiça  
Ofício Circ. N. 048/2007-DICSEN/DÉCOR/CG

**AVISO N° 007/CGJ/2007**

A Desembargadora **IVANIRA FEITOSA BORGES**, Corregedora-Geral de Justiça do estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais,

**AVISA** aos MM. Juízes de Direito Diretores dos Foros, Membros do Ministério Público, Advogados, Notários e Registradores e a quem possa interessar, que foram inutilizados 19 (dezenove) selos de numeração B2AA0619, B2AA0620, B2AA0621, B2AA0622, B2AA0668, B2AA0672, B2AA0686, B2AA0687, B2AA0688, B2AA0700, B2AA0707, B2AA0708, B2AA0714, B2AA0720, B2AA0766, B2AA0787, B2AA0796, B2AA0798 e B2AA830, do Catório de Registro Civil e de Notas de Extrema de Rondônia, Distrito da Comarca de Porto Velho/RO.

Porto Velho, 03 de dezembro de 2007.

Desembargadora **IVANIRA FEITOSA BORGES**  
Corregedora-Geral de Justiça

**Poder Judiciário do Estado de São Paulo**

Corregedoria-Geral de Justiça  
Proc. CG N° 2007/5632

**COMUNICADO CG N° 923/2007**

**A CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA**

((NG))ALERTA((CL)), para conhecimento geral, o cancelamento da averbação do divórcio de ((NG)) ADALGISA SANTOS SABINO e WANTUIR ANTONIO SABINO((CL)), à margem do assentamento de casamento lavrado son o nº 1900, fls. 094, livro B-026, do Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas da Sede da Comarca de Itapecerica da Serra.

Desembargador **GILBERTO PASSOS DE FREITAS**  
Corregedor-Geral de Justiça

**DIRETORIA GERAL**

**Procedimento Administrativo n° 4.171/2006**

Origem: Turma Recursal

Assunto: Solicita designação de magistrado para o recesso

**DECISÃO**

Reconheço, nos termos do artigo 37 da Lei n 4.320/64 e do artigo 22 do Decreto n° 93.872/86, a existência do compromisso de exercício encerrado, informado às fls. 81/82.

Publique-se e certifique-se.

Remetam-se os autos ao Departamento de Planejamento e Finanças para as providências que o caso requer.

Boa Vista-RR, 17 de janeiro de 2008.

**Silvânia Nascimento**  
Diretora Geral – TJ/RR  
em exercício

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO**

**EXTRATOS DE CONTRATOS**

<b>Nº DO CONTRATO:</b>	036/2007
<b>OBJETO:</b>	Prestação do serviço telefônico comutado (STFC) longa distância Nacional e Internacional.
<b>CONTRATADA:</b>	EMBRATEL
<b>VIGÊNCIA:</b>	12 (doze) meses.
<b>VALOR:</b>	R\$ 82.310,17
<b>DATA:</b>	Boa Vista, 21 de novembro de 2007.

<b>Nº DO CONTRATO:</b>	001/2008
<b>OBJETO:</b>	Execução do serviço de adaptação no prédio da Comarca de Rorainópolis.
<b>CONTRATADA:</b>	Construvias Ltda.
<b>PRAZO:</b>	30 (trinta) dias.
<b>VALOR:</b>	R\$ 5.101,40
<b>DATA:</b>	Boa Vista, 21 de janeiro de 2008.

Silvânia Nascimento  
Diretora

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA**  
**DISTRIBUIÇÃO DE FEITOS DA SEGUNDA INSTÂNCIA**

Expediente de 21/01/2008

**TURMA CÍVEL**

Juiz(íza): Robério Nunes dos Anjos

**AGRADO DE INSTRUMENTO**

00001 - 01008009412-0

Agravante: O Estado de Roraima, Agravado: Ilson Oliveira Damascena e outros => Distribuição por Sorteio, Adv - Margaux Guerreiro de Castro, Maria Eliane Marques de Oliveira.

00002 - 01008009413-8

Agravante: O Estado de Roraima, Agravado: Francisco Flavio Nogueira da Silva te: utros => Distribuição por Sorteio, Adv - Maria Eliane Marques de Oliveira.

00003 - 01008009414-6

Agravante: O Estado de Roraima, Agravado: Luciene Henrique da Costa => Distribuição por Sorteio, Adv - Dircinha Carreira Duarte.

00004 - 01008009415-3

Agravante: O Estado de Roraima, Agravado: Elda Gama Rufino e outros => Distribuição por Sorteio, Adv - Arthur Gustavo dos Santos Carvalho, Maria Eliane Marques de Oliveira.

00005 - 01008009416-1

Agravante: O Estado de Roraima, Agravado: Samara Luise Furtado Pinheiro e outros => Distribuição por Sorteio, Adv - Arthur Gustavo dos Santos Carvalho, Maria Eliane Marques de Oliveira.

**COMARCA DE BOA VISTA**  
**JUSTIÇA COMUM**

**ÍNDICE POR ADVOGADOS**

Expediente de 21/01/2008

000336AM-A =>00135, 00136, 00137  
002659AM =>00090, 00099

003709AM =>00152 004294AM =>00140 004621AM =>00112 004766AM =>00112, 00133, 00134 004876AM =>00139 004968AM =>00150 005261AM =>00213 005614AM =>00025, 00027, 00028, 00029 006237AM =>00133 002869CE =>00115 010537CE =>00105 000349ES-B =>00123 002680MT =>00098 005478MT =>00140 006648PA =>00141 018456RJ =>00101 019728RJ =>00025, 00027, 00028, 00029 069963RJ =>00167 000910RO =>00105 001731RO =>00105 002484RO =>00176 000008RR =>00107 000010RR-A =>00093 000014RR =>00085 000021RR =>00162 000042RR-B =>00078, 00100, 00107, 00116 000042RR =>00095 000048RR-B =>00173 000058RR-B =>00078 000058RR =>00120, 00153 000060RR =>00100, 00120, 00153 000065RR-A =>00146, 00147 000072RR-B =>00133, 00169 000074RR-B =>00154 000075RR-B =>00100 000077RR-E =>00103, 00156 000078RR-A =>00114 000078RR =>00090, 00099 000083RR-E =>00106 000087RR-B =>00104, 00213 000087RR-E =>00108, 00126, 00145, 00156 000088RR-E =>00109, 00119, 00128 000090RR-E =>00026, 00115 000092RR-B =>00100, 00101, 00115, 00144 000095RR-E =>00154 000099RR-E =>00064, 00070, 00103, 00149 000101RR-B =>00100, 00101, 00115, 00116, 00132, 00144 000105RR-B =>00111, 00113, 00117, 00123 000106RR-B =>00184 000106RR-E =>00166 000107RR-A =>00166 000108RR =>00147 000110RR =>00149 000112RR-B =>00190 000114RR-A =>00108, 00145, 00146, 00148, 00150, 00173 000117RR-B =>00097, 00122, 00144 000119RR-A =>00094, 00151 000121RR =>00102 000123RR-B =>00094 000125RR-E =>00159 000125RR =>00093 000126RR-B =>00097 000128RR-B =>00213 000131RR =>00086 000136RR-E =>00064, 00159 000136RR =>00147 000137RR-B =>00071 000142RR-B =>00157, 00166 000144RR-A =>00146 000145RR =>00086 000149RR =>00066, 00087, 00088, 00121, 00141 000153RR-B =>00019, 00021 000153RR =>00076 000154RR-A =>00180 000155RR-B =>00092, 00098, 00163 000158RR-A =>00034, 00035, 00036, 00037, 00038 000160RR =>00118 000162RR-A =>00082, 00086, 00091, 00096 000163RR-B =>00175 000164RR =>00083, 00097 000169RR =>00154 000171RR-B =>00064, 00069, 00070, 00077, 00095, 00103, 00149 000172RR-B =>00091, 00096, 00142	000172RR =>00080 000175RR-B =>00108 000177RR =>00214 000178RR-B =>00058 000178RR =>00109, 00119, 00166, 00174 000180RR-A =>00206 000182RR-B =>00103 000184RR-A =>00093 000185RR-A =>00002 000185RR =>00021 000187RR =>00173 000189RR =>00127, 00175, 00188 000190RR =>00113 000192RR-A =>00094, 00149 000199RR-B =>00072 000202RR-B =>00149 000203RR =>00109, 00110, 00119, 00125, 00128, 00166 000205RR-B =>00098, 00124 000206RR =>00094, 00162 000208RR-A =>00091, 00096 000208RR-B =>00157, 00212 000209RR =>00068, 00075 000212RR =>00181, 00189, 00193 000213RR-B =>00147 000216RR-B =>00106 000221RR-A =>00100 000223RR-A =>00080, 00097, 00122, 00144 000223RR =>00093 000225RR =>00151 000226RR =>00098, 00123, 00154, 00168 000229RR-A =>00086 000231RR =>00057, 00097, 00122, 00160, 00164 000233RR-B =>00173 000235RR =>00163 000236RR-A =>00095 000236RR =>00186 000237RR-B =>00155 000237RR =>00097 000239RR-A =>00159 000240RR-B =>00103 000240RR =>00149 000242RR-B =>00170 000245RR-A =>00149 000247RR-B =>00107, 00124, 00161, 00195 000248RR-B =>00102, 00128, 00130, 00142, 00168, 00187, 00211 000254RR-A =>00186 000262RR =>00080, 00163, 00166 000263RR =>00098, 00123, 00131, 00138, 00143, 00167, 00168 000264RR-A =>00119 000264RR =>00108, 00126, 00145, 00146, 00148, 00150, 00156, 00158, 00159, 00173 000265RR-B =>00167 000267RR-A =>00176 000267RR-B =>00140 000269RR =>00124, 00143, 00146, 00150, 00175, 00176 000270RR-B =>00129, 00145, 00148, 00156, 00158, 00159, 00172, 00173 000271RR-A =>00176 000272RR-B =>00195 000276RR-A =>00073 000282RR =>00067 000283RR-A =>00062 000284RR =>00171 000285RR =>00154 000286RR =>00144 000287RR =>00057 000288RR-A =>00174 000289RR-A =>00023 000291RR-A =>00023 000292RR-A =>00179 000292RR =>00095 000293RR =>00062 000295RR-A =>00176 000299RR =>00165 000300RR =>00084, 00196 000305RR =>00018 000311RR =>00065, 00177 000320RR =>00022 000321RR =>00148, 00186, 00214 000333RR =>00199, 00210 000335RR =>00081 000337RR =>00103 000345RR =>00094
--	---

000352RR =>00097  
 000355RR =>00150  
 000356RR =>00093  
 000358RR =>00171  
 000368RR =>00033, 00089, 00106  
 000379RR =>00147  
 000381RR =>00140  
 000385RR =>00127, 00178  
 000393RR =>00214  
 000394RR =>00098, 00154, 00168  
 000409RR =>00171  
 000412RR =>00092, 00098  
 000432RR =>00056  
 000441RR =>00060  
 000444RR =>00070, 00149  
 000446RR =>00064  
 000463RR =>00191, 00196  
 000467RR =>00074  
 000468RR =>00108, 00126, 00145  
 000475RR =>00153  
 000481RR =>00163  
 000482RR =>00033, 00072, 00106  
 008301RS =>00176  
 053638RS =>00176  
 006094SP =>00102  
 007783SP =>00102  
 008917SP =>00101  
 011067SP =>00102  
 012416SP =>00102  
 013208SP =>00102  
 018079SP =>00102  
 019194SP =>00102  
 024196SP =>00102  
 026977SP =>00102  
 029358SP =>00102  
 046428SP =>00150  
 052207SP =>00101  
 054073SP =>00102  
 076923SP =>00102  
 090186SP =>00102  
 091907SP =>00101  
 099977SP =>00102  
 118024SP =>00102  
 121220SP =>00102  
 130524SP =>00147  
 136407SP =>00102  
 138415SP =>00102  
 140318SP =>00102  
 147263SP =>00102  
 151597SP =>00102  
 154826SP =>00102  
 164414SP =>00102  
 164480SP =>00102  
 166074SP =>00102  
 168814SP =>00102  
 199171SP =>00144  
 211397SP =>00102

## CARTÓRIO DISTRIBUIDOR

### 1AVARACÍVEL

Juiz(íza): Luiz Fernando Castanheira Mallet

### AUTORIZAÇÃO JUDICIAL

00055 - 001008182217-2  
 Requerente: E.F.P. e outros => Distribuição por Sorteio em 21/01/2008. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

### EXECUÇÃO

00056 - 001008182172-9  
 Exequente: N.W.Q.  
 Executado: R.E.Q. => Distribuição por Dependência em 21/01/2008. Valor da Causa: R 2.280,00. Adv - Rosa Cláudia Silva Queiroz.

### 3AVARACÍVEL

Juiz(íza): Jefferson Fernandes da Silva

### PRECATÓRIA CÍVEL

00031 - 001008182047-3  
 Requerente: Sabrina Cunha da Silva  
 Requerido: Miguel Gomes da Silva => Distribuição por Sorteio em 21/01/2008. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

00032 - 001008182050-7  
 Requerente: Rosângela Pereira Veras  
 Requerido: R. Lameira Me (design Center Celulares) e outros => Distribuição por Sorteio em 21/01/2008. Valor da Causa: R 6.699,00. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

### RETIFICAÇÃO REG. CIVIL

00033 - 001008182097-8  
 Requerente: Iraildes Abreu Vieira => Distribuição por Sorteio em 21/01/2008. Valor da Causa: R 100,00. Adv - José Gervásio da Cunha, Winston Regis Valois Junior.

### 4AVARACÍVEL

Juiz(íza): Cristovão José Suter Correia da Silva

### BUSCA/APREENSÃO DEC.911

00025 - 001008182176-0  
 Autor: Banco Finasa S/A  
 Réu: Orlando Evangelista da Silva => Distribuição por Sorteio em 21/01/2008. Valor da Causa: R 10.836,36. Adv - Fabio Vinicios Lessa Carvalho, Carlos Alberto Baião.

Juiz(íza): Délcio Dias Feu

### BUSCA/APREENSÃO DEC.911

00026 - 001008182140-6  
 Autor: Banco Honda S/A  
 Réu: Maria das Graças da Silva => Distribuição por Sorteio em 21/01/2008. Valor da Causa: R 3.490,60. Adv - Alexander Bruno Pauli.

### 5AVARACÍVEL

Juiz(íza): Mozarildo Monteiro Cavalcanti

### BUSCA/APREENSÃO DEC.911

00027 - 001008182180-2  
 Autor: Banco Finasa S/A  
 Réu: Abimael Naiva da Silva => Distribuição por Sorteio em 21/01/2008. Valor da Causa: R 31.565,76. Adv - Fabio Vinicios Lessa Carvalho, Carlos Alberto Baião.

### 6AVARACÍVEL

Juiz(íza): Alcir Gursen de Miranda

### BUSCA/APREENSÃO DEC.911

00029 - 001008182177-8  
 Autor: Banco Finasa S/A  
 Réu: Francisco da Silva Alencar => Distribuição por Sorteio em 21/01/2008. Valor da Causa: R 26.055,84. Adv - Fabio Vinicios Lessa Carvalho, Carlos Alberto Baião.

### USUCAPIÃO

00030 - 001008181920-2  
 Autor: João Paulo dos Santos  
 Réu: João Batista Guerra => Distribuição por Sorteio em 21/01/2008. Valor da Causa: R 76.245,58. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

### 7AVARACÍVEL

Juiz(íza): Paulo Cézar Dias Menezes

### DECLARATÓRIA

00057 - 001008182212-3

Autor: G.S.N.

Réu: M.J.S.N. =&gt; Distribuição por Sorteio em 21/01/2008. Valor da Causa: R 500,00. Adv - Angela Di Manso, Rita Cássia Ribeiro de Souza.

**DIVÓRCIO LITIGIOSO**

00058 - 001008182209-9

Requerente: M.J.S.C.

Requerido: L.N.C. =&gt; Distribuição por Sorteio em 21/01/2008. Valor da Causa: R 380,00. Adv - Aldeide Lima Barbosa Santana.

**EMBARGOS DEVEDOR**

00059 - 001008182190-1

Embargante: V.S.S. =&gt; Distribuição por Dependência em 21/01/2008. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

**EXONER.PENSÃO ALIMENTÍCIA**

00060 - 001008182215-6

Autor: F.M.A.

Réu: N.S.M. =&gt; Distribuição por Sorteio em 21/01/2008. Valor da Causa: R 1.320,00. Adv - Lizandro Icassatti Mendes.

**8AVARACÍVEL**

Juiz(íza): Cesar Henrique Alves

**EXECUÇÃO**

00034 - 001008182152-1

Exequente: Ana Cláudia Vasconcelos Areb

Executado: O Estado de Roraima =&gt; Distribuição por Dependência em 21/01/2008. Valor da Causa: R 100,00. Adv - Dircinha Carreira Duarte.

00035 - 001008182225-5

Exequente: José Edvar Menezes Fernandes

Executado: O Estado de Roraima =&gt; Distribuição por Dependência em 21/01/2008. Valor da Causa: R 1.000,00. Adv - Dircinha Carreira Duarte.

00036 - 001008182226-3

Exequente: Elisvar Carvalho Silva

Executado: O Estado de Roraima =&gt; Distribuição por Dependência em 21/01/2008. Adv - Dircinha Carreira Duarte.

00037 - 001008182227-1

Exequente: Rosivaldo Nascimento de Souza

Executado: O Estado de Roraima =&gt; Distribuição por Dependência em 21/01/2008. Valor da Causa: R 1.000,00. Adv - Dircinha Carreira Duarte.

00038 - 001008182230-5

Exequente: Celi Alves de Souza

Executado: O Estado de Roraima =&gt; Distribuição por Dependência em 21/01/2008. Valor da Causa: R 1.000,00. Adv - Dircinha Carreira Duarte.

**1AVARA CRIMINAL**

Juiz(íza): Leonardo Pache de Faria Cupello

**INCIDENTE PROCESSUAL**

00051 - 001008182220-6

Réu: Manoel Messias Farias =&gt; Distribuição por Dependência em 21/01/2008. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

**2AVARA CRIMINAL**

Juiz(íza): Jarbas Lacerda de Miranda

**CRIME VIOLÊNCIA DOMÉSTICA**

00048 - 001008182252-9

Indicado: E.J.V.D. =&gt; Distribuição por Dependência em 21/01/2008. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

**CRIMES C/ CRIA/ADOL/IDOSO**

00049 - 001002052103-4

Indicado: J.C.P.F. =&gt; Transferência Realizada em 21/01/2008. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

**PRISÃO EM FLAGRANTE**

00050 - 001008182231-3

Autuado: Denis Teles da Silva =&gt; Distribuição por Sorteio em 21/01/2008. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

**3AVARA CRIMINAL**

Juiz(íza): Euclides Calil Filho

**PRECATÓRIA CRIME**

00052 - 001008182130-7

Réu: Paulo Gonçalves Silva =&gt; Distribuição por Sorteio em 21/01/2008. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

00053 - 001008182165-3

Réu: Cícero Ribeiro da Silva =&gt; Distribuição por Sorteio em 21/01/2008. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

00054 - 001008182170-3

Réu: Edmilson Cirqueira Alves =&gt; Distribuição por Sorteio em 21/01/2008. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

**4AVARA CRIMINAL**

Juiz(íza): Jésus Rodrigues do Nascimento

**CRIME C/ ADMIN. PÚBLICA**

00039 - 001007161941-4

Réu: Alex Souza da Silva =&gt; Nova Distribuição por Sorteio em 21/01/2008. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

**CRIME C/ PATRIMÔNIO**

00040 - 001008182145-5

Indicado: A.J.C.B. =&gt; Distribuição por Sorteio em 21/01/2008. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

00041 - 001008182291-7

Indicado: A.A. =&gt; Distribuição por Sorteio em 21/01/2008. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

**CRIME DE TRÂNSITO - CTB**

00042 - 001008182271-9

Indicado: W.O.A. =&gt; Distribuição por Dependência em 21/01/2008. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

**PRISÃO EM FLAGRANTE**

00043 - 001008182241-2

Autuado: Francisco Júnio Carioca Gomes =&gt; Distribuição por Sorteio em 21/01/2008. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

**5AVARA CRIMINAL**

Juiz(íza): Leonardo Pache de Faria Cupello

**CRIME C/ PATRIMÔNIO**

00044 - 001008182281-8

Indicado: V.G.M. =&gt; Distribuição por Sorteio em 21/01/2008. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

**PRISÃO EM FLAGRANTE**

00045 - 001008182242-0

Autuado: Manoel Weskley Muniz Araujo =&gt; Distribuição por Sorteio em 21/01/2008. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

00046 - 001008182251-1

Autuado: Wederson Moreira de Almeida =&gt; Distribuição por Sorteio em 21/01/2008. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

00047 - 001008182261-0

Autuado: José Pereira da Silva => Distribuição por Sorteio em 21/01/2008. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

#### **INFÂNCIA E JUVENTUDE**

Juiz(íza): Graciete Sotto Mayor Ribeiro

#### **ALVARÁ JUDICIAL**

00001 - 001008181016-9

Requerente: R.E. e outros => Distribuição por Sorteio em 21/01/2008. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

#### **CAUTELAR INOMINADA**

00002 - 001008181033-4

Requerente: A.A.S. => Distribuição por Sorteio em 21/01/2008. Valor da Causa: R 10,00. Adv - Agenor Veloso Borges.

#### **INFRAÇÃO ADMINISTRATIVA**

00003 - 001008181032-6

Réu: C.C.C. e outros => Distribuição por Sorteio em 21/01/2008. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

#### **RELATÓRIO ATO INFACIONAL**

00004 - 001008181018-5

Educando: D.S.L. => Distribuição por Sorteio em 21/01/2008. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

00005 - 001008181019-3

Educando: U.R.A.C.F. => Distribuição por Sorteio em 21/01/2008. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

00006 - 001008181020-1

Educando: M.B.B. e outros => Distribuição por Sorteio em 21/01/2008. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

00007 - 001008181021-9

Educando: M.M.S.T. => Distribuição por Sorteio em 21/01/2008. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

00008 - 001008181022-7

Educando: V.C.L. => Distribuição por Sorteio em 21/01/2008. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

00009 - 001008181023-5

Educando: J.J.B.R. => Distribuição por Sorteio em 21/01/2008. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

00010 - 001008181024-3

Educando: K.B.F. => Distribuição por Sorteio em 21/01/2008. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

00011 - 001008181025-0

Educando: M.S.S. => Distribuição por Sorteio em 21/01/2008. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

00012 - 001008181026-8

Educando: J.S.G. e outros => Distribuição por Sorteio em 21/01/2008. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

00013 - 001008181027-6

Educando: V.O.S. e outros => Distribuição por Sorteio em 21/01/2008. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

00014 - 001008181028-4

Educando: W.O.L. => Distribuição por Sorteio em 21/01/2008. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

00015 - 001008181029-2

Educando: R.D.S.S. e outros => Distribuição por Sorteio em 21/01/2008. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

00016 - 001008181030-0

Educando: A.S.D. => Distribuição por Sorteio em 21/01/2008. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

00017 - 001008181031-8

Educando: J.M.O. => Distribuição por Sorteio em 21/01/2008. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

#### **JUSTIÇA MILITAR**

Juiz(íza): Lana Leitão Martins

#### **PRISÃO EM FLAGRANTE**

00061 - 001008182222-2

Autuado: Ronildo Bezerra da Silva => Distribuição por Sorteio em 21/01/2008. Transferência Realizada em 21/01/2008. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

### **PUBLICAÇÃO DE MATERIAS**

#### **IAVARACÍVEL**

##### **Expediente de 21/01/2008**

###### **JUIZ(A) TITULAR:**

**Luiz Fernando Castanheira Mallet**

###### **PROMOTOR(A):**

**Valdir Aparecido de Oliveira**

###### **ESCRIVÃO(Â):**

**Regina Vasconcelos Veras**

#### **ALIMENTOS - OFERTA**

00062 - 001007166142-4

Requerente: E.M.S.R. e outros

Requerido: S.F.R. e outros => Manifeste(m)-se a(s) parte(s) douta causídica. ATO ORDINATÓRIO: Vista ao douto causídico manifestar-se quanto a certidão supra(fls.34) e juntar procuração aos autos, conforme postulado em audiência. Boa Vista-RR, 21/01/08. Regina Vasconcelos Veras - Escrivã Substituta Adv - Antônia Vieira Santos, Juliana Vieira Farias.

#### **ARROLAMENTO/INVENTÁRIO**

00063 - 001004096893-4

Inventariante: Jane Santos de Oliveira e outros => RH. Manifestem-se os sucessores acerca da sentença prolatada nos autos apensos. Boa Vista, 18/01/2008. Luiz Fernando Castanheira Mallet. Juiz de Direito. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

00064 - 001006150222-4

Inventariante: Marcio Antonio de Oliveira Freitas e outros

Inventariado: de Cujus Urzeni da Rocha Freitas => R.H. 01 - Manifeste-se o inventariante acerca do alegado às fls. 91/93 e 107/110 em 05 (cinco) dias. Boa Vista-RR, 21 de janeiro de 2008. LUIZ FERNANDO CASTANHEIRA MALLET. Juiz de Direito Titular da 1A Vara Cível Adv - Denise Abreu Cavalcanti, Carlos Philippe Sousa Gomes da Silva, Tatiany Cardoso Ribeiro, Eduardo Almeida de Andrade.

#### **DECLARATÓRIA**

00065 - 001006147640-3

Autor: Jane Santos de Oliveira

Réu: Mayene de Oliveira Souza e outros => FINAL DA SENTENÇA: Dessa forma, com base nas provas acostadas e no parecer do Ministério Público, JULGO PROCEDENTE O PEDIDO, declarando existente a união estável havida entre JANE SANTOS DE OLIVEIRA e JOÃO GUIDO DE SOUZA, pelo período declinado na inicial. Extingo o processo na forma do art. 269, inciso I e II do CPC. Custas e honorários de 10% do valor da causa pelos requeridos. P.R.I.A. Boa Vista-RR, 18/01/2008. LUIZ FERNANDO CASTANHEIRA MALLET. Juiz de Direito Titular da 1A Vara Cível Adv - Emira Latife Lago Salomão.

#### **EXONER.PENSÃO ALIMENTÍCIA**

00066 - 001006146701-4

Autor: R.S.B.M.

Réu: E.M.P.M. => FINAL DA SENTENÇA: Dessa forma, JULGO PROCEDENTE O PEDIDO e determino a cessação da obrigação alimentar no que tange ao percentual destinado ao requerido de 12,5% (doze vírgula cinco por cento) dos rendimentos brutos do requerente, deduzidos os descontos obrigatórios. Em consequência, extinguindo o feito com resolução do mérito, nos moldes do art. 269, II do CPC. Oficie-se para cancelamento, devendo permanecer o

percentual fixado para a filha Ellen Marques. Custas e honorários em 10% do valor da causa pelo requerido. P.R.I.A. Boa Vista, 18/01/2008. LUIZ FERNANDO CASTANHEIRA MALLET. Juiz de Direito Titular da 1A Vara Cível Adv - Marcos Antônio C de Souza.

#### HABILITAÇÃO

00067 - 001006130902-6

Autor: Maxwell Monteiro Ferreira

Réu: Jane Santos de Oliveira e outros => Manifeste(m)-se a(s) parte(s) inventariante. Adv - Valter Mariano de Moura.

#### 2AVARACÍVEL

##### Expediente de 21/01/2008

###### JUIZ(A) TITULAR:

Elaine Cristina Bianchi

###### PROMOTOR(A) :

Luiz Antonio Araújo de Souza

###### ESCRIVÃO(Â) :

Alexandre Martins Ferreira

#### COMINATÓRIA OBRIG FAZER

00089 - 001008181884-0

Requerente: Merquisederques de Almeida

Requerido: O Município de Boa Vista => Considerando que a iSalvo o caso do art. 461 e nas hipóteses que, por sua especialidade, exijam do julgador uma tal providência, não cabe a concessão da tutela inaudita altera parte, e observando ainda que A antecipação da tutela sem audiência da parte contrária é providência excepcional, autorizada (apenas) quando a convocação do réu contribuir para a consumação do dano que se busca evitar, conforme publicações RT RT 735/359 e 764/221, referida por Theotonio Negrão em notas ao art. 273 de seu CPC comentado, deixo para apreciar o respectivo pedido após o oferecimento de contestação pelo réu. Cite-se, com as advertências da lei. Intime-se. Cumpra-se. BV, 18/01/2008. (a) Jefferson Fernandes da Silva i Juiz de Direito. Adv - José Gervásio da Cunha.

#### 3AVARACÍVEL

##### Expediente de 21/01/2008

###### JUIZ(A) TITULAR:

Jefferson Fernandes da Silva

###### PROMOTOR(A) :

Janaína Carneiro Costa Menezes

Zedequias de Oliveira Junior

###### ESCRIVÃO(Â) :

Josefa Cavalcante de Abreu

#### EMBARGOS DEVEDOR

00090 - 001007165485-8

Embargante: Dimaco Distribuidora e Transportadora Ltda

Embargado: Manoel da Silva Leitão => DESPACHO:Extraia-se CDA. Boa Vista/RR, 16/01/2008, Dr. Jefferson Fernandes da Silva, Juiz de Direito. Adv - Angélica Maria Monteiro Duarte, Jorge da Silva Fraxe.

#### EXECUÇÃO

00091 - 001006150008-7

Exequente: Maria do Rosário Arêa dos Santos

Executado: Expresso Roraima Ltda => FINAL DE DECISÃO:Pelo exposto, não tendo a devedora cumprido a determinação de pagamento, e com fundamento nos arts. 644 e 461, caput e § 5º, ambos do CPC, determino a providência assecuratória do resultado prático equivalente ao do adimplemento consistente em inclusão da executante beneficiária da prestação mensal em folha de pagamento da ré, em valor correspondente a um salário mínimo vigente à época do pagamento, e ajustamento às variações posteriores (Súmula 490-STF), conforme sentença, sob pena de multa diária na ordem de 10% do salário mínimo vigente, e incursão em crime de desobediência, nos termos do art. 330 do Código Penal. Junte-se cópia da sentença exequiênda. Intime-se a executada, pessoalmente e por seu patrono, desta decisão, e para o seu cumprimento no prazo de 48 horas. Publique-se. Cumpra-se. Boa Vista/RR, 14/01/2008, Dr. Jefferson Fernandes da Silva, Juiz de Direito. Adv - Hindenburgo Alves de O. Filho, Margarida Beatriz Oruê Arza, Henrique Keisuke Sadamatsu.

#### EXECUÇÃO DE HONORÁRIOS

00092 - 001005116246-8

Exequente: Ednaldo Gomes Vidal e outros

Executado: Francisco Paulo Lucena Cabral => FINAL DE SENTENÇA:Portanto, diante da comprovação de pagamento efetuado por terceiro em nome do devedor, a ele aproveitando, JULGO EXTINTO O PRESENTE FEITO, com resolução de mérito, com base no art. 794, I do CPC. Custas pelo executado. P.R.I.Boa Vista/RR, 16/01/2008, Dr. Jefferson Fernandes da Silva, Juiz de Direito. Adv - Irene Dias Negreiro, Ednaldo Gomes Vidal.

#### EXECUÇÃO DE SENTENÇA

00093 - 001002027894-0

Exequente: Sileno Kleber Máximo da Silva Guedes

Executado: Rotauto Roraima Automóveis Ltda => DESPACHO:Reitere-se, solicitando resposta. Boa Vista/RR, 14/01/2008, Dr. Jefferson Fernandes da Silva, Juiz de Direito. Adv - Pedro de A. D. Cavalcante, Jaeder Natal Ribeiro, Domingos Sávio Moura Rebelo, Sileno Kleber da Silva Guedes, Alberto Jorge da Silva.

00094 - 001002027920-3

Exequente: Marcelo Branco Cruz

Executado: Jefferson Aniseto da Silva => DESPACHO:Aguarde-se manifestação do exequente, pelo prazo de 30 dias, sob pena de extinção (art. 267, II, CPC). Intime-se. Cumpra-se. Boa Vista/RR, 14/01/2008. Dr. Jefferson Fernandes da Silva, Juiz de Direito. Adv - Scyla Maria de Paiva Oliveira, Natanael Gonçalves Vieira, Sebastião Ernesto Santos dos Anjos, Daniel José Santos dos Anjos, Marco Aurélio Carvalhaes Peres.

00095 - 001002033184-8

Exequente: Sueli Almeida

Executado: Vera Cruz Seguradora S/A => DESPACHO:Anuncio o julgamento. Boa Vista/RR, 14/01/2008, Dr. Jefferson Fernandes da Silva, Juiz de Direito. Adv - Denise Abreu Cavalcanti, Suely Almeida, Denise Abreu Cavalcanti, Andréia Margarida André.

00096 - 001003069893-9

Exequente: Maria do Rosário Arêa dos Santos

Executado: Expresso Roraima Ltda => DESPACHO:Sobre o pedido de substituição, diga a executada (art. 657, CPC). Boa Vista/RR, 14/01/2008, Dr. Jefferson Fernandes da Silva, Juiz de Direito. Adv - Hindenburgo Alves de O. Filho, Henrique Keisuke Sadamatsu, Margarida Beatriz Oruê Arza.

00097 - 001003075376-7

Exequente: Robertson Alves Costa Lima

Executado: Abel Viriato Raposo => DESPACHO:Diga o exequente.Boa Vista/RR, 14/01/2008, Dr. Jefferson Fernandes da Silva, Juiz de Direito. Adv - Stélio Baré de Souza Cruz, Mário Junior Tavares da Silva, Denise Silva Gomes, Anair Paes Paulino, Mamede Abrão Netto, Gerson da Costa Moreno Júnior, Angéla Di Manso.

00098 - 001004096132-7

Exequente: Ivaldo Conceição Santana e outros

Executado: Francisco Paulo Lucena Cabral => FINAL DE SENTENÇA:Portanto, diante da comprovação de pagamento efetuado por terceiro em nome do devedor , a ele aproveitando, JULGO EXTINTO O PRESENTE FEITO, com resolução de mérito, com base no art. 794, I do CPC. Custas pelo executado. P.R.I.Boa Vista/RR, 16/01/2008, Dr. Jefferson Fernandes da Silva, Juiz de Direito. Adv - Ednaldo Gomes Vidal, Marco Antônio Salviato Fernandes Neves, Irene Dias Negreiro, Joaquim Fábio Mielli Camargo, Alexander Ladislau Menezes , Rárisson Tataira da Silva, Luciana Rosa da Silva.

00099 - 001006134850-3

Exequente: Manoel da Silva Leitão

Executado: Edimundo de Lima Ferreira e outros => DESPACHO:Date-se e assine o termo supra. Diga o exequente. Boa Vista/RR, 16/01/2008, Dr. Jefferson Fernandes da Silva, Juiz de Direito. Adv - Jorge da Silva Fraxe, Angélica Maria Monteiro Duarte.

#### FALÊNCIA

00100 - 001001004714-9

Requerente: Fck Construtora Ltda e outros => DESPACHO:Cobre-se resposta ao ofício de fls. 656. Boa Vista/RR, 16/01/2008, Dr. Jefferson Fernandes da Silva, Juiz de Direito. Adv - Artemilce

Nogueira Montezuma, José Luiz Antônio de Camargo, Luiz Augusto dos Santos Porto, José Jerônimo Figueiredo da Silva, Marcos Antonio Jóffily , Sivirino Pauli.

00101 - 001001004812-1

Requerente: MI de Moraes e outros => DESPACHO:Após a data anunciada às fls. 300, intime-se na forma e para os fins do despacho de fls. 299. Boa Vista/RR, 16/01/2008, Dr. Jefferson Fernandes da Silva, Juiz de Direito. Adv - Maria Cleuza Nagaoka, Milton Monteiro de Barros, Roberto Grejo, Antonio Américo Brandi, Sivirino Pauli, Marcos Antonio Jóffily .

00102 - 001006127158-0

Requerente: Bicicletas Monark S/A

Requerido: J Roberto de Lucena => DESPACHO:Cite-se o réu, por edital, a ser publicado, com prazo de 20 (vinte) dias, uma vez no órgão oficial e duas vezes em jornal de circulação local, e afixado no lugar de costume, com as advertências de lei, observado o disposto no art. 191, parágrafo único, da LF 11.101/05. Cumpra-se. Boa Vista/RR, 16/01/2008, Dr. Jefferson Fernandes da Silva, Juiz de Direito. Adv - Francisco José Pinto de Mecêdo, Marina Motoike, Luiz de França Ribeiro, Gil Pinto de Almeida, José Eduardo Ferraz Monaco, Vicente Roberto de Andrade Vietri, Márcio de Oliveira Santos, José Gomes Rodrigues da Silva, Coaraci Nogueira do Vale, Josué Luiz Gaéta, Nancy Rosa Policelli, Maria Cecília Funke do Amaral, Andréa Macellaro Graciano, Liliana Faccionovaretti, Luiz Fernando Cucolichio Bertoni, Dimas Lazarini Silveira, Sheila Dreicer Mastrobuno, Adriano Lorento Fabretti, Daniel da Silva Costa Junior, Flávio Venturelli Helú, Fernando do Amaral Perino, Maria Vanessa Goldbaum Rezende Sahad, Christian Garcia Vieira, Stella Diva Juc Meanda, Lício Nogueira Tarcia, Tarlei Lemos Pereira, Mônica Sérgio, Suzi Hong, Juscelino Kubitschek Pereira.

## INDENIZAÇÃO

00103 - 001005114268-4

Autor: Maria Amilcar Matos Pinto

Réu: Angelo Silva Stein e outros => DESPACHO:Defiro o pedido de suspensão de fls. 162.Boa Vista/RR, 16/01/2008, Dr. Jefferson Fernandes da Silva, Juiz de Direito. Adv - Geralda Cardoso de Assunção, Silvana Borghi Gandur Pigari, Denise Abreu Cavalcanti, Vinícius Aurélio Oliveira de Araújo, Carlos Philippe Sousa Gomes da Silva, Rogenilton Ferreira Gomes.

## POSSESSÓRIA

00104 - 001005120056-5

Autor: Aureliano do Nascimento Silva

Réu: Rodrigo Ramos de Almeida e outros => DESPACHO:Solicite-se resposta ao nosso ofício de fls. 330. Boa Vista/RR, 14/01/2008, Dr. Jefferson Fernandes da Silva, Juiz de Direito. Adv - Maria Emilia Brito Silva Leite.

## PRECATÓRIA CÍVEL

00105 - 001006150280-2

Requerente: Antonio Vianês de Andrade Alencar

Requerido: Empresa União Cascavel de Transportes e Turismo Ltda => DESPACHO:Junte-se a promoção com o anexo. À vista da expedição de Guia para depósito sem observância dos cálculos de atualização de fls. 44, intime-se a devedora para a complementação do depósito. Transfira-se o valor parcial depositado, observando o nº de conta fornecido. oficie-se ao juízo deprecante, informando-o e solicitando fornecimento da informação pedida pela devedora. Intime-se. Cumpra-se.ATO ORDINATÓRIO:Intimação da devedora para complementação do depósito. Boa Vista/RR, 07/01/2008, Dr. Jefferson Fernandes da Silva, Juiz de Direito. Adv - Rita de Cássia de Alencar Andrade, Geórgida Fabiana M. de Alencar Costa, Fernando Borges de Moraes.

## RETIFICAÇÃO REG. CIVIL

00106 - 001006134934-5

Requerente: Etelvina Lima Cruz => FINAL DE

SENTENÇA:Destarte, restando apurado que o apelido de família da autora é “LINO”, e não “LIMA”, não havendo base para o acolhimento do pedido de mudança do patronímico dos genitores, indefiro a pretensão da autora em alterar, em seu registro de nascimento, seu sobrenome, e o sobrenome de seus pais, permanecendo ela com o seu nome grafado, em seu registro de nascimento, como sendo ETELVINA LINO, filha de Manduca Lino e Alvina Lino, e com o nome de casada como sendo Etelvina Lino Cruz. Contudo, quanto ao pedido de retificação do registro de

nascimento, no concernente ao local de nascimento, constante da emenda à inicial, de fls. 59/60, defiro-o, determinando a expedição do correspondente mandado ao cartório competente, para a retificação. Assistência Judiciária. P.R.I. Boa Vista/RR, 07/01/2008, Dr. Jefferson Fernandes da Silva, Juiz de Direito. Adv - José Gervásio da Cunha, Jucie Ferreira de Medeiros, Winston Regis Valois Júnior, Winston Regis Valois Junior.

## SUMÁRIO

00107 - 001006149738-3

Autor: Alto Alegre Conjunto Monte Roraima

Réu: Anna Maria Gaspar Ferst => DESPACHO:Extraia-se certidão para inscrição em dívida ativa e remeta-se ao órgão competente. após, arquive-se, dando ciência às partes. Boa Vista/RR, 16/01/2008, Dr. Jefferson Fernandes da Silva, Juiz de Direito. Adv - Alexander Sena de Oliveira, José Jerônimo Figueiredo da Silva, Maria Dizanete de S Matias.

## 4AVARA CÍVEL

Expediente de 21/01/2008

### JUIZ(A) TITULAR:

Cristovão José Suter Correia da Silva

### JUIZ(A) SUBSTITUTO C/SORTEIO:

Délcio Dias Feu

### PROMOTOR(A) :

Zedequias de Oliveira Junior

### ESCRIVÃO(A) :

Andrea Ribeiro do Amaral Noronha

## AÇÃO DE COBRANÇA

00108 - 001005114889-7

Autor: Boa Vista Energia S/A

Réu: Daniel Moreira da Silva => ATO ORDINATÓRIO: Ao autor. Fls.76. Port. 02/99. Adv - Márcio Wagner Maurício, Francisco das Chagas Batista, Alexandre Cesar Dantas Socorro, Allan Kardec Lopes Mendonça Filho, Allan Kerdec Lopes Mendonça Filho.

00109 - 001006133385-1

Autor: Lojas Perin Ltda

Réu: Josianne Batista Figueiredo => ATO ORDINATÓRIO: Ao autor. Port. 02/99. Adv - Bernardino Dias de S. C. Neto, Tatiana Medeiros da Costa de Oliveira, Francisco Alves Noronha.

00110 - 001007165378-5

Autor: Karol Auto Posto Ltda

Réu: Valdiene de Oliveira Sena => ATO ORDINATÓRIO: Ao autor. Port. 02/99. Adv - Francisco Alves Noronha.

## BUSCA/APREENSÃO DEC.911

00111 - 001005105338-6

Autor: Banco do Brasil S/A

Réu: Andre Mota da Silva => ATO ORDINATÓRIO: Ao autor. Port. 02/99. Adv - Johnson Araújo Pereira.

00112 - 001007171357-1

Autor: Banco Finasa S/A

Réu: Thais Evangelina Viana da Silva => ATO ORDINATÓRIO: Ao autor. Port. 02/99. Adv - Aldenora de Arruda Pinheiro, Gisele Sampaio Fernandes.

## EXECUÇÃO

00113 - 001001005158-8

Exequente: Banco do Brasil S/A

Executado: Tjm de Macedo e outros => ATO ORDINATÓRIO: Ao autor. Cálculos da contadoria. Port. 02/99. Adv - Johnson Araújo Pereira, Moacir José Bezerra Mota.

00114 - 001001005349-3

Exequente: Banco Bradesco S/A

Executado: Jaime David de Oliveira Gelfenstein e outros => ATO ORDINATÓRIO: Ao autor. Port. 02/99. Adv - Helder Figueiredo Pereira.

00115 - 001001005363-4

Exequente: Banco da Amazônia S/A

Executado: M V Carlos e outros => ATO ORDINATÓRIO: Ao autor. Port. 02/99. Adv - Sivirino Pauli, Marcos Antonio Jóffily , Arthur Chagas Coelho Filho, Alexander Bruno Pauli.

00116 - 001002050792-6

Exeqüente: Banco da Amazônia S/A

Executado: Joselito Soares de Souza e outros => ATO ORDINATÓRIO: Ao autor. Port. 02/99. Adv - José Jerônimo Figueiredo da Silva, Sivirino Pauli.

00117 - 001003062991-8

Exeqüente: Banco do Brasil S/A

Executado: Ruzimar Ferreira Lima => ATO ORDINATÓRIO: Ao autor. Carta Precatória devolvida. Port. 02/99. Adv - Johnson Araújo Pereira.

00118 - 001005104953-3

Exeqüente: Unimed de Boa Vista Cooperativa de Trabalho Medico

Executado: Sociedade Rádio Equatorial Ltda => ATO ORDINATÓRIO: Ao autor. Port. 02/99. Adv - Rommel Luiz Paracat Lucena.

00119 - 001005122248-6

Exeqüente: Mrtur Monte Roraima Turismo Ltda

Executado: Cicero Estevan Sobreira de Sousa => ATO ORDINATÓRIO: Ao autor. Port. 02/99. Adv - Francisco Alves Noronha, Tatiana Medeiros da Costa de Oliveira, Jorge Luiz de Oliveira Fonseca Barroso, Bernardino Dias de S. C. Neto.

00120 - 001006135415-4

Exeqüente: Companhia de águas e Esgotos de Roraima Caer

Executado: Maria Francisca do Nascimento => ATO ORDINATÓRIO: Ao autor. Port. 02/99. Adv - José Luiz Antônio de Camargo, Evan Felipe de Souza.

#### EXECUÇÃO DE HONORÁRIOS

00121 - 001004081985-5

Exequente: Marcos Antonio Carvalho de Souza

Executado: Expedito Perônico => ATO ORDINATÓRIO: Ao autor. Port. 02/99. Adv - Marcos Antônio C de Souza.

00122 - 001005117103-0

Exequente: Angela Di Manso e outros

Executado: Paulo Vitor Schenato => ATO ORDINATÓRIO: Ao autor. Publicar edital de citação. Port. 02/99. Adv - Gerson da Costa Moreno Júnior, Mamede Abrão Netto, Angela Di Manso.

#### EXECUÇÃO DE SENTENÇA

00123 - 001003073722-4

Exeqüente: Caixa de Previdência dos Funcionários do Banco do Brasil

Executado: Sheila Maria da Costa Ferreira => ATO ORDINATÓRIO: Ao autor. Fls.134. Port. 02/99. Adv - Johnson Araújo Pereira, Alexander Ladislau Menezes , Rárisson Tataira da Silva, Marco Antônio Salviato Fernandes.

#### INDENIZAÇÃO

00124 - 001007164944-5

Autor: Castelo Construções Ltda

Réu: Tim Celular S/A => ATO ORDINATÓRIO: Ao autor. Fls. 121. Port. 02/99. Adv - Rodolpho César Maia de Moraes, Marco Antônio Salviato Fernandes Neves, Alexander Sena de Oliveira.

#### MONITÓRIA

00125 - 001006151546-5

Autor: Associação das Empresas do Boa Vista Shopping

Réu: Marisa Augusta Oliveira de Castro => ATO ORDINATÓRIO: Ao autor. Port. 02/99. Adv - Francisco Alves Noronha.

#### ORDINÁRIA

00126 - 001006135190-3

Requerente: Boa Vista Energia S/A

Requerido: Francisco Alves Araújo => ATO ORDINATÓRIO: Ao autor. Fls.57. Port. 02/99. Adv - Alexandre Cesar Dantas Socorro, Allan Kardec Lopes Mendonça Filho, Allan Kerdec Lopes Mendonça Filho.

#### REVISIONAL DE CONTRATO

00127 - 001006128595-2

Requerente: Wellington Cardoso Pires

Requerido: Martins Veículos Ltda => ATO ORDINATÓRIO: Ao autor. Port. 02/99. Adv - Almir Rocha de Castro Júnior, Lenon Geyson Rodrigues Lira.

#### SAVARACÍVEL

**Expediente de 21/01/2008**

**JUIZ(A) TITULAR:**

**Mozarildo Monteiro Cavalcanti**

**PROMOTOR(A):**

**Jeanne Christhine Fonseca Sampaio**

**Zedequias de Oliveira Junior**

**ESCRIVÃO(Â):**

**Tyanne Messias de Aquino**

#### AÇÃO DE COBRANÇA

00128 - 001006127249-7

Autor: Neudo Campos Empreendimentos Imobiliários Ltda

Réu: Raimunda Viana Costa => Despacho: Cessada minha designação, devolvo o presente feito no estado. Boa Vista, 21/01/2008. Dr. Erick Linhares - Juiz de Direito. Adv - Tatiana Medeiros da Costa de Oliveira, Francisco Alves Noronha, Francisco José Pinto de Mecêdo.

00129 - 001007173237-3

Autor: Boa Vista Energia S/A

Réu: Marcio Jose Sergino => Despacho: Defiro o requerido (fl. 166). Cumpra-se. Boa Vista, 18/01/2008. Dr. Erick Linhares - Juiz de Direito. Adv - Henrique Edurado Ferreira Figueiredo.

#### BUSCA E APREENSÃO

00130 - 001008180685-2

Requerente: Antonio Reis da Silva

Requerido: Franceilton "de Tal" => Despacho: A possibilidade de concessão da tutela de urgência antes da audiência da outra parte só se autoriza diante da hipótese de a citação do requerido comprometer a eficácia da medida. Tal não ocorre na situação dos autos, que, aliás não dispensa a resposta do réu como objetivo de subsidiar maiores esclarecimentos sobre a relação jurídica e dos fatos alegados pelo requerente. Por esta razão, só imediatamente após a contestação do réu, direi sobre o pedido de antecipação de tutela. Intimem-se e citem-se. Boa Vista, 17/01/2008. Dr. Erick Linhares - Juiz de Direito. Adv - Francisco José Pinto de Mecêdo.

00131 - 001008181758-6

Requerente: Lira e Cia Ltda

Requerido: Thais Evangelina Viana da Silva => Despacho: Faculto a emenda à inicial para que o autor, em dez dias, comprove a regular constituição do devedor em mora. Boa Vista, 17/01/2008. Dr. Erick Linhares - Juiz de Direito. Adv - Rárisson Tataira da Silva.

#### BUSCA/APREENSÃO DEC.911

00132 - 001005125757-3

Autor: Banco Honda S/A

Réu: Pedro Pinto Alves => Despacho: Cessada minha designação, devolvo o presente feito no estado. Boa Vista, 21/01/2008. Dr. Erick Linhares - Juiz de Direito. Adv - Sivirino Pauli.

00133 - 001007155111-2

Autor: Banco Finasa S/A

Réu: Anderson Cavalcanti de Moraes => Despacho: Cessada minha designação, devolvo o presente feito no estado. Boa Vista, 21/01/2008. Dr. Erick Linhares - Juiz de Direito. Adv - Aldenora de Arruda Pinheiro, Josimar Santos Batista, Fabiana Pereira Cornetet.

00134 - 001007161828-3

Autor: Banco Finasa S/A

Réu: Geraldo Gomes da Silva Filho => Intimação da parte AUTORA para pagamento das custas finais no valor de R 145,00 (cento e quarenta e cinco reais). Adv - Aldenora de Arruda Pinheiro.

00135 - 001007164313-3

Autor: Hsbc Bank Brasil S/A

Réu: Raimundo Nonato Oliveira da Silva => Despacho: Extraia-se certidão demonstrativa do débito. Após, arquive-se. Boa Vista, 17/

01/2008. Dr. Erick Linhares - Juiz de Direito. Adv - Elaine Bonfim de Oliveira.

00136 - 001007173194-6

Autor: Bv Financeira S/A Cfí

Réu: Juscelino Kubitschek Pereira => Sentença: HOMOLOGO por sentença, para que produza seus jurídicos e legais efeitos, a desistência de fl. 32 e, em consequência, JULGO EXTINTA a ação com fulcro no art. 267, inciso VIII, do CPC. Custas pelo requerente, se houver. Expeçam as diligências cabíveis, se for o caso. Transitada em julgado, feitas as anotações e dada a baixa, arquivem-se os autos. P.R.I. Boa Vista, 16/01/2008. Dr. Erick Linhares - Juiz de Direito. Adv - Elaine Bonfim de Oliveira.

00137 - 001007177837-6

Autor: Hsbc Bank Brasil S.a Banco Multiplo

Réu: Paulo Lopes do Nascimento => Sentença: HOMOLOGO por sentença, para que produza seus jurídicos e legais efeitos, a desistência de fl. 27 e, em consequência, JULGO EXTINTA a ação com fulcro no art. 267, inciso VIII, do CPC. Custas pelo requerente, se houver. Expeçam as diligências cabíveis, se for o caso. Transitada em julgado, feitas as anotações e dada a baixa, arquivem-se os autos. P.R.I. Boa Vista, 16/01/2008. Dr. Erick Linhares - Juiz de Direito. Adv - Elaine Bonfim de Oliveira.

00138 - 001008181735-4

Autor: Lira e Cia Ltda

Réu: Maria Jose Pantoja de Souza => Despacho: Faculto a emenda à inicial para que o autor, em dez dias, comprove a regular constituição do devedor em mora. Boa Vista, 17/01/2008. Dr. Erick Linhares - Juiz de Direito. Adv - Rárisson Tataira da Silva.

00139 - 001008181843-6

Autor: Banco Daimlerchrysler S/A

Réu: A Melo de Araujo => Despacho: Corrija-se a autuação, se trata de execução por título extrajudicial e não busca e apreensão. Cite-se para pagamento em três dias. Fixo os honorários em 10% (dez por cento) sobre o valor do débito, observando-se ao devedor que se preferir pagar a integralidade da dívida, em três dias, a verba honorária será reduzida pela metade (art. 652-A, parágrafo único, do CPC). Boa Vista, 17/01/2008. Dr. Erick Linhares - Juiz de Direito. Adv - Alessandra Costa Pacheco.

## CAUTELAR INOMINADA

00140 - 001005108712-9

Requerente: Getulio Alberto de Souza Cruz

Requerido: Banco do Brasil S/A => Despacho: Cessada minha designação, devolvo o presente feito no estado. Boa Vista, 21/01/2008. Dr. Erick Linhares - Juiz de Direito, Adv - Frademir Vicente de Oliveira, Paulo Cesar Pereira Camilo, Érico Carlos Teixeira, Ernesto Antunes da Cunha Neto.

00141 - 001007166323-0

Requerente: Itautinga Agro Industrial S/A

Requerido: Importadora Nacional Ltda => Despacho: Cessada minha designação, devolvo o presente feito no estado. Boa Vista, 21/01/2008. Dr. Erick Linhares - Juiz de Direito. Adv - Waldir Gomes Ferreira, Marcos Antônio C de Souza.

## COMINATÓRIA

00142 - 001007158328-9

Requerente: Francisco Xavier Medeiros de Castro

Requerido: Banco Panamericano S.a => Despacho: Cessada minha designação, devolvo o presente feito no estado. Boa Vista, 21/01/2008. Dr. Erick Linhares - Juiz de Direito. Adv - Margarida Beatriz Oruê Arza, Francisco José Pinto de Mecêdo.

## COMINATÓRIA OBRIG. FAZER

00143 - 001006144943-4

Requerente: Mayara Jana Araújo Corrêa

Requerido: Braga Veículos e outros => Despacho: Cessada minha designação, devolvo o presente feito no estado. Boa Vista, 21/01/2008. Dr. Erick Linhares - Juiz de Direito. Adv - Rárisson Tataira da Silva, Rodolpho César Maia de Moraes.

## DEPÓSITO

00144 - 001003072802-5

Autor: Consorcio Nacional Embraco S/c Ltda

Réu: Pedro Rodrigues da Silva Filho => Despacho: Cessada minha designação, devolvo o presente feito no estado. Boa Vista, 21/01/2008. Dr. Erick Linhares - Juiz de Direito. Adv - Daisy Maria Marino, Sivirino Pauli, Maria Tereza Pires de Deus, Marcos Antonio Jóffily, Mamede Abrão Netto, Gerson da Costa Moreno Júnior.

## DESPEJO FALTA PAGAMENTO

00145 - 001003072208-5

Requerente: Jose Cicero Batista

Requerido: Ivanilde da Silva Nascimento => Intimação da parte AUTORA para manifestar-se sobre o(s) documento(s) de fls. 118, no prazo de 05(cinco) dias. Adv - Francisco das Chagas Batista, Allan Kardec Lopes Mendonça Filho, Alexandre Cesar Dantas Socorro, Allan Kerdec Lopes Mendonça Filho, Henrique Edurado Ferreira Figueiredo.

## EXECUÇÃO

00146 - 001001006564-6

Exequente: Banco Itaú S/A

Executado: Antonio Agamenon de Almeida => Despacho: Defiro o requerido às fls. 96/97. Expeça-se alvará para levantamento da quantia penhorada, pois a execução já foi extinta (fl. 88). P.R.I. Boa Vista, 17/01/2008. Dr. Erick Linhares - Juiz de Direito.

\*\*AVERBADO\*\* Adv - Nelson Mendes Barbosa, Francisco das Chagas Batista, Alexandre Cesar Dantas Socorro, Rodolpho César Maia de Moraes, Antônio Agamenon de Almeida.

00147 - 001001006971-3

Exequente: Agência de Fomento do Estado de Roraima S.a Aferr Executado: Carvalho e Monteiro Ltda e outros => Intimação da parte EXEQÜENTE para manifestar-se sobre a(s) certidão(ões) de fls. 104v, no prazo de 05(cinco) dias. Adv - José João Pereira dos Santos, Silvino Lopes da Silva, Nelson Mendes Barbosa, Antonio Perrira da Costa, Diógenes Baleeiro Neto, Mivanildo da Silva Matos.

00148 - 001004087762-2

Exequente: Soares e Silva Laticinios Ltda

Executado: Sandra de Oliveira Silva => Despacho: Cessada minha designação, devolvo o presente feito no estado. Boa Vista, 21/01/2008. Dr. Erick Linhares - Juiz de Direito. Adv - Francisco das Chagas Batista, Alexandre Cesar Dantas Socorro, Walterlon Azevedo Tertulino, Henrique Edurado Ferreira Figueiredo.

00149 - 001004092463-0

Exequente: Marcante Moda Imp e Com Ltda

Executado: N C C Paz => Despacho: Renove-se a diligência, conforme requerido (fl. 154). Cumpra-se. Boa Vista, 18/01/2008. Dr. Erick Linhares - Juiz de Direito. Adv - Denise Abreu Cavalcanti, Vívian Santos Witt, Joaquim Pinto S. Maior Neto, Silvana Borghi Gandur Pigari, Scyla Maria de Paiva Oliveira, Giselda Salete Tonelli P. de Souza, Adriana Paola Mendivil Vega, Carlos Philippe Sousa Gomes da Silva.

00150 - 001005102668-9

Exequente: Fergel Industria de Ferro e Aço Ltda

Executado: Aa Construções Ltda e outros => Despacho: Defiro o requerido à fl. 56. Cumpra-se. Boa Vista, 18/01/2008. Dr. Erick Linhares - Juiz de Direito. Adv - Francisco das Chagas Batista, Rodolpho César Maia de Moraes, Alexandre Cesar Dantas Socorro, Ruy Miraglia da Silveira, Cíntia de Farias Conceição, Marlene Moreira Elias.

00151 - 001005104885-7

Exequente: Samuel Moraes da Silva

Executado: Lisoneide Lima Queiroz => Despacho: Cessada minha designação, devolvo o presente feito no estado. Boa Vista, 21/01/2008. Dr. Erick Linhares - Juiz de Direito. Adv - Samuel Moraes da Silva, Natanael Gonçalves Vieira.

00152 - 001006130388-8

Exequente: Santa Clara Indústria e Comercio de Alimentos Ltda

Executado: Ji Pereira de Sousa => Despacho: Cessada minha designação, devolvo o presente feito no estado. Boa Vista, 21/01/2008. Dr. Erick Linhares - Juiz de Direito. Adv - Heloisa Helena Moreira Santiago.

00153 - 001006138887-1

Exequente: Companhia de águas e Esgotos de Roraima

Executado: Alder Cordeiro de Moura => Despacho: Cessada minha designação, devolvo o presente feito no estado. Boa Vista, 21/01/2008. Dr. Erick Linhares - Juiz de Direito. Adv - Evan Felipe de Souza, José Luiz Antônio de Camargo, Leonildo Tavares Lucena Junior.

00154 - 001007157158-1

Exeqüente: Valdivino Queiroz da Silva

Executado: Francisco Assunção Mesquita e outros => Despacho: Cessada minha designação, devolvo o presente feito no estado. Boa Vista, 21/01/2008. Dr. Erick Linhares - Juiz de Direito. Adv - Alexander Ladislau Menezes , Camila Arza Garcia, Emerson Luis Delgado Gomes, José Aparecido Correia, Luciana Rosa da Silva, José Carlos Barbosa Cavalcante.

00155 - 001007167237-1

Exeqüente: Aneron Luiz de Oliveira

Executado: Aki Tem Atacado Comércio e Serviços Tecnológicos Ltda e outros => Intimação da parte EXEQÜENTE para manifestar-se sobre o(s) documento(s) de fls. 49/56, no prazo de 05(cinco) dias. Adv - Eduardo Silva Medeiros.

#### EXECUÇÃO DE SENTENÇA

00156 - 001004096168-1

Exeqüente: Boa Vista Energia S/A

Executado: Leila Rodrigues da Paz Oliveira => Despacho: Oficie-se conforme requerido (fl. 110). Boa Vista, 18/01/2008. Dr. Erick Linhares - Juiz de Direito. Adv - Alexandre Cesar Dantas Socorro, Vinícius Aurélio Oliveira de Araújo, Allan Kardec Lopes Mendonça Filho, Henrique Edurado Ferreira Figueiredo.

00157 - 001005107164-4

Exeqüente: Transeme Turismo Ltda

Executado: P Casarin e outros => Intimação das partes para manifestarem-se sobre os cálculos de fls. 98, no prazo de 05 (cinco) dias. Adv - Ítalo Diderot Pessoa Rebouças, José Luciano Henriques de Menezes Melo.

00158 - 001006133051-9

Exeqüente: Boa Vista Energia S/A

Executado: Marinalva Gonçalves de Oliveira => Intimação da parte AUTORA para manifestar-se sobre os cálculos de fls. 69, no prazo de 05 (cinco) dias. Adv - Alexandre Cesar Dantas Socorro, Henrique Edurado Ferreira Figueiredo.

00159 - 001006136606-7

Exeqüente: Hsbc Bank Brasil S/A e outros

Executado: Elizabeth de Almeida Lima => Despacho: Cessada minha designação, devolvo o presente feito no estado. Boa Vista, 21/01/2008. Dr. Erick Linhares - Juiz de Direito. Adv - Elaine Bonfim de Oliveira, Alexandre Cesar Dantas Socorro, Henrique Edurado Ferreira Figueiredo, Camila Araújo Guerra, Tatiany Cardoso Ribeiro.

00160 - 001006147340-0

Exeqüente: Jhulie Cruz da Silva

Executado: Banco Abn Amro Real S/A => Despacho: Cessada minha designação, devolvo o presente feito no estado. Boa Vista, 21/01/2008. Dr. Erick Linhares - Juiz de Direito. Adv - Angela Di Manso.

#### EXIBIÇÃO DE DOCUMENTOS

00161 - 001007156146-7

Autor: Antônio Idalino de Melo

Réu: Tv Maracá (rede Tv)-canal 12 => Despacho: Cessada minha designação, devolvo o presente feito no estado. Boa Vista, 21/01/2008. Dr. Erick Linhares - Juiz de Direito. Adv - Alexander Sena de Oliveira.

#### INCIDENTE PROCESSUAL

00162 - 001001006387-2

Requerente: Sistema Boa Vista de Comunicação Ltda

Requerido: Roberto Leonel Vieira => Despacho: Cumpra-se, com urgência, os despachos de fls. 15 e 15-v, arquivando-se os autos. Boa Vista, 18/01/2008. Dr. Erick Linhares - Juiz de Direito.

\*\*AVRBADO\*\* Adv - Pedro Xavier Coelho Sobrinho, Daniel José Santos dos Anjos.

#### INDENIZAÇÃO

00163 - 001005113846-8

Autor: Diocese de Roraima

Réu: Luiz Laranjeira de Macedo => Despacho: Recebo a apelação no duplo efeito. Ao apelado para, caso queira, oferecer Contrarrazões. Decorrido o prazo legal, remetam-se os autos ao eg. TJ, com as homenagens de estilo. Intimem-se. Boa Vista, 18/01/2008. Dr. Erick Linhares - Juiz de Direito. Adv - Ednaldo Gomes Vidal, Ana Marceli Martins Nogueira de Souza, Helaine Maise de Moraes França, Paulo Luis de Moura Holanda.

00164 - 001006151018-5

Autor: Monica de Francheschi Gonzaga Maggi

Réu: Cleverson de Oliveira Livros => Despacho: Cite-se conforme requerido (fl. 56). Boa Vista, 18/01/2008. Dr. Erick Linhares - Juiz de Direito. Adv - Angela Di Manso.

00165 - 001007155558-4

Autor: Ademilson Castro de Oliveira

Réu: Keityanne Nascimento Brito => Intimação da parte AUTORA para manifestar-se sobre a(s) certidão(ões) de fls. 30v, no prazo de 05(cinco) dias. Adv - Marco Antônio da Silva Pinheiro.

00166 - 001007157415-5

Autor: Inara de Souza Leitao

Réu: Banco Abn Amro Real S/A => Despacho: Atualize-se o valor do débito, com a multa do art. 475-J do CPC (STJ/REsp 954.859-RS). Cumpra-se. Boa Vista, 18/01/2008. Dr. Erick Linhares - Juiz de Direito. Adv - Bernardino Dias de S. C. Neto, Francisco Alves Noronha, Antonieta Magalhães Aguiar, Rogério Ferreira de Carvalho, Ítalo Diderot Pessoa Rebouças, Helaine Maise de Moraes França.

00167 - 001007172766-2

Autor: Soraia Magalhães Souto Maior

Réu: Brasil Telecom => Despacho: Cessada minha designação, devolvo o presente feito no estado. Boa Vista, 21/01/2008. Dr. Erick Linhares - Juiz de Direito. Adv - Waldir do Nascimento Silva, Rárisson Tataira da Silva, Eduardo Silveira Clemente.

00168 - 001007173459-3

Autor: Argemiro Barbosa Ribeiro

Réu: Liramoto Lira Motores Ltda => Despacho: Cessada minha designação, devolvo o presente feito no estado. Boa Vista, 21/01/2008. Dr. Erick Linhares - Juiz de Direito. Adv - Francisco José Pinto de Mecêdo, Alexander Ladislau Menezes , Rárisson Tataira da Silva, Luciana Rosa da Silva.

00169 - 001007174120-0

Autor: Eduardo Paiva

Réu: Ibi Promotora de Vendas Ltda => Despacho: Cessada minha designação, devolvo o presente feito no estado. Boa Vista, 21/01/2008. Dr. Erick Linhares - Juiz de Direito. Adv - Josimar Santos Batista.

#### MONITÓRIA

00170 - 001007165250-6

Autor: Motocross Peças Ltda

Réu: Edson Cardoso => Despacho: Cessada minha designação, devolvo o presente feito no estado. Boa Vista, 21/01/2008. Dr. Erick Linhares - Juiz de Direito. Adv - Ordalino do Nascimento Soares.

00171 - 001007173468-4

Autor: Gomes e Gontijo Ltda

Réu: Jaime Bonetti => Despacho: Cessada minha designação, devolvo o presente feito no estado. Boa Vista, 21/01/2008. Dr. Erick Linhares - Juiz de Direito. Adv - Liliana Regina Alves, Tarciiano Ferreira de Souza, Faic Ibraim Abdel Aziz.

#### ORDINÁRIA

00172 - 001006142132-6

Requerente: Boa Vista Energia S/A

Requerido: Jaber Peixoto da Silva => Despacho: Oficie-se conforme requerido (fl. 90). Boa Vista, 18/01/2008. Dr. Erick Linhares - Juiz de Direito. Adv - Alexandre Cesar Dantas Socorro, Henrique Edurado Ferreira Figueiredo.

00173 - 001006151539-0

Requerente: Edmilson de Souza Lourenço

Requerido: Lc Albuquerque Neto e outros => Despacho: Cessada minha designação, devolvo o presente feito no estado. Boa Vista, 21/01/2008. Dr. Erick Linhares - Juiz de Direito. Adv - Francisco das Chagas Batista, Alexandre Cesar Dantas Socorro, Leandro Leitão

Lima, Henrique Edurado Ferreira Figueiredo, Jaildo Peixoto da Silva, José Milton Freitas.

00174 - 001007165576-4

Requerente: Paulo Cabral de Araujo Franco

Requerido: Sindicato dos Trabalhadores em Educação de Roraima => Intimação da parte AUTORA para manifestar-se sobre a(s) certidão(ões) de fls. 122v, no prazo de 05(cinco) dias. Adv - Warner Velasque Ribeiro, Bernardino Dias de S. C. Neto.

#### REVISIONAL DE CONTRATO

00175 - 001003069175-1

Requerente: Paulo Bernardo dos Santos

Requerido: Banco General Motors S/A => Despacho: Cessada minha designação, devolvo o presente feito no estado. Boa Vista, 21/01/2008. Dr. Erick Linhares - Juiz de Direito. Adv - Lenon Geyson Rodrigues Lira, Rodolpho César Maia de Moraes, Cícero Pereira de Oliveira.

00176 - 001006147735-1

Requerente: Mariano Lendzion

Requerido: Hsbc Bank Brasil S/A => Despacho: Cessada minha designação, devolvo o presente feito no estado. Boa Vista, 21/01/2008. Dr. Erick Linhares - Juiz de Direito. Adv - Luiz Valdemar Albrecht, Vinícius Luiz Albrecht, Christian André Albrecht, Luiz Valdemar Albrecht, Jucelaine Cerbatto Schmitt Prym, Rodolpho César Maia de Moraes, Juliano Domingues de Oliveira.

#### USUCAPIÃO

00177 - 001003074410-5

Autor: Maria Nazare Gama de Carvalho e outros

Réu: Maria Kimora => Despacho: Cessada minha designação, devolvo o presente feito no estado. Boa Vista, 21/01/2008. Dr. Erick Linhares - Juiz de Direito. Adv - Emira Latife Lago Salomão.

#### 7AVARACÍVEL

##### Expediente de 21/01/2008

###### JUIZ(A) TITULAR:

**Paulo Cézar Dias Menezes**

###### PROMOTOR(A) :

**Ademar Loiola Mota**

###### ESCRIVÃO(Ã) :

**Maria das Graças Barroso de Souza**

#### ALIMENTOS - PEDIDO

00068 - 001007178422-6

Requerente: M.L.P.F.

Requerido: E.F.L. => DESPACHO: Intime-se a parte autora para, em dez dias, emendar a inicial, juntando a declaração que trata a Lei nº 7.1151-83. Após, conclusos. Boa Vista-RR, 14/01/08. Luiz Fernando Castanheira Mallet. Juiz de Direito respondendo pela 7A Vara Cível. Adv - Samuel Weber Braz.

#### ALVARÁ JUDICIAL

00069 - 001006145056-4

Requerente: Rafaela da Silva Costa => DESPACHO: Vista à requerente sobre o ofício de fls.75, pelo prazo de 10(dez) dias. Boa vista-RR, 08/01/2008. Luiz Fernando Castanheira Mallet, Juiz de Direito respondendo pela 7A Vara Cível. \*\*AVERBADO\*\* Adv - Denise Abreu Cavalcanti.

00070 - 001006146717-0

Requerente: T.F.R. => DESPACHO: 1) Adotando como razão de decidir a cota ministerial de fls. 69, arquivem-se os presentes autos. Boa vista-RR, 11/01/2008. Luiz Fernando Castanheira Mallet, Juiz de Direito respondendo pela 7A Vara Cível. \*\*AVERBADO\*\* Adv - Denise Abreu Cavalcanti, Adriana Paola Mendivil Vega, Carlos Philippe Sousa Gomes da Silva.

00071 - 001007165826-3

Requerente: S.C.C. => DESPACHO: Considerando o que nos autos consta, arquivem-se os autos, nos termos da sentença de mérito. Boa Vista-RR, 11/01/08. Luiz Fernando Castanheira Mallet. Juiz de Direito respondendo pela 7A Vara Cível. Adv - Diogenes Santos Porto.

00072 - 001007167189-4

Requerente: T.S.S. e outros => DESPACHO: Intime-se a requerente, para que proceda a adequação do pedido de fls. 49, tendo em vista que o de cujos deixou 04(quatro) filhos, no prazo de 10(dez) dias. Boa vista-RR, 14/01/2008. Luiz Fernando Castanheira Mallet, Juiz de Direito respondendo pela 7A Vara Cível. Adv - Fernando O'grady Cabral Júnior, Winston Regis Valois Junior.

00073 - 001007172590-6

Requerente: D.S.B. e outros => DESPACHO: Vista à requerente sobre o laudo de avaliação de fls.29/48, pelo prazo de 10(dez) dias. Boa vista-RR, 08/01/2008. Luiz Fernando Castanheira Mallet, Juiz de Direito respondendo pela 7A Vara Cível. Adv - André Luiz Vilória.

00074 - 001007174206-7

Requerente: M.P.S.O. => DESPACHO: Intime-se a parte autora para, em dez dias, emendar a inicial, juntando a declaração que trata a Lei nº 7.1151-83. Após, conclusos. Boa Vista-RR, 11/01/08. Luiz Fernando Castanheira Mallet. Juiz de Direito respondendo pela 7A Vara Cível. Adv - Ronald Rossi Ferreira.

#### ARROLAMENTO DE BENS

00075 - 001007177872-3

Requerente: M.L.P.F.

Requerido: E.F.L. => DESPACHO: Intime-se a parte autora para, em dez dias, emendar a inicial, juntando a declaração que trata a Lei nº 7.1151-83. Após, conclusos. Boa Vista-RR, 14/01/08. Luiz Fernando Castanheira Mallet. Juiz de Direito respondendo pela 7A Vara Cível. Adv - Samuel Weber Braz.

#### ARROLAMENTO/INVENTÁRIO

00076 - 001007173396-7

Inventariante: Andreson Silva Melo

Inventariado: Espolio De: Luiza Feitosa de Melo => DESPACHO: 1) Defiro a cota ministerial de fl. 09v. Cumpra-se. Intime-se. Boa Vista-RR, 11/01/08. Luiz Fernando Castanheira Mallet. Juiz de Direito respondendo pela 7A Vara Cível. Adv - Nilter da Silva Pinho.

00077 - 001007173578-0

Inventariante: Waldemir Carlos de Almeida

Inventariado: de Cujus João Vieira do Nascimento => DESPACHO: Intime-se o Inventariante, para que recolha o valor das custas processuais iniciais, sob pena de cancelamento da distribuição dos presentes autos, no prazo de 10(dez) dias. Boa vista-RR, 11/01/2008. Luiz Fernando Castanheira Mallet, Juiz de Direito respondendo pela 7A Vara Cível. Adv - Denise Abreu Cavalcanti.

#### DECLARATÓRIA

00078 - 001007159770-1

Autor: A.M.R.S.

Réu: R.R.S. e outros => DESPACHO: Vista ao autor, para, falar sobre a contestação. Boa Vista, 15/01/2008. Luiz Fernando Castanheira Mallet. Juiz de Direito respondendo pela 7º Vara Cível. Adv - José Jerônimo Figueiredo da Silva, Aurideth Salustiano do Nascimento.

#### DISSOLUÇÃO ENTID.FAMILIAR

00079 - 001007174350-3

Autor: F.C.R.P.

Réu: L.S.R. => DESPACHO: Intime-se a parte autora para, em dez dias, emendar a inicial, juntando a declaração que trata a Lei nº 7.1151-83. Após, conclusos. Boa Vista-RR, 11/01/08. Luiz Fernando Castanheira Mallet. Juiz de Direito respondendo pela 7A Vara Cível. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

#### DISSOLUÇÃO SOCIEDADE

00080 - 001001020496-3

Autor: V.J.S.A. e outros => DESPACHO: Defiro o Pedido de fls. 137. Proceda-se como se requer. Oficie-se. Boa Vista, 15/01/2008. Luiz Fernando Castanheira Mallet. Juiz de Direito respondendo pela 7º Vara Cível. Adv - Mamede Abrão Netto, Helaine Maise de Moraes França, Elceni Diogo da Silva.

#### DIVÓRCIO LITIGIOSO

00081 - 001008181850-1

Requerente: A.L.



artigo 41 do Código de Processo Penal, assim hei por bem receber a denúncia em desfavor do(s) acusado(s)

2. Cite(m)-se o(s) acusado(s) para se ver(em) processar até final decisão
3. Designo o dia 05/03/2008, às 09h 00min, para interrogatório, na sala de Audiência dessa Vara Criminal, devendo o(s) denunciado ser(em) notificado(s)/citado(s) para este ato processual, ficando ciente(s) que terá(ão) o direito de fazer(em)-se acompanhar de advogado(s) - nos termos do artigo 5º, inciso LXXIII da CF/88
4. No tocante aos itens 02 e 03, deveram ser observados os novos requisitos dos artigos 185 e seguintes do Código de Processo Penal (com a nova redação determinada pela Lei nº 10.792/2003)
5. Requisite(m)-se os antecedentes criminais do(s) acusado(s) à Secretaria de Segurança Pública Estadual, Departamento de Polícia Federal, da Justiça Estadual, Justiça Federal - Seção Judiciária de Roraima(via internet se possível) e Tribunal Regional Eleitoral
6. Expedientes necessários
7. Cientifique(m)-se o(a) digno(a) Representante do Ministério Público com assento nesta Vara Especializada, do teor desta decisão, assim como da data do interrogatório
8. Notifique-se o honrado Defensor Público com assento nesta Vara Especializada
9. Cumpra-se

Boa Vista/RR, 17 de janeiro de 2008. Dr. Jarbas Lacerda de Miranda - Juiz Titular da 2A Vara Criminal/RR." Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

#### CRIME DE TÓXICOS

00184 - 001006138487-0

Réu: Francisco Edvando Pinto Viana => "1. Determino a expedição de ofício junto ao Banco do Brasil S.A. (Gerência da Agência 2617-4, Monte Caburaí), assinado por este Juízo, com a finalidade de determinar a transferência de numerário ao Fundo Nacional Antidrogas - FUNAD, nos termos da orientação de fls. 138/139

2. Cumpra-se.

Boa Vista (RR), 16 de janeiro de 2008. Jarbas Lacerda de Miranda - Juiz Titular da 2A Vara Criminal." Adv - Ivo Calixto da Silva.

00185 - 001006138501-8

Réu: Francisca Eliane do Carmo Ramos e outros => "1. O recurso de Apelação da ilustre Defesa do réu CARLOS ELEOMAR CARVALHO de fls. 332 não vence o requisito da tempestividade. Explico: 2. O réu CARLOS ELEOMAR foi devidamente intimada da sentença no dia 19/dezembro/2007, sem qualquer manifestação de inconformismo por parte dele. Da mesma maneira, o ilustre Defensor Público do réu CARLOS ELEOMAR foi intimado da sentença em 02/janeiro/2008, quando recebeu o processo em carga(vide fls. 331), começando a fluir o prazo recursal no dia 03/ janeiro/2008, com vencimento no dia 14/janeiro/2008 (considerando o prazo em dobro - conforme § 5º do artigo 5º da Federal nº 2.060/50 e art. 128, inciso I da Lei Complementar Federal nº 80/1994), todavia somente no dia 15/janeiro/2008 protocolizou a petição do recurso, portanto de forma intepestiva

3. Assim, não recebo o recurso de fls. 332 da réu CARLOS ELEOMAR CARVALHO

4. Intime-se o i. Defensor Público desta decisão

5. Por último, compra-se as demais disposições da sentença Boa Vista/RR, 18 de ja neiro de 2008. Jarbas Lacerda de Miranda - Juiz Titular da 2AVCR/RR" Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

00186 - 001006141640-9

Réu: José Arimatéia Ambrosio da Silva e outros => "1. Defiro o pedido do i. advogado Dr. WALTERLON TERTULINO de fls. 491 dos autos, determino a exclusão de seu nome como patrono do acusado CÁSSIO GONÇALVES GOMES

2. Cadastrar junto ao SÍSCOM o advogado Dr. ATALIBA DE ALBUQUERQUE MOREIRA - OAB/RR n.º 421, como patrono do acusado Cássio Gonçalves Gomes

3. Por fim, vista ao(à) Ministério Público acerca dos documento de fls. 493/495

4. Cumpra-se. Boa Vista (RR), 16 de janeiro de 2008. Jarbas Lacerda de Miranda - Juiz Titular da 2A Vara Criminal." Adv - Josué dos Santos Filho, Elias Bezerra da Silva, Walterlon Azevedo Tertulino.

00187 - 001006144829-5

Réu: Luciane de Lyra Pereira e outros => "1. O recurso de Apelação da ilustre Defesa da ré LUCIANA DA LYRA PEREIRA de fls. 294 não vence o requisito da tempestividade. Explico: 2. Até LUCIANE foi devidamente intimada da sentença no dia 19/dezembro/2007, sem qualquer manifestação de inconformismo por parte dela. Da mesma maneira, o ilustre Defensor Público da ré LUCIANE foi intimado da

sentença em 02/janeiro/2008, quando recebeu o processo em carga(vide fls. 293), começando a fluir o prazo recursal no dia 03/ janeiro/2008, com vencimento no dia 14/janeiro/2008 (considerando o prazo em dobro - conforme § 5º do artigo 5º da Federal nº 2.060/50 e art. 128, inciso I da Lei Complementar Federal nº 80/1994), todavia somente no dia 15/janeiro/2008 protocolizou a petição do recurso, portanto de forma intepestiva

3. Assim, não recebo o recurso de fls 294 da ré LUCIANE DE LYRA PEREIRA

4. Por último, certificar nos autos se houve ou não recurso por parte do réu JOSÉ GUILLERMO CONTRERAS QUINTERO

5. Após retornem os autos conclusos

6.Cù Cumpra-se, com as cautelas de estilo. Boa Vista/RR, 18 de janeiro de 2008. Jarbas Lacerda de Miranda - Juiz Titular da 2AVCR/RR" Adv - Francisco José Pinto de Mecêdo.

00188 - 001006149721-9

Réu: Jairo Bezerra da Silva => "1. Junte-se aos autos mandado de intimação dos acusados Jairo Bezerra da Silva da sentença de fls. 131/147

2.Cumpra-se, COM URGÊNCIA, o senhor Escrivão as demais determinações contidas na sentença de fls. 131/147

3. Após certificar a tempestividade do Recurso de fls. 149/154

4. Cumpra-se

Boa Vista/RR, 17 de janeiro de 2008. Dr. Jarbas Lacerda de Miranda - Juiz Titular da 2A Vara Criminal/RR." Adv - Lenon Geyson Rodrigues Lira.

00189 - 001007165224-1

Réu: Lourival de Oliveira e outros => Audiência de INTERROGATÓRIO/INSTRUÇÃO JULGAMENTO (Lei 10.409/02) DESIGNADA para o dia 20/02/2008 às 08:30 horas. Adv - Stélio Dener de Souza Cruz.

00190 - 001007170742-5

Réu: Antonio Almir Vieira de Mesquita => Aguarde-se realização da audiência prevista para o dia 28/01/2008. às 15:00 horas. Adv - Antônio Cláudio Carvalho Theotônio.

00191 - 001007177742-8

Réu: Celestino Pereira Olicio e outros => Aguarde-se realização da audiência prevista para o dia 25/01/2008. às 08:30 horas. Adv - Marcos Pereira da Silva.

00192 - 001008182011-9

Indicado: H.G.S.M. e outros => "1.Notifique(m)-se o(s) acusado(s) HELDER GREY SOUZA DE MAGALHÃES - vulgo "ESQUILO", e JOSELMA BRAGA, para oferecer(em) defesa prévia, por escrito, no prazo de 10(dez) dias

2. Na resposta, consistente em defesa preliminar e exceções, o(s) acusado(s) poderá(ão) arguir preliminares e invocar todas as razões da defesa, oferecer documentos e justificações, especificar as provas que pretende produzir e arrolar testemunhas até o máximo de 05(cinco)

3. Se a resposta não for apresentada no prazo, dê-se vista à Defensoria pública para oferecê-la em 10(dez) dias. 4. Requisitem-se os antecedentes criminais do(s) acusado(s) à Secretaria Estadual de Segurança Pública, Departamento de Polícia Federal, Justiça Estadual, Justiça Federal - Seção Judiciária de Roraima (via internet) e Tribunal Regional Eleitoral

5.Expedir ofício ao Instituto de Criminalística do Estado de Roraima, requisitando o encaminhamento do Laudo de Exame Definitivo em Substância,conforme requisição da Autoridade Policial de Fe deral, Justiça Estadual, Justiça Federal - Seção Judiciária de Roraima (via internet) e Tribunal Regional Eleitoral

5.Expedir ofício ao Instituto de Criminalística do Estado de Roraima, requisitando o encaminhamento do Laudo de Exame Definitivo em Substância,conforme requisição da Autoridade Policial de fls. 26

6.Cumpra-se COM URGÊNCIA. Boa Vista/RR, 17 de janeiro de 2008. Jarbas Lacerda de Miranda - Juiz Titular da 2AVCR/RR" Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

#### CRIME VIOLÊNCIA DOMÉSTICA

00193 - 001007165471-8

Réu: Antonio Ademir Ribeiro da Costa => Audiencia de para oitiva de Testemunha de Acusação prevista para o dia 19/02/2008 às 15:30 horas. Adv - Stélio Dener de Souza Cruz.

#### CRIMES C/ CRIA/ADOL/IDOSO

00194 - 001007169157-9

Réu: Johnnatan Charles Gomes => "1. Vista às partes para os fins e no prazo do artigo 499 do Código de Processo Penal  
2. Cumpra-se  
Boa Vista (RR), 18 de janeiro de 2007. Jarbas Lacerda de Miranda - Juiz Titular da 2A Vara Criminal." Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

00195 - 001007179323-5

Réu: Tiago Borges da Silva => Aguarde-se realização da audiência prevista para o dia 23/01/2008. , às 15:00 horas. Adv - Alexander Sena de Oliveira, Wellington Sena de Oliveira.

#### RELAXAMENTO DE PRISÃO

00196 - 001007170691-4

Requerente: Luis Manoel dos Reis => "1. Encaminhem-se os autos ao Egrégio Tribunal de Justiça, com as homenagens deste Juízo  
2. Determino o desapensamento dos autos nº 010.07.169383-1;3.  
Cumpra-se. Boa Vista/RR, 18 de janeiro de 2008. Dr.Jarbas Lacerda de Miranda - Juiz Titular da 2A Vara Criminal/RR." Adv - Marcos Pereira da Silva, Maria do Rosário Alves Coelho.

#### SOLICITAÇÃO - CRIMINAL

00197 - 001007177770-9

Autor: Maria de Nazareth Nascimento de Sousa

Réu: Evandro Santiago Brito Junior => 4. Desta forma, em face ao exposto, com fundamento no artigo 22, incisos II e III alíneas "a" e "c" e IV, da Lei Federal nº 11.340 de 07 de agosto de 2006 (Lei Maria da Penha), DEFIRO A(S) SEGUINTE(S) MEDIDA(S) PROTETIVA(S):  
a) Afastamento do requerido/agressor do lar, domicílio ou local de convivência com a ofendida  
b) Proibição do requerido/agressor de aproximação da ofendida, de seus familiares e testemunhas, num raio de 300 (trezentos) metros  
c) Proibição de frequentaçāo do requerido/agressor à determinados lugares, quer seja, a cercanía da residēcia da ofendida, bem como o local de trabalho da vítima, com a finalidade de preservar a integridade física e psicológica da vítima  
d) Restrição ou suspensão do requerido/agressor de visitas aos dependentes menores, ouvida a equipe de atendimento multidisciplinar ou serviço similar;5. Para o cumprimento das medidas protetivas acima enumeradas, em especial a de afastamento do lar, DETERMINO a expedição de mandado judicial, em desfavor d o requerido/agressor, devendo consta a possibilidade do Sr(a). Oficial(a) de Justiça requisitar auxílio de força policial independentemente de nova decisão deste Juízo, primeiramente, à Delegacia de Defesa e Proteção à Mulher ou, em segundo lugar, junto à Polícia Militar

6. Apense-se aos autos principais  
7. Providências de praxe

8. Intime-se o requerido/agressor, dando-lhe ciência desta decisão  
9. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Cumpra-se. Boa Vista/RR, 17 de janeiro de 2008. Dr. Jarbas Lacerda de Miranda. Juiz de Direito da 2A Vara Criminal. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

00198 - 001007177938-2

Réu: Regina Sandeleuma Oliveira Loureto => 4. Desta forma, em face ao exposto, com fundamento no artigo 22, inciso III alíneas "a" e "c", da Lei Federal nº 11.340 de 07 de agosto de 2006 (Lei Maria da Penha), DEFIRO A(S) SEGUINTE(S) MEDIDA(S) PROTETIVA(S): a) Proibição do requerido/agressor de aproximação da ofendida, de seus familiares e testemunhas, num raio de 300 (trezentos) metros  
b) Proibição de frequentaçāo do requerido/agressor à determinados lugares, quer seja, a cercanía da residēcia da ofendida, bem como o local de trabalho da vítima, com a finalidade de preservar a integridade física e psicológica da vítima  
5. Para o cumprimento das medidas protetivas acima enumeradas, em especial a de afastamento do lar, DETERMINO a expedição de mandado judicial, em desfavor do requerido/agressor, devendo consta a possibilidade do Sr(a). Oficial(a) de Justiça requisitar auxílio de força policial independentemente de nova decisão deste Juízo, primeiramente, à Delegacia de Defesa e Proteção à Mulher ou, em segundo lugar, junto à P olícia Militar

6. Apense-se aos autos principais  
7. Providências de praxe

8. Intime-se o requerido/agressor, dando-lhe ciência desta decisão  
9. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Cumpra-se. Boa Vista/RR, 17 de janeiro de 2008. Dr. Jarbas Lacerda de Miranda. Juiz de Direito da 2A Vara Criminal. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

#### 3A VARA CRIMINAL

Expediente de 21/01/2008

**JUIZ(A) TITULAR:**  
Euclides Calil Filho  
**PRÔMOTOR(A):**  
Ricardo Fontanella  
**ESCRIVÃO(A):**  
Frederico Bastos Linhares

#### EXECUÇÃO PENAL

00199 - 001006134067-4

Sentenciado: Francisco Ednilson Braga => "Defiro cota ministerial de fl. 119, com supedâneo nas razões ali invocadas. Proceda-se como requerido. Elabore-se planilha de levantamento de pena. I. Boa Vista/RR, 07/9/07. (a) Euclides Calil Filho, Juiz de Direito da 3A Vara Criminal/RR." Adv - Lenir Rodrigues Santos Veras.

#### PRECATÓRIA CRIME

00200 - 001007167006-0

Autor: Patricia Solva Baia

Réu: Antonio Conceição Araujo => Devolva-se a carta precatória ao juiz deprecante com as cautelas legais e nossas homenagens.  
\*\*AVERBADO\*\* Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

00201 - 001007167007-8

Réu: Antonio Conceição Araujo => Devolva-se a carta precatória ao juiz deprecante com as cautelas legais e nossas homenagens.  
\*\*AVERBADO\*\* Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

00202 - 001007174154-9

Réu: Edvandro Martins da Silva e outros => Devolva-se a carta precatória ao juiz deprecante com as cautelas legais e nossas homenagens. \*\*AVERBADO\*\* Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

00203 - 001007174155-6

Réu: Francisco Orleir Fortunato da Silva => Devolva-se a carta precatória ao juiz deprecante com as cautelas legais e nossas homenagens. \*\*AVERBADO\*\* Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

00204 - 001007174162-2

Réu: Francisco Lopes de Souza => Devolva-se a carta precatória ao juiz deprecante com as cautelas legais e nossas homenagens.  
\*\*AVERBADO\*\* Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

00205 - 001007174423-8

Réu: Raimundo Tavares Pena => Devolva-se a carta precatória ao juiz deprecante com as cautelas legais e nossas homenagens.  
\*\*AVERBADO\*\* Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

00206 - 001007174429-5

Réu: Antônio Vitorino Ramos de Assunção => Devolva-se a carta precatória ao juiz deprecante com as cautelas legais e nossas homenagens. \*\*AVERBADO\*\* Adv - Euflávio Dionísio Lima.

00207 - 001007174599-5

Réu: Messias Carvalho Gomes => Devolva-se a carta precatória ao juiz deprecante com as cautelas legais e nossas homenagens.  
\*\*AVERBADO\*\* Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

00208 - 001007179755-8

Réu: Everaldo Farias da Silva => Devolva-se a carta precatória ao juiz deprecante com as cautelas legais e nossas homenagens.  
\*\*AVERBADO\*\* Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

00209 - 001007179856-4

Réu: Jairo Pereira dos Santos => intimar o DR> WAGNER NAZARETH DE ALBUQUERQUE OAB/RR 154, PROCURADOR FEDERAL DA FUNAI para comparecer na audiênciā de oitiva de testemunhas designada para o dia 12/03/2008 às 10:00 na sede do Fórum da COMARCA DE ALTO ALEGRE-RR. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

#### SOLICITAÇÃO - CRIMINAL

00210 - 001007169298-1

Réu: Edvar Francisco de Oliveira Monteiro => "Defiro cota Ministerial de fls. 22/23. Informe-se ao Juízo da Comarca de Ribeirão Preto/SP da tramitação da presente solicitação criminal e da possibilidade de transferência do reeducando para esta Comarca, remetendo cópia dos presentes autos. I. Boa Vista/RR, 19/10/07. (a) Euclides Calil Filho, Juiz de Direito da 3A Vara Criminal/RR." Adv - Lenir Rodrigues Santos Veras.

**4A VARA CRIMINAL**

Expediente de 21/01/2008

**JUIZ(A) TITULAR:**

Jésus Rodrigues do Nascimento

**PROMOTOR(A) :**

Adriano ávila Pereira

Carla Cristiane Pipa

**ESCRIVÃO(À) :**

Maria do Perpétuo Socorro Nunes de Queiroz

**CRIME C/ PATRIMÔNIO**

00211 - 001006136780-0

Réu: Richard Lima e outros => Intimação ordenado(a). Audiência para oitiva do rol de defesa designada para o dia 31/01/2008, às 10h30min. Adv - Francisco José Pinto de Mecêdo.

**CRIME PORTE ILEGAL ARMA**

00212 - 001005112619-0

Réu: Eberson Batista Silva => Audiencia de para oitiva de Testemunha de Acusação prevista para o dia 24/01/2008 às 11:15 horas. Intimação ordenado(a). Audiência para oitiva de testemunha de acusação designada para o dia 24/01/2008, às 11h15min. Adv - José Luciano Henriques de Menezes Melo.

**5A VARA CRIMINAL****Expediente de 21/01/2008**

**JUIZ(A) TITULAR:**  
Leonardo Pache de Faria Cupello  
**PROMOTOR(A) :**  
Cláudia Parente Cavalcanti  
**ESCRIVÃO(À) :**  
Ronaldo Barroso Nogueira

**CRIME C/ ADMIN. PÚBLICA**

00213 - 001007167089-6

Réu: Rubssilander de Souza Silva e outros => DESPACHO: "Ciente da cota ministerial retro. Defiro o pedido de adiamento de audiência feito pelo réu Rubssilander. Designo o dia 31/01/08, às 08:30 para o interrogatório do réu Rubssilander. Intime-se o advogado do réu, que deverá informar seu cliente da nova data de audiência. Fica mantida a audiência do réu Hamilton para data de amanhã. Boa Vista/RR, 17 de janeiro de 2008. Jésus Rodrigues do Nascimento. Juiz de Direito respondendo pela 5A Vara Criminal". Adv - Maria Emilia Brito Silva Leite, José Demontiê Soares Leite, Andre Luiz Guedes da Silva.

**CRIME C/ PATRIMÔNIO**

00214 - 001002033189-7

Réu: Glaudmar Barbosa de Melo e outros => FINALIDADE: Intimar o advogado do réu para tomar ciência da audiência de oitiva do Ministério Público/ testemunha de Defesa designada para a data de 25.01.2007 às 09h30min. Adv - Luiz Augusto Moreira, Walterlon Azevedo Tertulino, Nádia Leandra Pereira.

00215 - 001007155233-4

Réu: Darlei Servolo Barboza => EDITAL DE CITAÇÃO E INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIASO Dr. JÉSUS RODRIGUES DO NASCIMENTO, Juiz de Direito respondendo pela 5A Vara Criminal da Comarca de Boa Vista - Estado de Roraima. CITAÇÃO E INTIMAÇÃO DE: DARLEI SERVULO BARBOZA, vulgo "Alfinete", brasileiro, solteiro, braçal, nascido aos 09.12.1982, natural de Lago da Pedra/MA, filho de Edvaldo Servulo Barboza e Ivonete Servulo Barboza, estando atualmente em local incerto e não sabido. FAZ saber a todos que o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento, que neste Juízo corre em trâmites legais os autos de processo de nº 07 155233-4, Ação Penal movida pela Justiça Pública em face do réu DARLEI SERVULO

BARBOZA, vulgo "Alfinete", denunciado pelo Promotor de Justiça como incurso nas sanções do Artigo 155, § 4º, inciso IV do CPB, como não foi possível a intimação pessoal do denunciado supra qualificado, com este intimo-o para comparecer com 10 minutos de antecedência, neste Juízo, na sala de audiência da 5A Vara Criminal, NO DIA 13. DE MARÇO DE 2008, ÀS 9H45MIN, PARA AUDIÊNCIA DE INTERROGATÓRIO, sendo-lhe de direito fazer-se acompanhar de advogado, caso não queira a assistência da Defensoria Pública Estadual, podendo apresentar defesa que tiver no prazo de três dias contados da audiência, (Observe-se a necessidade de interrogando se entrevistar, RESERVADA e PREVIAMENTE à sessão de audiência, com seu Defensor). Para o conhecimento de todos e passado o presente edital, que será afixado no lugar de costume e publicado no Diário do Poder Judiciário. Dado e passado na Cidade de Boa Vista, Capital do Estado de Roraima, aos 11 dias do mês de janeiro do ano de dois mil e oito. Eu, Sílvia Schulze - Técnica Judiciária, digitei, e Ronaldo Barroso Nogueira, Escrivão Judicial da 5A Vara Criminal, de ordem do MM. Juiz o assinou. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

**INFÂNCIA E JUVENTUDE****Expediente de 21/01/2008**

**JUIZ(A) TITULAR:**  
Graciela Sotto Mayor Ribeiro  
**PROMOTOR(A) :**  
Jeanne Christhine Fonseca Sampaio  
Luiz Carlos Leitão Lima  
Márcio Rosa da Silva  
**ESCRIVÃO(À) :**  
Gianfranco Leskewscz Nunes de Castro

**ADOÇÃO**

00018 - 001006145088-7

Adotante: L.S.L. e outros

Criança Adol: L.L.S. e outros => Audiência de INSTRUÇÃO E JULGAMENTO designada para o dia 11/03/2008 às 09:00 horas. Aguarda providência cartório.exp.aud.. Adv - Natanael de Lima Ferreira.

00019 - 001006149130-3

Adotante: S.N.A.H. e outros

Criança Adol: A.P.N.A.H. => Audiência de INSTRUÇÃO E JULGAMENTO designada para o dia 26/02/2008 às 09:00 horas. Aguarda providência cartório. Adv - Ernesto Halt.

**ADOÇÃO C/C GUARDA**

00020 - 001006134496-5

Requerente: J.V.S. e outros

Criança Adol: J.H.C.S. e outros => Audiência de INSTRUÇÃO E JULGAMENTO designada para o dia 26/02/2008 às 10:00 horas. Aguarda providência cartório. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

**GUARDA C/C PEDIDO LIMINAR**

00021 - 001007162572-6

Requerente: M.S.C. e outros

Criança Adol: K.R.S.C. => Audiência para OITIVA MENOR DESIGNADA para o dia 11/02/2008 às 11:30 horas. Adv - Alcides da Conceição Lima Filho, Ernesto Halt.

00022 - 001007176987-0

Requerente: A.O.G.

Criança Adol: I.G.L. e outros => Aguarda providência cartório. Adv - Francisco Francelino de Souza.

**INFRAÇÃO ADMINISTRATIVA**

00023 - 001007162228-5

Réu: I.R.A.S. => Audiência de INSTRUÇÃO E JULGAMENTO designada para o dia 10/03/2008 às 10:30 horas. Aguarda providência cartório expediente. Adv - Jaques Sonntag, Paula Cristiane Araldi.

**PRECATÓRIA INFRAACIONAL**

00024 - 001008180979-9

Infrator: R.S.A. => Aguarda providência cartório. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

## **COMARCA DE BOA VISTA JUIZADOS ESPECIAIS**

### **ÍNDICE POR ADVOGADOS**

Expediente de 21/01/2008

023175BA =>00024  
 007972PA =>00019, 00030  
 000077RR-A =>00018  
 000078RR-A =>00028  
 000098RR-A =>00031  
 000099RR-E =>00023  
 000101RR-B =>00014  
 000104RR-E =>00026  
 000105RR-B =>00015  
 000106RR-E =>00022  
 000117RR-B =>00021, 00027  
 000125RR-E =>00026  
 000162RR-A =>00014  
 000171RR-B =>00011, 00015  
 000182RR =>00018, 00025  
 000184RR-A =>00020  
 000202RR-B =>00023  
 000203RR =>00024  
 000206RR =>00022  
 000216RR-B =>00030  
 000221RR-B =>00031  
 000223RR-A =>00013, 00021, 00027, 00031  
 000225RR =>00014  
 000233RR-B =>00012  
 000235RR =>00013  
 000240RR-B =>00011  
 000240RR =>00011  
 000242RR-B =>00029  
 000245RR-A =>00015, 00023  
 000247RR-B =>00019  
 000258RR =>00011  
 000262RR =>00013  
 000264RR =>00026  
 000271RR-B =>00022  
 000289RR-A =>00020, 00022  
 000291RR-A =>00020, 00022  
 000293RR-A =>00022  
 000300RR-A =>00023  
 000315RR =>00012  
 000327RR =>00021  
 000356RR =>00027  
 000385RR =>00026  
 000394RR =>00023, 00028  
 000408RR =>00017  
 000412RR =>00029  
 000420RR =>00028  
 000444RR =>00023  
 000451RR =>00016  
 000468RR =>00026  
 000481RR =>00013  
 050037RS =>00023;

## **CARTÓRIO DISTRIBUIDOR**

### **1º JUIZADO CRIMINAL**

Juiz(iza): Alexandre Magno Magalhaes Vieira

CRIME C/ ADMIN. PÚBLICA

00001 - 001008181387-4

Indiciado: E.B.C. => Distribuição por Sorteio em 21/01/2008. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

CRIME DA LEG.COMPLEMENTAR

00002 - 001008181383-3

Indiciado: S.A.V.S. => Distribuição por Sorteio em 21/01/2008. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

00003 - 001008181388-2

Indiciado: A.L.C. => Distribuição por Sorteio em 21/01/2008. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

### **2º JUIZADO CRIMINAL**

Juiz(iza): Erick Cavalcanti Linhares Lima

CONTRAVENÇÃO PENAL

00004 - 001008181390-8

Indiciado: G.O.S. e outros => Distribuição por Sorteio em 21/01/2008. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

### **3º JUIZADO CRIMINAL**

Juiz(iza): Rodrigo Cardoso Furlan

CRIME C/ ADMIN. PÚBLICA

00005 - 001008181386-6

Indiciado: F.C.S.S. => Distribuição por Sorteio em 21/01/2008. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

CRIME C/ PESSOA

00006 - 001008181385-8

Indiciado: R.S.V.S. => Distribuição por Sorteio em 21/01/2008. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

00007 - 001008181389-0

Indiciado: P.M.S. => Distribuição por Sorteio em 21/01/2008. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

### **4º JUIZADO CRIMINAL**

Juiz(iza): Antônio Augusto Martins Neto

CRIME C/ PESSOA

00008 - 001003075700-8

Indiciado: L.A.M. => Nova Distribuição por Sorteio em 21/01/2008. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

CRIME DE TÓXICOS

00009 - 001008181391-6

Indiciado: M.C.M. => Distribuição por Sorteio em 21/01/2008. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

CRIME DE TRÂNSITO - CTB

00010 - 001008181384-1

Indiciado: D.F.O. => Distribuição por Sorteio em 21/01/2008. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

## **PUBLICAÇÃO DE MATERIAS**

### **1º JUIZADO CÍVEL**

**Expediente de 21/01/2008**

**JUIZ(A) PRESIDENTE(A):**  
**Alexandre Magno Magalhaes Vieira**

**PROMOTOR(A):**

**Stella Maris Kawano Dávila**

**Zedequias de Oliveira Junior**

**ESCRIVÃO(Á):**

**Antônio Alexandre Frota Albuquerque**

**AÇÃO DE COBRANÇA**

00011 - 001006133762-1

Autor: Davi Pereira da Silva

Réu: Real Seguros S/A => SENTENÇA: Vistos, etc. Dispenso

relatório com fundamento no art. 38, da Lei nº 9.099/95. DECIDO.

Tendo da parte devedora satisfeita a obrigação, JULGO EXTINTO

o processo de execução, com fundamento no art. 794, I, do CPC.

Após o trânsito em julgado desta, arquive-se, observadas as

formalidades legais. P.R.I. Boa Vista, 17 de dezembro de 2007. (a)

Alexandre Magno Magalhães Vieira - Juiz de Direito Adv - Silvana

Borghi Gandur Pigari, Denise Abreu Cavalcanti, Públia Rêgo

Imbiriba Filho, Giselda Salete Tonelli P. de Souza.

**EXECUÇÃO DE SENTENÇA**

00012 - 001005111676-1

Exequente: Glauçide Filgueira de Vasconcelos  
 Executado: Maximo Oliveira e outros => SENTENÇA: Vistos, etc.  
 Dispenso relatório com fundamento no art. 38, da Lei nº 9.099/95.  
 DECIDO. Tendo a parte credora enunciado ao crédito, conforme  
 petição de fls. 68, JULGO EXTINTO o processo de execução, com  
 fundamento no art. 794, I, do CPC. Após o trânsito em julgado  
 desta, arquive-se, observadas as formalidades legais. P.R.I. Boa  
 Vista, 21 de dezembro de 2007. (a) Alexandre Magno Magalhães  
 Vieira - Juiz de Direito Adv - Leandro Leitão Lima, Jean Pierre  
 Michetti.

## INDENIZAÇÃO

00013 - 001004086977-7

Autor: Sebastião Anacleto Gomes  
 Réu: Telesp S/A => SENTENÇA: Vistos, etc. Dispenso relatório  
 com fundamento no art. 38, da Lei nº 9.099/95. DECIDO. Tendo da  
 parte devedora satisfeita a obrigação, JULGO EXTINTO o  
 processo de execução, com fundamento no art. 794, I, do CPC.  
 Expeça-se alvará em favor da parte autora. Após o trânsito em  
 julgado desta, arquive-se, observadas as formalidades legais. P.R.I.  
 Boa Vista, 17 de dezembro de 2007. (a) Alexandre Magno  
 Magalhães Vieira - Juiz de Direito Adv - Mamede Abrão Netto, Ana  
 Marceli Martins Nogueira de Souza, Helaine Maise de Moraes  
 França, Paulo Luis de Moura Holanda.

00014 - 001005113710-6

Autor: Fabio Henrique Barros de Andrade  
 Réu: Roraima Motores Ltda - Motoraima e outros => SENTENÇA:  
 Vistos, etc. Dispenso relatório com fundamento no art. 38, da Lei nº  
 9.099/95. DECIDO. Tendo da parte devedora satisfeita a obrigação,  
 JULGO EXTINTO o processo de execução, com fundamento no  
 art. 794, I, do CPC. Após o trânsito em julgado desta, arquive-se,  
 observadas as formalidades legais. P.R.I. Boa Vista, 11 de dezembro  
 de 2007. (a) Alexandre Magno Magalhães Vieira - Juiz de Direito  
 Adv - Sivirino Pauli, Hindenburgo Alves de O. Filho, Samuel  
 Moraes da Silva.

00015 - 001006136043-3

Autor: Daniela Marcelo Tereza  
 Réu: Banco do Brasil S/A => SENTENÇA: Vistos, etc. Dispenso  
 relatório com fundamento no art. 38, da Lei nº 9.099/95. DECIDO.  
 Tendo da parte devedora satisfeita a obrigação, JULGO EXTINTO  
 o processo de execução, com fundamento no art. 794, I, do CPC.  
 Após o trânsito em julgado desta, arquive-se, observadas as  
 formalidades legais. P.R.I. Boa Vista, 17 de dezembro de 2007. (a)  
 Alexandre Magno Magalhães Vieira - Juiz de Direito Adv - Denise  
 Abreu Cavalcanti, Silvana Borghi Gandur Pigari, Johnson Araújo  
 Pereira.

00016 - 001006143327-1

Autor: Tiago Felipe Ferreira Bossan  
 Réu: Wamberg Cordeiro de Moura e outros => FINAL DE  
 SENTENÇA: (...) 3. Desta forma, a teor do art. 53, § 4º, da Lei nº.  
 9.099/95, EXTINGO O PROCESSO de execução e determino o  
 arquivamento dos autos, após a atualização da dívida e expedição da  
 certidão do crédito do Exequente, observadas as formalidades legais.  
 P.R.I. Boa Vista, 18 de dezembro de 2007. (a) Alexandre Magno  
 Magalhães Vieira - Juiz de Direito Adv - Roberto Guedes de  
 Amorim Filho.

## MONITÓRIA

00017 - 001006149955-3

Autor: Andulino Neres Batista  
 Réu: Josenaide Madureira Silva de Deus => FINAL DE  
 SENTENÇA: (...) 3. Desta forma, a teor do art. 53, § 4º, da Lei nº.  
 9.099/95, EXTINGO O PROCESSO de execução e determino o  
 arquivamento dos autos, após a atualização da dívida e expedição da  
 certidão do crédito do Exequente, observadas as formalidades legais.  
 P.R.I. Boa Vista, 21 de dezembro de 2007. (a) Alexandre Magno  
 Magalhães Vieira - Juiz de Direito Adv - Geisla Gonçalves Ferreira.

## 2º JUIZADO CÍVEL

Expediente de 21/01/2008

**JUIZ(A) PRESIDENTE(A):**  
**Erick Cavalcanti Linhares Lima**  
**PROMOTOR(A):**  
**Cláudia Parente Cavalcanti**  
**Elba Crhistine Amarante de Moraes**  
**Ilaine Aparecida Pagliarini**  
**Jeanne Chrithine Fonseca Sampaio**  
**Luiz Carlos Leitão Lima**  
**Stella Maris Kawano Dávila**  
**Ulisses Moroni Junior**  
**Zedequias de Oliveira Junior**  
**ESCRIVÃO(Á):**  
**Marcos André de Souza Prill**

## AÇÃO DE COBRANÇA

00018 - 001003059828-7

Autor: José Tomaz Pereira  
 Réu: Marinete da Silva Bezerra => DESPACHO: Expeça-se certidão  
 de crédito em favor do exequente. Intime-se. Após, retornem os  
 autos ao arquivo. Anotações necessárias. Em, 21/01/2008 (a) Erick  
 Linhares - Juiz de Direito \*\*AVERBADO\*\* Adv - Noelina dos  
 Santos Chaves Lopes, Roberto Guedes Amorim.

00019 - 001005110954-3

Autor: Orlando Fonseca  
 Réu: Raimundo Roberto Filho => DESPACHO: Defiro o pedido de  
 desarquivamento, aguarde-se manifestação do autor pelo prazo de  
 10 (dez) dias. Após, caso não tenha sido formulado nenhum pedido,  
 retornem os autos ao arquivo. Em, 21/01/2008 (a) Erick Linhares -  
 Juiz de Direito \*\*AVERBADO\*\* Adv - Elcianne V de Souza  
 Girard, Alexander Sena de Oliveira.

00020 - 001006145876-5

Autor: Edson Helio da Silva Sales  
 Réu: Emiliano Natal do Nascimento => DESPACHO: 1. Atualize-se  
 o valor do débito. 2. Efetue-se a penhora on line, nos termos do art.  
 1º prov. 071/04 CGJ. Em, 21/01/2008 (a) Erick Linhares - Juiz de  
 Direito Adv - Paula Cristiane Araldi, Jaques Sonntag, Domingos  
 Sávio Moura Rebelo.

## COMINATÓRIA OBRIG. FAZER

00021 - 001006126370-2

Requerente: Leila Maria Santos da Silva  
 Requerido: Imobiliária Santa Cecília Ltda => FINAL DE  
 SENTENÇA:...., Isto posto, amparado no citado art. 794, inciso I,  
 do CPC julgo extinta a presente execução movida por LEILA  
 MARIA SANTOS DA SILVA em face de IMOBILIÁRIA SANTA  
 CECÍLIA LTDA. Sem custas. P.R.Intimem-se. Após o trânsito em  
 julgado, arquive-se. Em, 21/01/2008 (a) Erick Linhares - Juiz de  
 Direito Adv - Mamede Abrão Netto, Gerson da Costa Moreno  
 Júnior, Lúcio Mauro Tonelli Pereira.

00022 - 001006145832-8

Requerente: Jaques Sonntag  
 Requerido: União de Bancos Brasileiros S/A e outros =>  
 DESPACHO: A planilha da atualização acostada aos autos está  
 genérica. Atualize-se o valor do débito, devedor que discriminado  
 minuciosamente o período de descumprimento da decisão judicial e  
 o valor referente à multa. Cumpra-se. Em, 21/01/2008 (a) Erick  
 Linhares - Juiz de Direito Adv - Jaques Sonntag, Paula Cristiane  
 Araldi, Daniel José Santos dos Anjos, Rogério Ferreira de Carvalho,  
 Raphael Ruiz Quara, Michael Ruiz Quara.

## DECLARATÓRIA

00023 - 001004088024-6

Autor: Denise Abreu Cavalcanti  
 Réu: Telemar Norte Leste S/A => DESPACHO: Determino a  
 restituição do prazo de quarenta e oito horas em favor da ré.  
 Certifique-se. Em, 21/01/2008 (a) Erick Linhares - Juiz de Direito  
 Adv - Silvana Borghi Gandur Pigari, Vivian Santos Witt, Luciana  
 Rosa da Silva, Adriana Paola Mendivil Vega, Carlos Philippe Sousa  
 Gomes da Silva, Rodrigo Guarienti Rorato, Viviane Noal dos Santos.

## EMBARGOS DE TERCEIROS

00024 - 001007163235-9

Embargante: Ronaldo dos Santos Lima

Embargado: Maria das Graças dos Reis Silva => DESPACHO:  
Retornem os autos ao arquivo. Anotações necessárias. Em, 21/01/2008 (a) Erick Linhares - Juiz de Direito Adv - Taina Negrão Luna, Francisco Alves Noronha.**EXECUÇÃO**

00025 - 001006148659-2

Exeqüente: José Tomaz Pereira

Executado: Marinete da Silva Bezerra => DESPACHO:  
Considerando que a certidão de crédito será expedida nos autos de n.º 0010.03.059828-7 (fl. 39), aguarde-se manifestação da parte autora, pelo prazo de trinta dias, sob pena de extinção. Em, 21/01/2008 (a) Erick Linhares - Juiz de Direito Adv - Noelina dos Santos Chaves Lopes.**INDENIZAÇÃO**

00026 - 001006143777-7

Autor: Vivaldo da Silva Santa Rosa

Réu: Reginaldo Reis da Silva =&gt; DESPACHO: Recebo o recurso no efeito devolutivo. Às contra-razões. Após remetam-se os autos Colégio Recursal. Em, 21/01/2008 (a) Erick Linhares - Juiz de Direito Adv - Alexandre Cesar Dantas Socorro, Almir Rocha de Castro Júnior, Bruno da Silva Mota, Camila Araújo Guerra, Allan Kerdec Lopes Mendonça Filho.

00027 - 001006144678-6

Autor: Max Felipe Schmoller

Réu: Nacional Expresso Ltda =&gt; DESPACHO: Diga o exeqüente, em dez dias, se ainda tem interesse no feito, sob pena de extinção. Em, 21/01/2008 (a) Erick Linhares - Juiz de Direito Adv - Mamede Abrão Netto, Gerson da Costa Moreno Júnior, Alberto Jorge da Silva.

00028 - 001006145532-4

Autor: Gilberto Neves Costa

Réu: Credicard Banco S/A =&gt; DESPACHO: Compulsando os autos verifica-se que houve descumprimento de uma determinação judicial. Oficie-se, determinando que a parte autora GILBERTO NEVES COSTA (CPF 372.813.304-39), seja excluída do Serviço Central de Proteção ao Crédito SCPC/ SERASA, relativamente ao registro atinente à hipótese dos presentes autos. Cumpra-se com urgência, oficiando-se diretamente ao SCPC/ SERASA. Ressalte-se, todavia que o valor da multa arbitrado por este Juízo, deve ser convertido ao FUNDEJURR, nos termos do art. 3º, X, da Lei nº 927/01. Atualize-se o valor do débito. Efetue-se a penhora on line. Cumpra-se. Em, 21/01/2008 (a) Erick Linhares - Juiz de Direito Adv - Marcos Guimarães Dualibi, Helder Figueiredo Pereira, Luciana Rosa da Silva.

00029 - 001006145858-3

Autor: Girleny Aparecida Torreias Monteiro

Réu: Amatur Amazonia Turismo =&gt; DESPACHO: Considerando a certidão de fl. 127, intime-se a parte autora para manifestar-se nestes autos, no prazo de dez dias. Em, 21/01/2008 (a) Erick Linhares - Juiz de Direito Adv - Ordalino do Nascimento Soares, Irene Dias Negreiro.

**POSSESSÓRIA**

00030 - 001004084668-4

Autor: Marculina de Magalhaes

Réu: Clodomir da Silva Galvao =&gt; DESPACHO: Defiro o pedido de fl. 176. Extraia-se cópia integral dos autos, conforme solicitação. Após, retornem os autos ao arquivo. Anotações necessárias. Em, 21/01/2008 (a) Erick Linhares - Juiz de Direito \*\*AVERBADO\*\* Adv - Jucie Ferreira de Medeiros, Elcianne V de Souza Girard.

00031 - 001006148880-4

Autor: Terezinha Vale Lima

Réu: Valter de Tal - Vulgo Valtinho do Tijolo =&gt; DESPACHO: Arquivem-se os autos. Anotações necessárias. Em, 21/01/2008 (a) Erick Linhares - Juiz de Direito Adv - Mamede Abrão Netto, Carlos Alberto Meira, Carlos Alberto Meira.

**Expediente de 21/01/2008**

**JUIZ(A) PRESIDENTE(A):**  
**Antônio Augusto Martins Neto**  
**PROMOTOR(A):**  
**Elba Crhistine Amarante de Moraes**  
**Jeanne Christhine Fonseca Sampaio**  
**Stella Maris Kawano Dávila**  
**Ulisses Moroni Junior**  
**Valdir Aparecido de Oliveira**  
**Zedequias de Oliveira Junior**  
**ESCRIVÃO(A):**  
**Walter Menezes**

**AÇÃO DE COBRANÇA**

00032 - 001006148908-3

Autor: Sebastiao Marques da Silva

Réu: Antonio Marcos Linhares => HOMOLOGO O ACORDO celebrado entre as partes, para que surta os efeitos legais, na forma do art. 57 da Lei 9.099/95. Publique-se. Registre-se. Após, arquivese, sendo assegurado às partes, a qualquer tempo, a execução do presente acordo, no caso de descumprimento, desde que o interessado compareça em Juízo para solicitar tal providência, que poderá, inclusive, ser feita de forma verbal, nos termos do inciso IV do art. 52 da citada lei. Boa Vista-RR, 17 de janeiro de 2008  
Antônio Augusto Martins Neto Juiz de Direito Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).**COMARCA DE CARACARAÍ**  
**JUSTIÇA COMUM****ÍNDICE POR ADVOGADOS**

Expediente de 21/01/2008

000118RR =>00001  
000144RR-A =>00001**PUBLICAÇÃO DE MATÉRIAS****VARA CRIMINAL**

Expediente de 21/01/2008

**JUIZ(A) TITULAR:**  
**Marcelo Mazur**  
**PROMOTOR(A):**  
**Adriano ávila Pereira**  
**Anedilson Nunes Moreira**  
**Henrique Lacerda de Vasconcelos**  
**José Rocha Neto**  
**Madson Wellington Batista Carvalho**  
**ESCRIVÃO(A):**  
**Kamyla Karina Oliveira Castro**

**CRIME C/ PESSOA - JÚRI**

00001 - 002005008402-7

Réu: Jairo Julio de Moraes =&gt; Intimação ordenado(a). Adv - José Fábio Martins da Silva, Antônio Agamenon de Almeida.

**COMARCA DE CARACARAÍ**  
**JUIZADO ESPECIAL****ÍNDICE POR ADVOGADOS**

Expediente de 21/01/2008

Não existem advogados para compor o índice.

**CARTÓRIO DISTRIBUIDOR****JUIZADO CRIMINAL**

Juiz(íza): Jarbas Lacerda de Miranda

**CRIME C/ PESSOA**

00001 - 002008011754-0

Indiciado: M.A.N.R. => Distribuição por Sorteio em 21/01/2008.  
Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

Juiz(íza): Marcelo Mazur

**CRIME C/ MEIO AMBIENTE**

00002 - 002008011757-3

Indiciado: D.C.L.T.S. e outros => Distribuição por Sorteio em 21/01/2008. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

**CRIME C/ PATRIMÔNIO**

00003 - 002008011756-5

Indiciado: G.C.B. e outros => Distribuição por Sorteio em 21/01/2008. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

**CRIME DE TÓXICOS**

00004 - 002008011755-7

Indiciado: M.F.L. => Distribuição por Sorteio em 21/01/2008. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

**COMARCA DE MUCAJAI  
JUSTIÇACOMUM****ÍNDICE POR ADVOGADOS**

Expediente de 21/01/2008

Não existem advogados para compor o índice.

**CARTÓRIO DISTRIBUIDOR****VARACRIMINAL**

Juiz(íza): Breno Jorge Portela S. Coutinho

**CRIME C/ PATRIMÔNIO**

00001 - 003008010444-8

Indiciado: R.M. e outros => Distribuição por Sorteio em 21/01/2008. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

**PRECATÓRIA CRIME**

00002 - 003008010445-5

Indiciado: G.C.S. e outros => Distribuição por Sorteio em 21/01/2008. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

**PRISÃO EM FLAGRANTE**

00003 - 003008010443-0

Indiciado: I.M.J. => Distribuição por Sorteio em 21/01/2008. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

Juiz(íza): Maria Aparecida Cury

**LIBERDADE PROVISÓRIA**

00004 - 003008010442-2

Requerente: Jeronias Machado da Masceno => Distribuição por Dependência em 21/01/2008. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

**PUBLICAÇÃO DE MATÉRIAS****VARACÍVEL**

Expediente de 21/01/2008

**JUIZ(A) TITULAR:**  
**Breno Jorge Portela S. Coutinho**  
**PROMOTOR(A):**

**Adriano ávila Pereira**  
**André Paulo dos Santos Pereira**  
**Anedilson Nunes Moreira**  
**José Rocha Neto**  
**ESCRIVÃO(Á):**  
**Iarly José Holanda de Souza**

**ALIMENTOS - PEDIDO**

00005 - 003007009826-1

Requerente: U.M.V.S. e outros

Requerido: J.C.N. => Audiência de CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO e JULGAMENTO designada para o dia 08/04/2008 às 11:30 horas. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

**INFÂNCIA E JUVENTUDE****Expediente de 21/01/2008**

**JUIZ(A) TITULAR:**  
**Breno Jorge Portela S. Coutinho**  
**PROMOTOR(A):**  
**Adriano ávila Pereira**  
**André Paulo dos Santos Pereira**  
**Anedilson Nunes Moreira**  
**José Rocha Neto**  
**ESCRIVÃO(Á):**  
**Iarly José Holanda de Souza**

**ATO INFRACIONAL**

00006 - 003005003825-3

Infrator: P.R.V.C.J. => Aguarde-se realização da audiência prevista para 25/02/2008. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

**COMARCA DE MUCAJAI  
JUIZADOS ESPECIAIS****ÍNDICE POR ADVOGADOS**

Expediente de 21/01/2008

000060RR =>00003  
000190RR =>00012;

**CARTÓRIO DISTRIBUIDOR****JUIZADO CRIMINAL**

Juiz(íza): Breno Jorge Portela S. Coutinho

**PRECATÓRIA CRIME**

00001 - 003008010446-3

Indiciado: M.B.V. => Distribuição por Sorteio em 21/01/2008. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

**PUBLICAÇÃO DE MATÉRIAS****JUIZADO CÍVEL**

Expediente de 21/01/2008

**JUIZ(A) PRESIDENTE(A):**  
**Breno Jorge Portela S. Coutinho**  
**PROMOTOR(A):**  
**Adriano ávila Pereira**  
**André Paulo dos Santos Pereira**  
**Anedilson Nunes Moreira**  
**José Rocha Neto**  
**ESCRIVÃO(Á):**  
**Iarly José Holanda de Souza**

**AÇÃO DE COBRANÇA**

00002 - 003007008947-6

Autor: Maria de Fátima da Silva Sobral

Réu: Vulgo "magrão" => Audiência de CONCILIAÇÃO designada para o dia 01/04/2008 às 16:30 horas. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

**INDENIZAÇÃO**

00003 - 003005004744-5

Autor: Bernadino Alves Cirqueira

Réu: Jairo André Ribeiro de Souza e outros =&gt; Audiência de CONCILIAÇÃO designada para o dia 01/04/2008 às 16:15 horas.

Adv - José Luiz Antônio de Camargo.

**JUIZADO CRIMINAL****Expediente de 21/01/2008****JUIZ(A) PRESIDENTE(A):****Breno Jorge Portela S. Coutinho****PROMOTOR(A) :****Adriano ávila Pereira****André Paulo dos Santos Pereira****Anedilson Nunes Moreira****ESCRIVÃO(Ã) :****Iarly José Holanda de Souza****CONTRAVENÇÃO PENAL**

00004 - 003007000025-9

Indiciado: J.S.R. =&gt; Audiência Preliminar designada para o dia 17/03/2008 às 15:20 horas. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

00005 - 003005003979-8

Reu: Edivan Santana =&gt; Audiência de INSTRUÇÃO E JULGAMENTO designada para o dia 24/03/2008 às 14:20 horas. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

00006 - 003006007465-2

Indiciado: J.E.B.B. e outros =&gt; Audiência Preliminar designada para o dia 31/03/2008 às 16:20 horas. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

00007 - 003007010238-6

Indiciado: F.G.S. =&gt; Audiência Preliminar designada para o dia 17/03/2008 às 16:00 horas. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

00008 - 003007010240-2

Indiciado: P.A.M. e outros =&gt; Audiência Preliminar designada para o dia 17/03/2008 às 16:20 horas. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

**CRIME C/ ADMIN. PÚBLICA**

00009 - 003004003369-5

Indiciado: V.M.S. =&gt; Audiência de INSTRUÇÃO E JULGAMENTO designada para o dia 31/03/2008 às 16:40 horas. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

00010 - 003005004658-7

Indiciado: M.P.C. =&gt; Audiência de INSTRUÇÃO E JULGAMENTO designada para o dia 24/03/2008 às 15:40 horas. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

00011 - 003007010097-6

Indiciado: J.J.C.C. =&gt; Audiência Preliminar designada para o dia 17/03/2008 às 17:00 horas. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

**CRIME C/ MEIO AMBIENTE**

00012 - 003005003992-1

Indiciado: R.M.S. =&gt; Audiência Preliminar designada para o dia 24/03/2008 às 15:20 horas. Adv - Moacir José Bezerra Mota.

00013 - 003005004855-9

Indiciado: M.R.F. =&gt; Audiência Preliminar designada para o dia 31/03/2008 às 15:00 horas. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

00014 - 003006006102-2

Réu: Etevaldo de Souza Santos =&gt; Audiência de INSTRUÇÃO E JULGAMENTO designada para o dia 17/03/2008 às 14:40 horas. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

00015 - 003006006253-3

Indiciado: E.B.A. =&gt; Audiência Preliminar designada para o dia 17/03/2008 às 16:40 horas. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

00016 - 003007009669-5

Indiciado: F.F.H. =&gt; Audiência Preliminar designada para o dia 17/03/2008 às 14:20 horas. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

00017 - 003007010103-2

Indiciado: G.P.S. =&gt; Audiência Preliminar designada para o dia 31/03/2008 às 15:40 horas. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

**CRIME C/ PAZ PÚBLICA**

00018 - 003007008981-5

Indiciado: L.L.P. =&gt; Audiência Preliminar designada para o dia 24/03/2008 às 14:00 horas. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

00019 - 003007010058-8

Indiciado: E.S.S. =&gt; Audiência Preliminar designada para o dia 17/03/2008 às 15:40 horas. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

**CRIME C/ PESSOA**

00020 - 003007000027-5

Indiciado: J.A.R.S. =&gt; Audiência Preliminar designada para o dia 24/03/2008 às 16:00 horas. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

00021 - 003005004669-4

Réu: Anderson França da Silva =&gt; Audiência de INSTRUÇÃO E JULGAMENTO designada para o dia 24/03/2008 às 16:40 horas. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

00022 - 003005004695-9

Réu: Antônio de Oliveira Mourão =&gt; Audiência Preliminar designada para o dia 24/03/2008 às 15:00 horas. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

00023 - 003005005262-7

Indiciado: J.R.S. e outros =&gt; Audiência Preliminar designada para o dia 24/03/2008 às 14:40 horas. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

00024 - 003006006918-1

Indiciado: R.N.P.L. =&gt; Audiência Preliminar designada para o dia 24/03/2008 às 16:20 horas. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

**CRIME DE TRÂNSITO - CTB**

00025 - 003005004795-7

Indiciado: G.D.S.F. e outros =&gt; Audiência Preliminar designada para o dia 31/03/2008 às 15:20 horas. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

**PRECATÓRIA CRIME**

00026 - 003007010287-3

Réu: Valdir José Sothe =&gt; Audiência Preliminar designada para o dia 17/03/2008 às 15:00 horas. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

**COMARCA DE RORAINÓPOLIS  
JUSTIÇA COMUM****ÍNDICE POR ADVOGADOS**

Expediente de 21/01/2008

Não existem advogados para compor o índice.

**CARTÓRIO DISTRIBUIDOR****VARA CRIMINAL**

Juiz(íza): Maria Aparecida Cury

**PRECATÓRIA CRIME**

00001 - 004708007755-6  
 Réu: Antonio Marques Rodrigues dos Santos => Distribuição por Sorteio em 21/01/2008. Audiência Preliminar Lei 9.099: Dia 19/06/2008, às 09:00 Horas. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

## PUBLICAÇÃO DE MATERIAS

### VARACÍVEL

#### Expediente de 21/01/2008

**JUIZ(A) TITULAR:**  
**Luiz Alberto de Moraes Junior**  
**PROMOTOR(A) :**  
**Ademir Teles Menezes**  
**Adriano ávila Pereira**  
**Erika Lima Gomes Michetti**  
**Henrique Lacerda de Vasconcelos**  
**Hevandro Cerutti**  
**José Rocha Neto**  
**Luiz Antônio Araújo de Souza**  
**Marco Antônio Bordin de Azeredo**  
**ESCRIVÃO(A) :**  
**Francisco Firmino dos Santos**

### RETIFICAÇÃO REG. CIVIL

00002 - 004707007044-7  
 Requerente: Ernildo Januário de Moraes => Audiência de JUSTIFICAÇÃO designada para o dia 22/01/2008 às 10:15 horas. Aguarde-se realização da audiência prevista para 22/01/2008. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

### VARACRIMINAL

#### Expediente de 21/01/2008

**JUIZ(A) TITULAR:**  
**Luiz Alberto de Moraes Junior**  
**PROMOTOR(A) :**  
**Ademir Teles Menezes**  
**Adriano ávila Pereira**  
**Erika Lima Gomes Michetti**  
**Henrique Lacerda de Vasconcelos**  
**Hevandro Cerutti**  
**José Rocha Neto**  
**Luiz Antônio Araújo de Souza**  
**Marco Antônio Bordin de Azeredo**  
**ESCRIVÃO(A) :**  
**Francisco Firmino dos Santos**

### CRIME C/ MEIO AMBIENTE

00003 - 004706006033-3  
 Indicado: R.M.C. => Audiência PRELIMINAR DESIGNADA para o dia 03/06/2008 às 15:00 horas Lei 9.099/95. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

### CRIME C/ PATRIMÔNIO

00004 - 004706005370-0  
 Réu: Damião Bernardino de Oliveira e outros => Audiência de INTERROGATÓRIO designada para o dia 26/05/2008 às 14:45 horas. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

### PRECATÓRIA CRIME

00005 - 004708007755-6  
 Réu: Antonio Marques Rodrigues dos Santos => Audiência PRELIMINAR DESIGNADA para o dia 19/06/2008 às 09:00 horas Lei 9.099/95. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

### REPRESENTAÇÃO

00006 - 004708007628-5  
 Indicado: F.C.S. => FINAL DA DECISÃO: "Por todo o exposto, DEFIRO o requerimento pleiteado pelo Parquet, para DECRETAR a PRISÃO PREVENTIVA do representado FRANCISCO

CAROLINO DOS SANTOS, nos termos do artigo 312, do CPP. Expeça-se Mandado de Prisão contra o representado. P.R.I.C. Rorainópolis/RR, 18 de janeiro de 2008. LUIZ ALBERTO DE MORAIS JÚNIOR. Juiz de Direito". Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

## COMARCA DE RORAINÓPOLIS JUIZADOS ESPECIAIS

### ÍNDICE POR ADVOGADOS

Expediente de 21/01/2008

Não existem advogados para compor o índice.

## CARTÓRIO DISTRIBUIDOR

### JUIZADO CÍVEL

Juiz(íza): Luiz Alberto de Moraes Junior

### AÇÃO DE COBRANÇA

00001 - 004708007704-4

Autor: M.morais Araujo-me

Réu: Edenilda do Nascimento de Souza => Distribuição por Sorteio em 21/01/2008. Valor da Causa: R 144,21 - Audiência Conciliação: Dia 14/03/2008, às 14:00 Horas. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

### PRECATÓRIA CÍVEL

00002 - 004708007708-5

Requerente: Jossé Florindo da Cunha

Requerido: Raimundo Pires dos Santos => Distribuição por Sorteio em 21/01/2008. Valor da Causa: R 2.633,18. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

00003 - 004708007716-8

Requerente: Reinaldo Pereira da Costa

Requerido: Etevaldo Gomes Pereira => Distribuição por Sorteio em 21/01/2008. Valor da Causa: R 3.600,00. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

Juiz(íza): Maria Aparecida Cury

### AÇÃO DE COBRANÇA

00004 - 004708007710-1

Autor: M.morais Araujo-me

Réu: Eudália Alves da Silva => Distribuição por Sorteio em 21/01/2008. Valor da Causa: R 382,33 - Audiência Conciliação: Dia 14/03/2008, às 14:30 Horas. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

00005 - 004708007711-9

Autor: M.morais Araujo-me

Réu: Jesonilda Teixeira de Sousa => Distribuição por Sorteio em 21/01/2008. Valor da Causa: R 699,00 - Audiência Conciliação: Dia 14/03/2008, às 15:00 Horas. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

## COMARCA DE SÃO LUIZ JUSTIÇA COMUM

### ÍNDICE POR ADVOGADOS

Expediente de 18/01/2008

000176RR-B =>00003

## CARTÓRIO DISTRIBUIDOR

### VARACÍVEL

Juiz(íza): Elvo Pigari Junior

### AÇÃO CIVIL PÚBLICA

00002 - 006008021505-0

Requerente: Ministério Publico do Estado de Roraima

Requerido: Municipio de São Luiz do Anauá => Distribuição por Sorteio em 18/01/2008. Valor da Causa: R 380,00. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

#### MANDADO DE SEGURANÇA

00003 - 006008021502-7

Impetrante: J Mendes Me

Autor. Coatora: Prefeitura Municipal de São Luiz do Anauá => Distribuição por Sorteio em 18/01/2008. Valor da Causa: R 5.000,00.

#### INFÂNCIA E JUVENTUDE

Juiz(iza): Elvo Pigari Junior

#### EXECUÇÃO DE MEDIDA

00001 - 006008021504-3

Infrator: W.P.S. => Distribuição por Sorteio em 18/01/2008. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

### PUBLICAÇÃO DE MATERIAS

#### VARACÍVEL

##### Expediente de 18/01/2008

##### JUIZ(A) TITULAR:

Elvo Pigari Junior

##### PROMOTOR(A) :

Ademir Teles de Menezes

Alexandre Moreira Tavares dos Santos

Hevandro Cerutti

José Rocha Neto

##### ESCRIVÃO(A) :

Wallison Larieu Vieira

#### MANDADO DE SEGURANÇA

Trata-se de mandado de segurança proposta por J MENDES ME em face do PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIZ DO ANAUÁ/RR, ambos qualificados nos autos em questão. Alega o impetrante que não pode participar da licitação mencionada na inicial, visto que não conseguiu adquirir cópias dos editais de tomada de preço números 01,002,003 e 004, não podendo assim participar do certame público. Com a inicial vieram os documentos de fls. E o sintético relatório. DECIDO Final de decisão:... Posto isso, suspendo o processo licitatório, até ulterior decisão. Arbitro multa de R\$0,000,0 (cinquenta mil reais) por descumprimento desta decisão. Requisitem-se informações, com a liminar. Prestadas informações, Vista ao MP. Cumpra-se, com URGENCIA. A petição inicial original deve ser juntada em 03(três) dias. P.R. ISão Luiz do Anauá, 18 de Janeiro de 2008. Luiz Alberto Moraes Júnior Juiz de Direito. Adv - João Pereira de Lacerda.

#### SEPARAÇÃO CONSENSUAL

00004 - 006007021150-7

Requerente: M.D.S. e outros => Audiência de Ratificação DESIGNADA para o dia 12/02/2008 às 09:00 horas. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

### COMARCA DE SÃO LUIZ JUSTIÇA COMUM

#### ÍNDICE POR ADVOGADOS

Expediente de 18/01/2008

Não existem advogados para compor o índice.

### CARTÓRIO DISTRIBUIDOR

#### JUIZADO CÍVEL

Juiz(iza): Elvo Pigari Junior

#### PRECATÓRIA CÍVEL

00001 - 006008021503-5

Requerente: Jare Camara

Requerido: Sebastiao Pereira de Carvalho => Distribuição por Sorteio em 18/01/2008. Valor da Causa: R 140,00. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

### PUBLICAÇÃO DE MATERIAS

#### JUIZADO CÍVEL

##### Expediente de 18/01/2008

##### JUIZ(A) PRESIDENTE(A):

Elvo Pigari Junior

##### PROMOTOR(A) :

Ademir Teles de Menezes

Alexandre Moreira Tavares dos Santos

Hevandro Cerutti

José Rocha Neto

##### ESCRIVÃO(A) :

Wallison Larieu Vieira

#### AÇÃO DE COBRANÇA

00002 - 006005018063-1

Autor: Enoque Veloso Costa

Réu: Torneadora Universal Ltda => SENTENÇA:Do exposto, extinguo o presente feito, sem resolução de mérito, com base no art. 267, III, e parágrafo 1º, da lei processual vigente. Após as formalidades legais, arquivem-se os autos, com as devidas baixas. Publique-se. Registre-se. Cumpra-se. São Luiz do Anauá (RR), 103de janeiro de 2008. ELVO PIGARI JUNIOR Juiz de Direito Titular Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

00003 - 006005018483-1

Autor: Paulo Roberto de Souza Nascimento

Réu: Marino Barreto Caldas => SENTENÇA:Do exposto, extinguo o presente feito, sem resolução de mérito, com base no art. 267, III, e parágrafo 1º, da lei processual vigente. Após as formalidades legais, arquivem-se os autos, com as devidas baixas. Publique-se. Registre-se. Cumpra-se. São Luiz do Anauá (RR), 18 de dezembro de 2008. ELVO PIGARI JUNIOR Juiz de Direito Titular Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

00004 - 006006019595-9

Autor: Maria do Socorro Borges Bezerra

Réu: Antonio Santiagua de Sousa => SENTENÇA:Do exposto, extinguo o presente feito, sem resolução de mérito, com base no art. 267, III, e parágrafo 1º, da lei processual vigente. Após as formalidades legais, arquivem-se os autos, com as devidas baixas. Publique-se. Registre-se. Cumpra-se. São Luiz do Anauá (RR), 03 de janeiro de 2008. ELVO PIGARI JUNIOR Juiz de Direito Titular Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

00005 - 006006020049-4

Autor: Maria do Socorro Borges Bezerra

Réu: Fabiano Lopes Nobre => SENTENÇA:Do exposto, extinguo o presente feito, sem resolução de mérito, com base no art. 267, III, e parágrafo 1º, da lei processual vigente. Após as formalidades legais, arquivem-se os autos, com as devidas baixas. Publique-se. Registre-se. Cumpra-se. São Luiz do Anauá (RR), 03 de janeiro de 2008. ELVO PIGARI JUNIOR Juiz de Direito Titular Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

00006 - 006007020803-2

Autor: Wellington de Melo Paiva

Réu: Robson Ferreira => SENTENÇA:Assim, acolho o pedido de desistência formulado pelo (a) requerente e extinguo o processo, sem resolução de mérito, com arrimo no artigo acima citado. Sem custas e honorários. Com o trânsito, após as formalidades legais, arquivem-se os autos, com a devida baixa. Publique-se. Intimem-se. Cumpra-se São Luiz do Anauá (RR), 03 de janeiro de 2007 ELVO PIGARI JUNIOR Juiz de Direito Titular da Comarca de São Luiz do Anauá Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

#### EMBARGOS DEVEDOR

00007 - 006006019634-6

Embargante: Antônio Alves de Souza

Embargado: Corinto Alves de Souza => SENTENÇA:Assim, acolho o pedido de desistência formulado pelo (a) requerente e extinguo o

processo, sem resolução de mérito, com arrimo no artigo acima citado. Sem custas e honorários. Com o trânsito, após as formalidades legais, arquivem-se os autos, com a devida baixa. Publique-se. Intimem-se. Cumpra-se São Luiz do Anauá (RR), 17 de dezembro de 2007 ELVO PIGARI JÚNIOR Juiz de Direito Titular da Comarca de São Luiz do Anauá Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

#### EXECUÇÃO

00008 - 006006019952-2

Exeqüente: Gessy Jesus de Souza  
Executado: Emilia Dias da Silva => SENTENÇA: Do exposto, extinguo o presente feito, sem resolução de mérito, com base no art. 267, III, e parágrafo 1º, da lei processual vigente. Após as formalidades legais, arquivem-se os autos, com as devidas baixas. Publique-se. Registre-se. Cumpra-se. São Luiz do Anauá (RR), 17 de dezembro de 2008. ELVO PIGARI JÚNIOR Juiz de Direito Titular Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

### PUBLICAÇÃO DE MATERIAS

#### ÍNDICE POR ADVOGADOS

Expediente de 21/01/2008

000176RR-B =>00001;

### PUBLICAÇÃO DE MATERIAS

#### VARACÍVEL

##### Expediente de 21/01/2008

**JUIZ(A) TITULAR:**

Elvo Pigari Junior

**PROMOTOR(A) :**

Ademir Teles de Menezes

Alexandre Moreira Tavares dos Santos

Hevandro Cerutti

José Rocha Neto

**ESCRIVÃO(Ã) :**

Wallison Larieu Vieira

#### MANDADO DE SEGURANÇA

00001 - 006008021502-7

Impetrante: J Mendes Me

Autor. Coatora: Prefeitura Municipal de São Luiz do Anauá => Final de Decisão:...POsto isso, suspenso o processo licitatório, até ulterior decisão. Arbitro multa de R\$50.000,00 (cinquenta mil reais) por descumprimento desta decisão. Requisitem-se informações, com a liminar. Prestadas as informações, vista ao MP.Cumpra-se, com urgência.A petição original deve ser juntada em 03(tres) dias.P.R.I.SLA, 18 de Janeiro, de 2008Luiz Alberto de Morais Júnior.Juiz de Direito Adv - João Pereira de Lacerda.

### COMARCA DE ALTO ALEGRE JUSTIÇA COMUM

#### ÍNDICE POR ADVOGADOS

Expediente de 21/01/2008

000248RR-B =>00007

### CARTÓRIO DISTRIBUIDOR

#### VARACÍVEL

Juiz(íza): Maria Aparecida Cury

#### PRECATÓRIA CÍVEL

00003 - 000508006705-0

Requerente: K.M.M. e outros

Requerido: J.C.L.M. => Distribuição por Sorteio em 21/01/2008. Valor da Causa: R 306,00. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

#### VARACRIMINAL

Juiz(íza): Maria Aparecida Cury

#### CRIME DE RACISMO

00001 - 000508006704-3

Distribuição por Sorteio em 21/01/2008. => Processo só possui vítima(s). Não há advogado(s) cadastrado(s).

#### PRECATÓRIA CRIME

00002 - 000508006694-6

Autor: Justiça Pública

Réu: Milton Pereira Silva => Distribuição por Sorteio em 21/01/2008. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

### PUBLICAÇÃO DE MATERIAS

#### VARACÍVEL

##### Expediente de 21/01/2008

**JUIZ(A) TITULAR:**

Maria Aparecida Cury

**PROMOTOR(A) :**

André Paulo

Anedilson Nunes Moreira

Carla Cristiane Pipa

Cláudia Parente Cavalcanti

Ilaine Aparecida Paglianni

José Rocha Neto

Luiz Antonio Araújo de Souza

Luiz Carlos Leitão Lima

Marco Antonio Bordin de Azeredo

Ulisses Moroni Junior

Valdir Aparecido de Oliveira

**ESCRIVÃO(Ã) :**

Raimundo de Albuquerque Gomes

#### ALIMENTOS - PEDIDO

00004 - 000507002817-9

Requerente: T.M.S.M. e outros

Requerido: M.D.M.M. => Audiência ADIADA para o dia 26/03/2008 às 12:00 horas. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

#### PRECATÓRIA CÍVEL

00005 - 000507003298-1

Requerente: Suedi Costa Lima

Requerido: Alcebíades Araújo Rodrigues => Audiência ADIADA para o dia 26/02/2008 às 10:30 horas. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

#### VARACRIMINAL

##### Expediente de 21/01/2008

**JUIZ(A) TITULAR:**

Maria Aparecida Cury

**PROMOTOR(A) :**

André Paulo

Anedilson Nunes Moreira

Carla Cristiane Pipa

Cláudia Parente Cavalcanti

Ilaine Aparecida Paglianni

José Rocha Neto

Luiz Antonio Araújo de Souza

Luiz Carlos Leitão Lima

Marco Antonio Bordin de Azeredo

Ulisses Moroni Junior

**Valdir Aparecido de Oliveira  
ESCRIVÃO(À) :  
Raimundo de Albuquerque Gomes**

#### CRIME C/ COSTUMES

00006 - 000507002798-1

Réu: José Ribamar Abreu Ribeiro e outros => FINAL DE SENTENÇA: "... Por todo o exposto, e por tudo o mais que dos autos consta, JULGO PARCIALMENTE PROCEDENTE a pretensão punitiva estatal para CONDENAR o denunciado, JOSÉ RIBAMAR ABREU RIBEIRO, nas penas do art. 213 c/c art. 224, alínea "a", c/c art. 226,, inciso II, na forma do art. 71, todos do Código Penal e ABSOLVER a acusada MARIA SUELMI DA SILVA ANDRADE da pretensão punitiva estatal descrita na denúncia, com fundamento no art. 386, inciso IV, do CPP. Passo a dosagem da pena. Analisando as circunstâncias judiciais estampadas no art. 59, do Código Penal, verifica-se que a culpabilidade do acusado é elevada, pois sua conduta é altamente reprovável não apresenta registro de antecedentes criminais, conforme certidões de f. 419/420

a conduta social anterior era boa, conforme depoimentos testemunhais

personalidade do homem comum

os motivos e as circunstâncias do crime não o favorecem, pois visava satisfação pessoal a qualquer custo

as consequências do crime em geral são nefas. stas psicologicamente para a vítima

não há prova nos autos de que o comportamento da vítima incentivou a ação do agente. Diante da conduta social anterior e os bons antecedentes do réu, fixo a pena-base em 06 (seis) anos de reclusão. Não há circunstâncias agravantes, nem causas de diminuição de pena a serem consideradas. Reconhecida duas causas de aumento prevista no art. 226, inciso II (parte geral do CP) e art. 71 (parte especial), todos do CP, no que aumento a pena-base aplicada a 1A causa em 1/4 (um quarto), ou seja, em 01 (um) ano e 06 (seis) meses de reclusão, fixando-a em 07 (sete) anos e 06 (seis) meses de reclusão. Aumento pena-base aplicada a 2A causa em 1/6 (um sexto), ou seja, em 01 (um) ano e 03 (três) meses de reclusão, fixando-a definitivamente em 08 (oito) anos e 09 (nove) meses de reclusão. O réu cumprirá a pena de reclusão em regime inicialmente fechado, nos termos do art. 33, § 2º, alínea "a", do CP. Mantendo a prisão do acusado até o trânsito em julgado da sentença, para assegurar aplicação da lei penal, vez que por duas vezes tentou evadir-se do distrito da culpa. Após o transita em julgado, lance-se o nome do réu no rol dos culpados e proceda-se às comunicações de estilo. Isento-o do pagamento das custas processuais, vez que assistido pela DPE. P. R. I. C. Alto Alegre/RR, 21 de janeiro de 2008. MARIA APARECIDA CURY - Juiza de Direito Titular. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

#### CRIME DE TRÂNSITO - CTB

00007 - 000506002505-2

Réu: Irene Soares => FINALIDADE: Intimação do advogado cadastrado para comparecer a Audiência de Interrogatório e Preliminar designada para o dia 05/03/2008 ás 11 horas e 20 minutos, na sala de audiência deste juízo. Adv - Francisco Jose Pinto de Macedo.

### COMARCA DE ALTO ALEGRE JUIZADOS ESPECIAIS

#### ÍNDICE POR ADVOGADOS

Expediente de 21/01/2008

Não existem advogados para compor o índice.

### CARTÓRIO DISTRIBUIDOR

#### JUIZADO CÍVEL

Juiz(iza): Maria Aparecida Cury

#### HOMOLOGAÇÃO DE ACORDO

00001 - 000508006695-3

Requerente: Andreia Ferreira Vieira

Requerido: José Maria Serrão dos Santos => Distribuição por Sorteio em 21/01/2008. Valor da Causa: R 669,90. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

00002 - 000508006696-1

Requerente: Andreia Ferreira Vieira

Requerido: Silvana Cunha Santiago => Distribuição por Sorteio em 21/01/2008. Valor da Causa: R 1.050,00. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

### PUBLICAÇÃO DE MATERIAS

#### JUIZADO CRIMINAL

Expediente de 21/01/2008

**JUIZ(A) PRESIDENTE(A):**

Maria Aparecida Cury

**PROMOTOR(A) :**

André Paulo

Anedilson Nunes Moreira

Carla Cristiane Pipa

Cláudia Parente Cavalcanti

Ilaine Aparecida Paglianni

José Rocha Neto

Luiz Antonio Araújo de Souza

Luiz Carlos Leitão Lima

Marco Antonio Bordin de Azeredo

Ulisses Moroni Junior

Valdir Aparecido de Oliveira

**ESCRIVÃO(À) :**

Raimundo de Albuquerque Gomes

#### CRIME DE TRÂNSITO - CTB

00003 - 000507003279-1

Indicado: J.R.A.S. => Audiência Preliminar adiada para o dia 09/04/2008 ás 10:30 horas. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

### COMARCA DE PACARAIMA JUSTIÇACOMUM

#### ÍNDICE POR ADVOGADOS

Expediente de 21/01/2008

000107RR-A =>00001

000155RR-B =>00003

000171RR-B =>00001;

### PUBLICAÇÃO DE MATERIAS

#### VARACÍVEL

Expediente de 21/01/2008

**JUIZ(A) TITULAR:**

Delcio Dias Feu

**PROMOTOR(A) :**

Ilaine Aparecida Paglianni

Luiz Antonio Araújo de Souza

Ulisses Moroni Junior

Valdir Aparecido de Oliveira

**ESCRIVÃO(À) :**

Ingrid Gonçalves dos Santos

#### INDENIZAÇÃO

00001 - 004507001782-2

Autor: Antonio Faust

Réu: Município de Pacaraima => Intimação ordenado(a).

DESPACHO: R.H. Ao autor para falar sobre a contestação, no prazo legal. Pacaraima-RR, 14/01/08. Juíza de Direito Maria Aparecida Cury Adv - Antonieta Magalhães Aguiar, Denise Abreu Cavalcanti.

#### VARACRIMINAL

Expediente de 21/01/2008

**JUIZ(A) TITULAR:**

**Delcio Dias Feu**  
**PROMOTOR(A) :**  
**Ilaine Aparecida Paglianni**  
**Luiz Antonio Araujo de Souza**  
**Ulisses Moroni Junior**  
**Valdir Aparecido de Oliveira**  
**ESCRIVÃO(A) :**  
**Ingrid Gonçalves dos Santos**

**CRIME C/ PATRIMÔNIO**

00002 - 004507001232-8

Réu: Jander Valdo Gama dos Santos => Intimação ordenado(a).  
**DESIGNAÇÃO:** AUDIÊNCIA DE INTERROGATÓRIO  
 DESIGNADA PARA O DIA 11/02/2008, ÀS 10:00 HORAS. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

**CRIME DE TÓXICOS**

00003 - 004506000457-4

Réu: José Ribeiro Silva => Intimação do advogado, inscrito na OAB sob número 000155RRB, Dr(a). EDNALDO GOMES VIDAL para devolução dos autos ao Cartório no prazo de 24 horas, sob pena de busca e apreensão e de ser oficiado à OAB/RR. Adv - Ednaldo Gomes Vidal.

**3ª VARA CÍVEL**

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE RORAIMA  
 TRIBUNAL DE JUSTIÇA  
**JUÍZO DA 3ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE BOA VISTA**  
 Fórum Adv. Sobral Pinto, Praça do Centro Cívico, s/nº, Centro – CEP 69.301-970, Fone/Fax (0xx95) 3621.2734

**EDITAL DE LEILÃO  
(PRAZO DE 20 DIAS)**

O MM. Juiz de Direito da 3ª Vara Cível, Dr. Jefferson Fernandes da Silva,

FAÇO SABER a todos quanto o presente Edital virem ou dele notícia tiverem que será levado à arrematação em primeira e segunda praça, os bens penhorados nos autos:

Processo nº 1002 027881-7

**Ação: Falência**

Requerente: Hilfar Ferragens e Comércio Ltda

**OBJETO DO LEILÃO:**

- Domínio pleno do Lote de terras nº 462, da Quadra 05, Bairro Liberdade, com os seguintes limites e confrontações: FRENTE: com a Av. Ataíde Teive, medindo 17,00 m; FUNDOS: com parte do Lote nº 489, medindo 19,75m; LADO DIREITO: com a Rua Carlos Natrodt, medindo 38,50 m; LADO ESQUERDO: com parte do Lote nº 419, medindo 39,50 m, com uma área total de 878,81 m<sup>2</sup>, em cujo lote esta edificado um prédio comercial, com uma área construída de 878,81 m<sup>2</sup>, cuja edificação está registrada no Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca, sob o nº R-2-7692, cuja edificação encontra-se em precário estado de conservação, existindo apenas as paredes laterais do referido prédio, não existindo, portanto, nenhuma outra estrutura no mesmo.

**OBS.: As pendências com IPTU e Energia, abaixo descrevidas, serão de inteira responsabilidade do arrematante. A comissão do leiloeiro será calculada sobre o valor da arrematação, cujo percentual será arbitrado pelo MM. Juiz que preside o feito, nos termos do Artigo 705, do Código do Processo Civil e será paga também pelo o arrematante.**  
**PENDÊNCIAS:** IPTU – Prefeitura Municipal de Boa Vista – R\$ 17.571,80 (dezessete mil, quinhentos e setenta e um reais e oitenta centavos).  
**BOVESPA – BOA VISTA ENERGIA S/A:** R\$ 1.068,49 (um mil sessenta e oito reais e quarenta e nove centavos)

**TOTAL GERAL DA AVALIAÇÃO: R\$ 105.000,00 (cento e cinco mil reais).**

**1ª PRAÇA:** Dia 31/01/08 às 10:00 hs, para venda por preço não inferior ao da avaliação;

**2ª PRAÇA:** Dia 15/02/08 às 10:00 hs, para quem mais der, não sendo aceito preço vil.

**LOCAL:** Átrio do Edifício do Fórum “Adv. Sobral Pinto, sito à Praça do Centro Cívico, s/nº, nesta capital.

**INTIMAÇÃO:** Fica desde logo INTIMADA, a empresa falida, HILFAR FERRAGENS E COMÉRCIO LTDA, na pessoa de seu representante legal, se porventura não for encontrada para intimação pessoal. E para que chegue ao conhecimento de todos, mandou expedir o presente Edital, que será fixado no local de costume, no “Fórum Adv. Sobral Pinto”, e publicado em jornal de circulação local nas formas das arts. 686, 687 § 5º e 698, CPC.

Boa Vista-RR, 21 de Janeiro de 2008.

**Andréia Souza Marques**  
Escrivã Substituta

**7ª VARA CÍVEL**

**MM. Juiz de Direito Titular**  
PAULO CÉZAR DIAS MENEZES

**Escrivã Judicial**  
Maria das Graças Barroso de Souza

**EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 DIAS**

O DOUTOR PAULO CÉZAR DIAS MENEZES JUIZ DE DIREITO DA 7.ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE BOA VISTA/RR, MANDA PROCEDER A:

**CITAÇÃO E INTIMAÇÃO DE: MARIA JOSÉ LOPEZ DA SILVA**, brasileira, filha de João Lopes da Silva e Francisca Monteiro Lopes, demais dados ignorados, estando em local incerto e não sabido.

**FINALIDADE:** CITAÇÃO e INTIMAÇÃO da(s) pessoa(s) acima para tornar conhecimento dos termos do processo n.º 0010 07 177919-2-Guarda-modificação, em que é parte Requerente(s) N.A.S. e Requerido(a)s: M.J.L.S., e ciência do ônus de comparecer a Audiência de Conciliação designada para o dia 28 de ABRIL de 2008, às 09h45min, na sala de audiências deste Juízo, acompanhado de advogado, sob as penas da lei. A partir da audiência ocorrerá prazo de 15 (quinze) dias para apresentar contestação, sob pena de não o fazendo, presumirem-se como verdadeiros os fatos articulados pelos autores da inicial.

**SEDE DO JUÍZO:** 7.ª Vara Cível – Edifício do Fórum Advogado Sobral Pinto – Praça do Centro Cívico, 666 – Centro – Boa Vista/RR.

E, para que chegue ao conhecimento do(a) interessado(a), mandou o MM Juiz, expedir o presente Edital que será publicado e afixado na forma da lei. Dado e passado nesta cidade de Boa Vista, Capital do Estado de Roraima, aos vinte e dois dias do mês de janeiro do ano de dois mil e oito. Eu, j.c. (Assistente Judiciário) o digitei, e eu, Maria das Graças Barroso de Souza, Escrivã Judicial, assino de ordem.

**Maria das Graças Barroso de Souza**  
Escrivã Judicial

**EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 DIAS**

O DOUTOR PAULO CÉZAR DIAS MENEZES JUIZ DE DIREITO DA 7.ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE BOA VISTA/RR, MANDA PROCEDER A:

**CITAÇÃO E INTIMAÇÃO DE:** Possíveis herdeiros do “de cujos” Carlos Rubens Paulo, em vida, filho de Raimundo Marinho Paulo e Carolina Gomes da Cruz Paulo.

**FINALIDADE:** CITAÇÃO e INTIMAÇÃO dos possíveis herdeiros do “de cujos” Carlos Rubens Paulo para tomarem conhecimento dos termos do processo n.º 0010 07 172177-2-Declaratória, em que é parte Requerente(s) E.F.L. e Requerido(a)s: os possíveis herdeiros, e ciência do ônus de comparecer a Audiência de Conciliação designada para o dia 12 de MARÇO de 2008, às 09h00min, na sala de audiências deste Juízo, acompanhado de advogado, sob as penas da lei. A partir da audiência ocorrerá prazo de 15 (quinze) dias para apresentar contestação, sob pena de não o fazendo, presumirem-se como verdadeiros os fatos articulados pelos autores da inicial.

**SEDE DO JUÍZO:** 7.ª Vara Cível – Edifício do Fórum Advogado Sobral Pinto – Praça do Centro Cívico, 666 – Centro – Boa Vista/RR.

E, para que chegue ao conhecimento do(a) interessado(a), mandou o MM Juiz, expedir o presente Edital que será publicado e afixado na

forma da lei. Dado e passado nesta cidade de Boa Vista, Capital do Estado de Roraima, aos **vinte e dois** dias do mês de **janeiro** do ano de dois mil e **oito**. Eu, j.c. (Assistente Judiciário) o digitei, e eu, Maria das Graças Barroso de Souza, Escrivã Judicial, assino de ordem.

**Maria das Graças Barroso de Souza**  
Escrivã Judicial

#### **EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 DIAS**

O DOUTOR PAULO CÉZAR DIAS MENEZES JUIZ DE DIREITO DA 7.<sup>a</sup> VARA CÍVEL DA COMARCA DE BOA VISTA/RR, MANDA PROCEDER A:

**CITAÇÃO E INTIMAÇÃO DE: REGINALDO FERREIRA ALVES**, brasileiro, separado judicialmente, filho de FARAIDES FERREIRA ALVES, demais dados ignorados, estando em lugar incerto e não sabido.

**FINALIDADE:** CITAÇÃO e INTIMAÇÃO da(s) pessoa(s) acima para tomar conhecimento dos termos dos processo n.º 0010 07 172778-7 – DIVÓRCIO POR CONVERSÃO, em que são partes Requerente(s) E. S. A. e Requerido(a)s: R. F. A., e ciência do ônus de comparecer a Audiência de Conciliação designada para o dia 10 DE MARÇO DE 2008, às 09h30min, na sala de audiências deste Juízo, acompanhado de advogado, sob as penas da lei. A partir da audiência ocorrerá prazo de 15 (quinze) dias para apresentar contestação, sob pena de não o fazendo, presumirem-se como verdadeiros os fatos articulados pelos autores da inicial.

**SEDE DO JUÍZO:** 7.<sup>a</sup> Vara Cível – Edifício do Fórum Advogado Sobral Pinto – Praça do Centro Cívico, 666 – Centro – Boa Vista/RR.

E, para que chegue ao conhecimento do(a) interessado(a), mandou o MM Juiz, expedir o presente Edital que será publicado e afixado na forma da lei. Dado e passado nesta cidade de Boa Vista, Capital do Estado de Roraima, aos **vinte e nove** dias do mês de novembro do ano de dois mil e **sete**. Eu, arss. (Assistente Judiciário) o digitei, e eu, Maria das Graças Barroso de Souza, Escrivã Judicial, assino de ordem.

**Maria das Graças Barroso de Souza**  
Escrivã Judicial

#### **2º JUIZADO ESPECIAL CÍVEL**

##### **EDITAL DE LEILÃO**

O MM. Juiz de Direito do 2.<sup>º</sup> Juizado Especial Cível da Comarca de Boa Vista, Dr. Erick Cavalcanti Linhares Lima, torna público que será realizado o seguinte leilão:

Processo: 010.06.135880-90- MONITÓRIA  
Autor: Edemar Vilmar Alves Miranda  
Advogado(a): Mamede Abrão Netto  
Réu: Carlos Germano Waldow

BEM (NS): 01 (um) lote de terra aforado do Patrimônio Municipal n.º 14, da quadra A, do loteamento denominado Jardim floresta, nesta cidade, com as seguintes medidas: 20,00 m de frente com a Av. Princesa Isabel; 20,00 m de fundo com o lote n.º 06; 76,00 m do lado direito com os lotes n.º 15; 82,00 m com os lotes números 13, 12, 11 e 10 do lado esquerdo, com área total de 1.580,00 m<sup>2</sup>, de excelente localização, na segunda quadra da Av. Princesa Isabel, divisa com o Bairro Liberdade, próximo da Av. Venezuela, próximo do bairro Mecejana, próximo de escolas, sendo estimado o seu valor em R\$ 61.000,00 (sessenta e um mil reais).

VALOR TOTAL DA AVALIAÇÃO: R\$ 61.000,00 (sessenta e um mil reais).

DATA E HORÁRIO: 2.<sup>º</sup> Leilão – 25 de fevereiro de 2008 às 09:00 h. A arrematação poderá ser efetuada por quem mais der, não sendo aceito preço vil.

LOCAL: 2.<sup>º</sup> Juizado Especial Cível e Criminal – Fórum Advogado Sobral Pinto, Praça do Centro Cívico, s/ n.º - Centro – Fone/ fax (95) 3621-2748/2749 – Boa Vista/ RR.

Boa Vista – RR, 22 de janeiro de 2008.

**Marcos André de Souza Prill**  
Escrivão em exercício

#### **TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE RORAIMA – TRE/RR**

##### **SECRETARIA JUDICIÁRIA**

Expediente do dia **22 de janeiro de 2008**, para ciência e intimação das partes.

##### **PAUTAS DE JULGAMENTO**

A Secretaria Judiciária do Tribunal Regional Eleitoral de Roraima, em obediência ao que determina o artigo 32 do RI/TRE, torna público que, na sessão ordinária do dia **29/01/2008** será julgado o seguinte feito:

**PROCESSO N.º 515 – CLASSE XV**

**ASSUNTO: NÃO PRESTAÇÃO DE CONTAS DO PARTIDO TRABALHISTA NACIONAL (PTN), REFERENTE AO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2006.**

**INTERESSADO: PARTIDO TRABALHISTA NACIONAL - PTN**

**RELATOR: JUIZ MOZARILDO CAVALCANTI**

A Secretaria Judiciária do Tribunal Regional Eleitoral de Roraima, em obediência ao que determina o artigo 32 do RI/TRE, torna público que, na sessão ordinária do dia **19/02/2008** será julgado o seguinte feito:

**PROCESSO N.º 110 – CLASSE I**

**ASSUNTO: MANDADO DE SEGURANÇA COM PEDIDO DE LIMINAR EM FACE DA VIOLAÇÃO NO SALÁRIO DOS SERVIDORES, NO CONTRACHEQUE DO MÊS DE JULHO/2007.**

**INPETRANTE: LAIRTO SANTOS DA SILVA E OUTROS**

**ADVOGADO: PAULA BITTENCOURT LEAL**

**IMPETRADO: PRESIDENTE DO TRE-RR**

**RELATOR: JUIZ MOZARILDO CAVALCANTI**

**PROCESSO N.º 111 – CLASSE I**

**ASSUNTO: MANDADO DE SEGURANÇA COM PEDIDO DE LIMINAR EM FACE DA VIOLAÇÃO NO SALÁRIO DOS SERVIDORES, NO CONTRACHEQUE DO MÊS DE JULHO/2007.**

**INPETRANTE: CARLOS JORGE DO ESPÍRITO SANTO E OUTROS**

**ADVOGADO: PAULA BITTENCOURT LEAL**

**IMPETRADO: PRESIDENTE E DIRETOR-GERAL DO TRE/RR**

**RELATOR: JUIZ MOZARILDO CAVALCANTI**

**PROCESSO N.º 112 – CLASSE I**

**ASSUNTO: MANDADO DE SEGURANÇA COM PEDIDO DE LIMINAR EM FACE DA DECISÃO DO PRESIDENTE DO TRE-RR QUE SUSPENDEU O PAGAMENTO DA VPNI TRANSITÓRIA.**

**INPETRANTE: ELÍZIO FERREIRA DE MELO E OUTROS**

**ADVOGADO: FERNANDO PINHEIRO DOS SANTOS**

**IMPETRADO: PRESIDENTE DO TRE-RR**

**RELATOR: JUIZ MOZARILDO CAVALCANTI**

##### **PUBLICAÇÃO DE DESPACHO/DECISÃO:**

**PROCESSO N.º 1346 - CLASSE XI**

**ASSUNTO: EMPRESTIMO DE 02 (DUAS) URNAS ELETRÔNICAS PARA ELEIÇÕES DA DIRETORIA DO SINTEVITRAVER.**

**REQUERENTE: FRANCISCO NETO DOS SANTOS, PRESIDENTE DO SINTEVITRAVER.**

**RELATOR: JUÍZA DIZANETE MATIAS**

##### **DESPACHO**

De acordo com as informações do despacho de fl. 04, remeto o processo a Coordenadoria de Material e Patrimônio deste Tribunal, para que informe sobre a possibilidade de emprestar duas urnas de lona nos dias 09 e 10 de fevereiro de 2008.  
Boa Vista, 17 de janeiro de 2008.

**Juíza Dizanete Matias**  
**Relatora**

**PROCESSO N.º 1260 - CLASSE XI**

**ASSUNTO: INQUÉRITO POLICIAL**

**AUTOR: MINISTÉRIO PÚBLICO ELEITORAL  
REQUERIDO: FLÁVIO DOS SANTOS CHAVES  
RELATOR: JUIZ MOZARILDO CAVALCANTI**

**DESPACHO**

Defiro o pedido de prorrogação do prazo por 60 dias.  
Boa Vista, 18 de janeiro de 2008.

**Juiz Erick Linhares  
Relator - Substituto**

---

**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE  
RORAIMA**

---

**PORTARIA N° 094, DE 22 DE JANEIRO DE 2008**

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições legais,

**R E S O L V E:**

Designar os Promotores de Justiça, Dr. **ADEMIR TELES MENEZES** e Dr. **ANEDILSON NUNES MOREIRA**, para apurar as mortes dos presos **Josenati Souza dos Prazeres e Vander Medeiros dos Santos**, ocorridas no último dia 21 de janeiro de 2008, na Penitenciária Agrícola de Monte Cristo, bem como todas as demais ocorridas no sistema prisional durante o ano de 2007, mediante acompanhamento dos inquéritos policiais instaurados a respeito e adoção de medidas necessárias à eficaz apuração.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

**ALESSANDRO TRAMUJAS ASSAD**  
Procurador-Geral de Justiça

**PORTARIA N° 095, DE 22 DE JANEIRO DE 2008**

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA, com fulcro no art. 71, da Lei Complementar Estadual nº 003/94,

**R E S O L V E :**

Interromper, **ad referendum** do Conselho Superior do Ministério Público, por interesse do serviço, as férias da Promotora de Justiça de Segunda Entrância, Dra. **JEANNE CHRISTINE DE ANDRADE SAMPAIO FONSECA**, anteriormente deferidas pela Portaria nº 1158/07, publicada no Diário do Poder Judiciário nº 3752, de 22DEZ07, a partir de 22JAN08, ficando o período restante para ser usufruído oportunamente.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

**ALESSANDRO TRAMUJAS ASSAD**  
Procurador-Geral de Justiça

**PORTARIA N° 096, DE 22 DE JANEIRO DE 2008**

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições legais,

**R E S O L V E :**

Alterar a escala de Plantão para o mês de JAN/08, publicada através da Portaria nº 001/08, publicada no Diário do Poder Judiciário nº 3756, de 03JAN08, conforme abaixo:

26/27	Dra. <b>JEANNE CHRISTINE DE ANDRADE SAMPAIO FONSECA</b>
TELEFONE DO PLANTÃO: 9971.1305	

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

**ALESSANDRO TRAMUJAS ASSAD**  
Procurador-Geral de Justiça



**PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA FEDERAL DE 1.ª INSTÂNCIA  
SEÇÃO JUDICIÁRIA DE RORAIMA**

ATA DE DISTRIBUICAO REALIZADA EM: 14/01/2008

**PROCESSOS EM TRAMITACAO COMUM****I-DISTRIBUICAO****1)AUTOMÁTICA**

PROCESSO:2008.42.00.000087-8 PROT.:12/01/2008  
CLASSE:15205-PRISÃO EM FLAGRANTE / COMUNICAÇÃO  
REQTE:DELEGADO DE POLICIA FEDERAL/RR  
REQDO:JOSE PEREIRA DOS SANTOS E OUTROS  
VARA:1ª VARA FEDERAL

PROCESSO:2008.42.00.000090-5 PROT.:14/01/2008  
CLASSE:15601-INQUÉRITO POLICIAL  
REQTE:DEPARTAMENTO DE POLICIA FEDERAL EM RORAIMA  
REQDO:IGNORADO  
VARA:1ª VARA FEDERAL

**2)POR DEPENDENCIA**

PROCESSO:2008.42.00.000086-4 PROT.:11/01/2008  
CLASSE:11102-EMBARGOS À EXECUÇÃO FUNDADA EM SENTENÇA  
EMBT:UNIAO  
ADVOGADO:MARCELO MEDICIS MARANHAO E SILVA  
EMBDO:JOAO OLIVEIRA DA SILVA E OUTROS  
VARA:1ª VARA FEDERAL

PROCESSO:2008.42.00.000088-1 PROT.:12/01/2008  
CLASSE:15800-LIBERDADE PROVISÓRIA  
REQTE:JOSE PEREIRA DOS SANTOS  
ADVOGADO:ELIAS BEZERRA DA SILVA  
REQDO:JUSTICA PUBLICA  
VARA:1ª VARA FEDERAL

PROCESSO:2008.42.00.000089-5 PROT.:12/01/2008  
CLASSE:15800-LIBERDADE PROVISÓRIA  
REQTE:PAULO ROBERTO DE OLIVEIRA VIOLI  
ADVOGADO:ELIAS BEZERRA DA SILVA  
REQDO:JUSTICA PUBLICA  
VARA:1ª VARA FEDERAL

**I-DISTRIBUICAO**  
**2)POR DEPENDENCIA**

PROCESSO:2008.42.00.000091-9 PROT.:14/01/2008  
CLASSE:4100-EXECUÇÃO DIVERSA POR TÍTULO JUDICIAL  
EXQTE:SINDICATO DOS SERV PUB FED NO ESTADO DE RORAIMA - SINDSEP/RR  
ADVOGADO:RONALD ROSSI FERREIRA  
EXCDO:UNIAO  
VARA:1ª VARA FEDERAL

PROCESSO:2008.42.00.000092-2 PROT.:14/01/2008  
CLASSE:4100-EXECUÇÃO DIVERSA POR TÍTULO JUDICIAL  
EXQTE:JEAN PIERRE MICHETTI  
ADVOGADO:JEAN PIERRE MICHETTI  
EXCDO:UNIAO (FAZ. NACIONAL)  
VARA:1ª VARA FEDERAL

PROCESSO:2008.42.00.000093-6 PROT.:14/01/2008  
CLASSE:4100-EXECUÇÃO DIVERSA POR TÍTULO JUDICIAL  
EXQTE:SALOMAO VEICULOS LTDA  
ADVOGADO:HENRIQUE KEISUKE SADAMATSU  
EXCDO:INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS  
VARA:1ª VARA FEDERAL

PROCESSO:2008.42.00.000094-0 PROT.:14/01/2008  
CLASSE:15601-INQUÉRITO POLICIAL

REQTE:DEPARTAMENTO DE POLICIA FEDERAL EM RORAIMA  
REQDO:ANTONIO LINDOMAR MARCELINO LIMA  
VARA:2ª VARA FEDERAL

### III-NÃO HOUVE IMPUGNAÇÃO

### IV-DEMONSTRATIVO

DISTRIBUIDOS AUTOMATICAMENTE :2  
DISTRIBUIDOS POR DEPENDENCIA :7  
DISTRIBUIDOS MANUALMENTE :0  
REDISTRIBUIDOS AUTOMATICAMENTE :0  
REDISTRIBUIDOS POR DEPENDENCIA :0  
REDISTRIBUIDOS MANUALMENTE :0  
TOTAL DOS PROCESSOS :9

### PROCESSOS EM TRAMITAÇÃO ESPECIAL (JEF)

III-NÃO HOUVE IMPUGNAÇÃO  
IV-DEMONSTRATIVO

DISTRIBUIDOS AUTOMATICAMENTE :0  
DISTRIBUIDOS POR DEPENDENCIA :0  
DISTRIBUIDOS MANUALMENTE :0  
REDISTRIBUIDOS AUTOMATICAMENTE :0  
REDISTRIBUIDOS POR DEPENDENCIA :0  
REDISTRIBUIDOS MANUALMENTE :0  
TOTAL DOS PROCESSOS :0

### ATA DE DISTRIBUICAO REALIZADA EM: 15/01/2008

### PROCESSOS EM TRAMITACAO COMUM

#### I-DISTRIBUICAO 1)AUTOMÁTICA

PROCESSO:2008.42.00.000096-7 PROT.:14/01/2008  
CLASSE:3300-EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS  
EXQTE:CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -CEF  
ADVOGADO:WILLIAM HERRISON CUNHA BERNARDO  
EXCDO:BRASIL E ANDRADE LTDA  
VARA:2ª VARA FEDERAL

PROCESSO:2008.42.00.000097-0 PROT.:14/01/2008  
CLASSE:3300-EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS  
EXQTE:CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -CEF  
ADVOGADO:WILLIAM HERRISON CUNHA BERNARDO  
EXCDO:R I LEIDENS ME  
VARA:2ª VARA FEDERAL

PROCESSO:2008.42.00.000098-4 PROT.:14/01/2008  
CLASSE:3300-EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS  
EXQTE:CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -CEF  
ADVOGADO:WILLIAM HERRISON CUNHA BERNARDO  
EXCDO:M.C.M. DE MACEDO - ME  
VARA:1ª VARA FEDERAL

PROCESSO:2008.42.00.000099-8 PROT.:14/01/2008  
CLASSE:3300-EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS  
EXQTE:CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -CEF  
ADVOGADO:WILLIAM HERRISON CUNHA BERNARDO  
EXCDO:CERAMICA DEEK LTDA  
VARA:1ª VARA FEDERAL

PROCESSO:2008.42.00.000100-2 PROT.:14/01/2008  
CLASSE:3300-EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS  
EXQTE:CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -CEF  
ADVOGADO:WILLIAM HERRISON CUNHA BERNARDO  
EXCDO:G C AMARO  
VARA:2ª VARA FEDERAL

PROCESSO:2008.42.00.000101-6 PROT.:14/01/2008  
CLASSE:3300-EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS  
EXQTE:CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -CEF  
ADVOGADO:WILLIAM HERRISON CUNHA BERNARDO  
EXCDO:IZAIAS FARIAZ DE ASSIS ME  
VARA:1ª VARA FEDERAL

PROCESSO:2008.42.00.000102-0 PROT.:14/01/2008  
CLASSE:3300-EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS  
EXQTE:CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -CEF  
ADVOGADO:WILLIAM HERRISON CUNHA BERNARDO  
EXCDO:J R PEIXOTO  
VARA:2ª VARA FEDERAL

PROCESSO:2008.42.00.000103-3 PROT.:14/01/2008  
CLASSE:3300-EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS  
EXQTE:CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -CEF  
ADVOGADO:WILLIAM HERRISON CUNHA BERNARDO  
EXCDO:PEDRO ANCAI MENDES ME  
VARA:2ª VARA FEDERAL

PROCESSO:2008.42.00.000104-7 PROT.:14/01/2008  
CLASSE:3300-EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS  
EXQTE:CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -CEF  
ADVOGADO:WILLIAM HERRISON CUNHA BERNARDO  
EXCDO:OLIVEIRA E MOURA LTDA - ME  
VARA:1ª VARA FEDERAL

PROCESSO:2008.42.00.000105-0 PROT.:14/01/2008  
CLASSE:3300-EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS  
EXQTE:CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -CEF  
ADVOGADO:WILLIAM HERRISON CUNHA BERNARDO  
EXCDO:R. L. VERAS ME  
VARA:1ª VARA FEDERAL

PROCESSO:2008.42.00.000106-4 PROT.:14/01/2008  
CLASSE:3300-EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS  
EXQTE:CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -CEF  
ADVOGADO:WILLIAM HERRISON CUNHA BERNARDO  
EXCDO:S K F WANDERLEY ME  
VARA:1ª VARA FEDERAL

PROCESSO:2008.42.00.000107-8 PROT.:14/01/2008  
CLASSE:3300-EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS  
EXQTE:CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -CEF  
ADVOGADO:WILLIAM HERRISON CUNHA BERNARDO  
EXCDO:SUELI MORAES DA SILVA CARDOZO - ME  
VARA:2ª VARA FEDERAL

PROCESSO:2008.42.00.000108-1 PROT.:14/01/2008  
CLASSE:3300-EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS  
EXQTE:CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -CEF  
ADVOGADO:WILLIAM HERRISON CUNHA BERNARDO  
EXCDO:T L S MENEGAIOS ME  
VARA:2ª VARA FEDERAL

PROCESSO:2008.42.00.000109-5 PROT.:14/01/2008  
CLASSE:3300-EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS  
EXQTE:CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -CEF  
ADVOGADO:WILLIAM HERRISON CUNHA BERNARDO  
EXCDO:RAFAEL DE CASTRO FILHO ME  
VARA:1ª VARA FEDERAL

PROCESSO:2008.42.00.000110-5 PROT.:14/01/2008  
CLASSE:3300-EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS  
EXQTE:CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -CEF  
ADVOGADO:WILLIAM HERRISON CUNHA BERNARDO  
EXCDO:V N BARROS  
VARA:2ª VARA FEDERAL

PROCESSO:2008.42.00.000111-9 PROT.:14/01/2008  
CLASSE:3300-EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS  
EXQTE:CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -CEF  
ADVOGADO:WILLIAM HERRISON CUNHA BERNARDO  
EXCDO:R F FREITAS ME  
VARA:2ª VARA FEDERAL

PROCESSO:2008.42.00.000112-2 PROT.:15/01/2008  
CLASSE:15601-INQUÉRITO POLICIAL  
REQTE:DEPARTAMENTO DE POLICIA FEDERAL EM RORAIMA  
REQDO:IGNORADO

VARA:1ª VARA FEDERAL

PROCESSO:2008.42.00.000113-6 PROT.:15/01/2008  
 CLASSE:15601-INQUÉRITO POLICIAL  
 REQTE:DEPARTAMENTO DE POLICIA FEDERAL EM RORAIMA  
 REQDO:IGNORADO  
 VARA:2ª VARA FEDERAL

PROCESSO:2008.42.00.000114-0 PROT.:15/01/2008  
 CLASSE:2100-MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL  
 IMPTE:RORAIMA EDIFICACOES E COMERCIO LTDA  
 ADVOGADO:ANDREIA MARGARIDA ANDRE  
 IMPDO:COORDENADOR REGIONAL DA FUNDACAO NACIONAL DE SAUDE EM RORAIMA E OUTROS  
 VARA:2ª VARA FEDERAL

PROCESSO:2008.42.00.000115-3 PROT.:15/01/2008  
 CLASSE:15601-INQUERITO POLICIAL  
 REQTE:DEPARTAMENTO DE POLICIA FEDERAL EM RORAIMA  
 REQDO:IGNORADO  
 VARA:2ª VARA FEDERAL

## 2)POR DEPENDENCIA

PROCESSO:2008.42.00.000095-3 PROT.:14/01/2008  
 CLASSE:15800-LIBERDADE PROVISÓRIA  
 REQTE:ANTONIO ALMEIDA LIMA  
 ADVOGADO:SARASSELE CHAVES RIBEIRO FREIRE  
 REQDO:JUSTICA PUBLICA  
 VARA:1ª VARA FEDERAL

PROCESSO:2008.42.00.000117-0 PROT.:14/01/2008  
 CLASSE:13101-AÇÃO PENAL PÚBLICA / PROCESSO COMUM / JUIZ SINGULAR  
 AUTOR:MINISTERIO PUBLICO FEDERAL  
 ADVOGADO:ANDREIA RIGONI AGOSTINI  
 REU:JOSE EDIVALDO ARRUDA DE SOUSA E OUTROS  
 VARA:1ª VARA FEDERAL

## III-NÃO HOUVE IMPUGNAÇÃO

## IV-DEMONSTRATIVO

DISTRIBUIDOS AUTOMATICAMENTE :20  
 DISTRIBUIDOS POR DEPENDENCIA :2  
 DISTRIBUIDOS MANUALMENTE :0  
 REDISTRIBUIDOS AUTOMATICAMENTE :0  
 REDISTRIBUIDOS POR DEPENDENCIA :0  
 REDISTRIBUIDOS MANUALMENTE :0  
 TOTAL DOS PROCESSOS :22

## PROCESSOS EM TRAMITAÇÃO ESPECIAL (JEF)

III-NÃO HOUVE IMPUGNAÇÃO  
 IV-DEMONSTRATIVO

DISTRIBUIDOS AUTOMATICAMENTE :0  
 DISTRIBUIDOS POR DEPENDENCIA :0  
 DISTRIBUIDOS MANUALMENTE :0  
 REDISTRIBUIDOS AUTOMATICAMENTE :0  
 REDISTRIBUIDOS POR DEPENDENCIA :0  
 REDISTRIBUIDOS MANUALMENTE :0  
 TOTAL DOS PROCESSOS :0

## ATA DE DISTRIBUICAO REALIZADA EM: 16/01/2008

## PROCESSOS EM TRAMITACAO COMUM

### I-DISTRIBUICAO 1)AUTOMÁTICA

PROCESSO:2008.42.00.000116-7 PROT.:16/01/2008  
 CLASSE:2100-MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL  
 IMPTE:RUAN PHILIPE NEFREIROS SANTOS  
 ADVOGADO:IRENE DIAS NEGREIRO  
 IMPDO:PRESIDENTE DA COMISSAO PERMANENTE DE VESTIBULAR DA UFRR E OUTROS  
 VARA:1ª VARA FEDERAL

PROCESSO:2008.42.00.000118-4 PROT.:16/01/2008  
 CLASSE:3300-EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS  
 EXQTE:INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVAVEIS - IBAMA  
 ADVOGADO:ALEXANDRE COELHO NETO  
 EXCDO:MADEIREIRA MUCAJAI LTDA  
 VARA:2ª VARA FEDERAL

PROCESSO:2008.42.00.000119-8 PROT.:16/01/2008  
 CLASSE:3300-EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS  
 EXQTE:INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVAVEIS - IBAMA  
 ADVOGADO:ALEXANDRE COELHO NETO  
 EXCDO:LUIZ AFONSO FACCIO  
 VARA:1ª VARA FEDERAL

PROCESSO:2008.42.00.000120-8 PROT.:16/01/2008  
 CLASSE:3300-EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS  
 EXQTE:INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVAVEIS - IBAMA  
 ADVOGADO:ALEXANDRE COELHO NETO  
 EXCDO:LOURIVAL FERREIRA DE LIMA  
 VARA:2ª VARA FEDERAL

PROCESSO:2008.42.00.000121-1 PROT.:16/01/2008  
 CLASSE:3300-EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS  
 EXQTE:INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVAVEIS - IBAMA  
 ADVOGADO:ALEXANDRE COELHO NETO  
 EXCDO:ANTONIO CAVALCANTE FIGUEIREDO  
 VARA:2ª VARA FEDERAL

PROCESSO:2008.42.00.000122-5 PROT.:16/01/2008  
 CLASSE:3300-EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS  
 EXQTE:INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVAVEIS - IBAMA  
 ADVOGADO:ALEXANDRE COELHO NETO  
 EXCDO:DIOMAR PEREIRA  
 VARA:1ª VARA FEDERAL

PROCESSO:2008.42.00.000123-9 PROT.:16/01/2008  
 CLASSE:3300-EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS  
 EXQTE:INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVAVEIS - IBAMA  
 ADVOGADO:ALEXANDRE COELHO NETO  
 EXCDO:ANTONIO BARBOSA DA SILVA  
 VARA:1ª VARA FEDERAL

PROCESSO:2008.42.00.000128-7 PROT.:16/01/2008  
 CLASSE:15601-INQUÉRITO POLICIAL  
 REQTE:DEPARTAMENTO DE POLICIA FEDERAL EM RORAIMA  
 REQDO:IGNORADO  
 VARA:2ª VARA FEDERAL

PROCESSO:2008.42.00.000129-0 PROT.:16/01/2008  
 CLASSE:15601-INQUÉRITO POLICIAL  
 REQTE:DEPARTAMENTO DE POLICIA FEDERAL EM RORAIMA  
 REQDO:IGNORADO  
 VARA:2ª VARA FEDERAL

PROCESSO:2008.42.00.000130-0 PROT.:16/01/2008  
 CLASSE:15601-INQUÉRITO POLICIAL  
 REQTE:DEPARTAMENTO DE POLICIA FEDERAL EM RORAIMA  
 REQDO:IGNORADO  
 VARA:2ª VARA FEDERAL

PROCESSO:2008.42.00.000131-4 PROT.:16/01/2008  
 CLASSE:15601-INQUÉRITO POLICIAL  
 REQTE:DEPARTAMENTO DE POLICIA FEDERAL EM RORAIMA  
 REQDO:IGNORADO  
 VARA:2ª VARA FEDERAL

PROCESSO:2008.42.00.000132-8 PROT.:16/01/2008  
 CLASSE:15601-INQUÉRITO POLICIAL  
 REQTE:DEPARTAMENTO DE POLICIA FEDERAL EM RORAIMA  
 REQDO:IGNORADO  
 VARA:2ª VARA FEDERAL

PROCESSO:2008.42.00.000133-1 PROT.:16/01/2008  
 CLASSE:15601-INQUÉRITO POLICIAL  
 REQTE:DEPARTAMENTO DE POLICIA FEDERAL EM RORAIMA  
 REQDO:IGNORADO  
 VARA:2ª VARA FEDERAL

PROCESSO:2008.42.00.000134-5 PROT.:16/01/2008  
 CLASSE:15601-INQUÉRITO POLICIAL  
 REQTE:DEPARTAMENTO DE POLICIA FEDERAL EM RORAIMA  
 REQDO:IGNORADO  
 VARA:1ª VARA FEDERAL

PROCESSO:2008.42.00.000135-9 PROT.:16/01/2008  
 CLASSE:15601-INQUÉRITO POLICIAL  
 REQTE:DEPARTAMENTO DE POLICIA FEDERAL EM RORAIMA  
 REQDO:IGNORADO  
 VARA:1ª VARA FEDERAL

PROCESSO:2008.42.00.000136-2 PROT.:16/01/2008  
 CLASSE:15601-INQUÉRITO POLICIAL  
 REQTE:DEPARTAMENTO DE POLICIA FEDERAL EM RORAIMA  
 REQDO:IGNORADO  
 VARA:1ª VARA FEDERAL

## 2)POR DEPENDENCIA

PROCESSO:2008.42.00.000124-2 PROT.:16/01/2008  
 CLASSE:4100-EXECUÇÃO DIVERSA POR TÍTULO JUDICIAL  
 EXQTE:SINDICATO DOS SERV PUB FED NO ESTADO DE RORAIMA - SINDSEP/RR  
 ADVOGADO:RONALD ROSSI FERREIRA  
 EXCDO:UNIAO  
 VARA:1ª VARA FEDERAL

## I-DISTRIBUICAO 2)POR DEPENDENCIA

PROCESSO:2008.42.00.000125-6 PROT.:16/01/2008  
 CLASSE:4100-EXECUÇÃO DIVERSA POR TÍTULO JUDICIAL  
 EXQTE:SINDICATO DOS SERV PUB FED NO ESTADO DE RORAIMA - SINDSEP/RR  
 ADVOGADO:RONALD ROSSI FERREIRA  
 EXCDO:UNIAO  
 VARA:1ª VARA FEDERAL

PROCESSO:2008.42.00.000126-0 PROT.:16/01/2008  
 CLASSE:4100-EXECUÇÃO DIVERSA POR TÍTULO JUDICIAL  
 EXQTE:JEAN PIERRE MICHETTI  
 ADVOGADO:JEAN PIERRE MICHETTI  
 EXCDO:UNIAO (FAZ. NACIONAL)  
 VARA:1ª VARA FEDERAL

PROCESSO:2008.42.00.000127-3 PROT.:16/01/2008  
 CLASSE:4100-EXECUÇÃO DIVERSA POR TÍTULO JUDICIAL  
 EXQTE:JEAN PIERRE MICHETTI  
 ADVOGADO:JEAN PIERRE MICHETTI  
 EXCDO:UNIAO (FAZ. NACIONAL)  
 VARA:1ª VARA FEDERAL

## II-REDISTRIBUICAO 2)POR DEPENDENCIA

PROCESSO:2007.42.00.002813-7 PROT.:07/12/2007  
 CLASSE:1900-AÇÃO ORDINÁRIA / OUTRAS  
 AUTOR:PEROLINA BRILHANTE NICOLLI DEEKE  
 ADVOGADO:JAQUES SONNTAG  
 REU:UNIAO  
 VARA:2ª VARA FEDERAL

## III-NÃO HOUVE IMPUGNAÇÃO

## IV-DEMONSTRATIVO

DISTRIBUIDOS AUTOMATICAMENTE :16  
 DISTRIBUIDOS POR DEPENDENCIA :4  
 DISTRIBUIDOS MANUALMENTE :0  
 REDISTRIBUIDOS AUTOMATICAMENTE :0  
 REDISTRIBUIDOS POR DEPENDENCIA :0  
 REDISTRIBUIDOS MANUALMENTE :0

TOTAL DOS PROCESSOS :21

## PROCESSOS EM TRAMITAÇÃO ESPECIAL (JEF)

III-NÃO HOUVE IMPUGNAÇÃO  
 IV-DEMONSTRATIVO

DISTRIBUIDOS AUTOMATICAMENTE :0  
 DISTRIBUIDOS POR DEPENDENCIA :0  
 DISTRIBUIDOS MANUALMENTE :0  
 REDISTRIBUIDOS AUTOMATICAMENTE :0  
 REDISTRIBUIDOS POR DEPENDENCIA :0  
 REDISTRIBUIDOS MANUALMENTE :0  
 TOTAL DOS PROCESSOS :0

**ATA DE DISTRIBUICAO REALIZADA EM: 17/01/2008**

## PROCESSOS EM TRAMITACAO COMUM

### I-DISTRIBUICAO 1)AUTOMÁTICA

PROCESSO:2008.42.00.000138-0 PROT.:17/01/2008  
 CLASSE:5207-OPÇÃO DE NACIONALIDADE  
 OPTTE:YAZEN YAGHI E OUTROS  
 ADVOGADO:IRENE DIAS NEGREIRO  
 OPTDO:JUIZO FEDERAL DA 1A VARA DE RORAIMA  
 VARA:1ª VARA FEDERAL

PROCESSO:2008.42.00.000139-3 PROT.:17/01/2008  
 CLASSE:15601-INQUÉRITO POLICIAL  
 REQTE:DEPARTAMENTO DE POLICIA FEDERAL EM RORAIMA  
 REQDO:IGNORADO  
 VARA:1ª VARA FEDERAL

PROCESSO:2008.42.00.000140-3 PROT.:17/01/2008  
 CLASSE:15601-INQUÉRITO POLICIAL  
 REQTE:DEPARTAMENTO DE POLICIA FEDERAL EM RORAIMA  
 REQDO:IGNORADO  
 VARA:2ª VARA FEDERAL

PROCESSO:2008.42.00.000141-7 PROT.:17/01/2008  
 CLASSE:15601-INQUÉRITO POLICIAL  
 REQTE:DEPARTAMENTO DE POLICIA FEDERAL EM RORAIMA  
 REQDO:IGNORADO  
 VARA:1ª VARA FEDERAL

PROCESSO:2008.42.00.000142-0 PROT.:17/01/2008  
 CLASSE:15601-INQUÉRITO POLICIAL  
 REQTE:DEPARTAMENTO DE POLICIA FEDERAL EM RORAIMA  
 REQDO:IGNORADO  
 VARA:1ª VARA FEDERAL

PROCESSO:2008.42.00.000143-4 PROT.:17/01/2008  
 CLASSE:15601-INQUÉRITO POLICIAL  
 REQTE:DEPARTAMENTO DE POLICIA FEDERAL EM RORAIMA  
 REQDO:IGNORADO  
 VARA:1ª VARA FEDERAL

## 2)POR DEPENDENCIA

PROCESSO:2008.42.00.000137-6 PROT.:17/01/2008  
 CLASSE:15800-LIBERDADE PROVISÓRIA  
 REQTE:PEDRO BRUNO GOMEZ BARRANZUELA  
 ADVOGADO:ALLAN KARDEC LOPES MENDONCA FILHO  
 REQDO:JUSTICA PUBLICA  
 VARA:1ª VARA FEDERAL

## III-NÃO HOUVE IMPUGNAÇÃO

## IV-DEMONSTRATIVO

DISTRIBUIDOS AUTOMATICAMENTE :6  
 DISTRIBUIDOS POR DEPENDENCIA :1  
 DISTRIBUIDOS MANUALMENTE :0  
 REDISTRIBUIDOS AUTOMATICAMENTE :0  
 REDISTRIBUIDOS POR DEPENDENCIA :0  
 REDISTRIBUIDOS MANUALMENTE :0

TOTAL DOS PROCESSOS :7

**PROCESSOS EM TRAMITAÇÃO ESPECIAL (JEF)**

III-NÃO HOUVE IMPUGNAÇÃO  
IV-DEMONSTRATIVO

DISTRIBUIDOS AUTOMATICAMENTE :0  
DISTRIBUIDOS POR DEPENDENCIA :0  
DISTRIBUIDOS MANUALMENTE :0  
REDISTRIBUIDOS AUTOMATICAMENTE :0  
REDISTRIBUIDOS POR DEPENDENCIA :0  
REDISTRIBUIDOS MANUALMENTE :0  
TOTAL DOS PROCESSOS :0

**ATA DE DISTRIBUICAO REALIZADA EM: 18/01/2008**

**PROCESSOS EM TRAMITACAO COMUM**

I-DISTRIBUICAO  
1)AUTOMÁTICA

PROCESSO:2008.42.00.000144-8 PROT.:18/01/2008  
CLASSE:2100-MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL  
IMPTE:J V C AEROTAXI LTDA  
ADVOGADO:ELI MARQUES CAVALCANTE JUNIOR  
IMPDO:COORDENADOR REGIONAL DA FUNDACAO  
NACIONAL DE SAUDE EM RORAIMA E OUTROS  
VARA:1ª VARA FEDERAL

PROCESSO:2008.42.00.000145-1 PROT.:18/01/2008  
CLASSE:2100-MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL  
IMPTE:PREFEITURA MUNICIPAL DE MUCAJAI/RR  
ADVOGADO:ELIAS BEZERRA DA SILVA  
IMPDO:GERENTE GERAL DA CAIXA ECONOMICA FED-  
ERAL/RR  
VARA:1ª VARA FEDERAL

PROCESSO:2008.42.00.000146-5 PROT.:18/01/2008  
CLASSE:2100-MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL  
IMPTE:PREFEITURA MUNICIPAL DE MUCAJAI/RR  
ADVOGADO:ELIAS BEZERRA DA SILVA  
IMPDO:DELEGADO DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL E  
OUTROS  
VARA:2ª VARA FEDERAL

PROCESSO:2008.42.00.000147-9 PROT.:18/01/2008  
CLASSE:2100-MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL  
IMPTE:PREFEITURA MUNICIPAL DE MUCAJAI/RR  
ADVOGADO:ELIAS BEZERRA DA SILVA  
IMPDO:SUPERINTENDENTE REGIONAL DO INSTITUTO  
NACIONAL DE SEGURIDADE SOCIAL-INSS/RR E OUTROS  
VARA:1ª VARA FEDERAL

PROCESSO:2008.42.00.000148-2 PROT.:18/01/2008  
CLASSE:3300-EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS  
EXQTE:INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E  
DOS RECURSOS NATURAIS RENOVAVEIS - IBAMA  
ADVOGADO:ALEXANDRE COELHO NETO  
EXCDO:VERA LUCIA SANTOS WAGMARKER  
VARA:1ª VARA FEDERAL

PROCESSO:2008.42.00.000149-6 PROT.:18/01/2008  
CLASSE:3300-EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS  
EXQTE:INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E  
DOS RECURSOS NATURAIS RENOVAVEIS - IBAMA  
ADVOGADO:ALEXANDRE COELHO NETO  
EXCDO:P MOREIRA DA SILVA ME  
VARA:2ª VARA FEDERAL

PROCESSO:2008.42.00.000151-0 PROT.:18/01/2008  
CLASSE:15601-INQUERITO POLICIAL  
REQTE:DEPARTAMENTO DE POLICIA FEDERAL EM  
RORAIMA  
REQDO:IGNORADO  
VARA:1ª VARA FEDERAL

PROCESSO:2008.42.00.000152-3 PROT.:18/01/2008  
CLASSE:15601-INQUERITO POLICIAL  
REQTE:DEPARTAMENTO DE POLICIA FEDERAL EM  
RORAIMA  
REQDO:IGNORADO  
VARA:1ª VARA FEDERAL

2)POR DEPENDENCIA

PROCESSO:2008.42.00.000150-6 PROT.:18/01/2008  
CLASSE:15601-INQUERITO POLICIAL  
REQTE:DEPARTAMENTO DE POLICIA FEDERAL EM  
RORAIMA  
REQDO:ODAIR JOSE DAMASCENO LIMA E OUTROS  
VARA:2ª VARA FEDERAL

III-NÃO HOUVE IMPUGNAÇÃO

IV-DEMONSTRATIVO

DISTRIBUIDOS AUTOMATICAMENTE :8  
DISTRIBUIDOS POR DEPENDENCIA :1  
DISTRIBUIDOS MANUALMENTE :0  
REDISTRIBUIDOS AUTOMATICAMENTE :0  
REDISTRIBUIDOS POR DEPENDENCIA :0  
REDISTRIBUIDOS MANUALMENTE :0  
TOTAL DOS PROCESSOS :9

**PROCESSOS EM TRAMITAÇÃO ESPECIAL (JEF)**

III-NÃO HOUVE IMPUGNAÇÃO  
IV-DEMONSTRATIVO

DISTRIBUIDOS AUTOMATICAMENTE :0  
DISTRIBUIDOS POR DEPENDENCIA :0  
DISTRIBUIDOS MANUALMENTE :0  
REDISTRIBUIDOS AUTOMATICAMENTE :0  
REDISTRIBUIDOS POR DEPENDENCIA :0  
REDISTRIBUIDOS MANUALMENTE :0  
TOTAL DOS PROCESSOS :0

**ÍNDICE POR ADVOGADOS**

RR 153 => 002  
RR 265-B => 003  
RR 275 => 003  
RR 190 => 004, 007  
RR 156 => 009  
RR 457 => 010  
RR 290 => 011  
RR 368 => 012  
RS 8301 => 013  
RR 114-A => 014  
RR 260-B => 018, 022  
RR 287 => 019  
RR 155 => 020  
GO 7851 => 021  
RR 77-A => 023  
RR 138 => 025  
RR 79-A => 026

**1.ª VARA FEDERAL**

Juiz Federal  
**HELEDER GIRÃO BARRETO**  
Diretor de Secretaria  
**FLÁVIO DIAS DE S. C. JÚNIOR**

**2ª VARA FEDERAL**

Juíza Federal Substituta respondendo pela 2ª Vara  
**ANA PAULAMARTINI TREMARIM**  
Diretor de Secretaria em Exercício  
**ALANO PEREIRA NEVES**

EXPEDIENTE DO DIA 18 DE JANEIRO DE 2008

**AUTOS COM DESPACHO**

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s):

001 - 1998.42.000333-7

CLASSE: 13102 – PROCESSO DO JURI

APELANTE: JUSTIÇA PÚBLICA

APELADO: PAULO ROBERTO FRANCISCO DA SILVA

ADVG: **FRANCISCO CLÁUDIO ROCHA VICTOR**

O Exmo Juiz Federal, Dr. ATANAIR NASSER RIBEIRO LOPES exarou o **DESPACHO**: Não havendo nada mais a prover nestes autos, arquivem-se.

**AUTOS COM DECISÃO****No(s) processo(s) abaixo relacionado(s):**

002 - 2007.42.00.002732-7

CLASSE: 15800 – LIBERDADE PROVISÓRIA  
REQTE: FRANCISCO CARLOS DE OLIVEIRA SILVA E OUTRO**ADVG: NILTER DA SILVA PINHO – OAB/RR 153**

REQDO: JUSTIÇA PÚBLICA

O Exmo Juiz Federal, Dr. ATANAIR NASSER RIBEIRO LOPES exarou a **DECISÃO:** Verifica-se que foram juntados aos autos os Alvarás de Solturas (fls. 53/54) expedidos nos autos do processo nº 2007.42.00.002731-3, cuja certidão apostada no verso do mencionado expediente, noticia que os requerentes foram postos em liberdade. Assim, julgo extinto os presentes autos, por superveniente perda do objeto. Publique-se. Intime(m)-se. Após, arquivem-se.

003 - 2007.42.00.002677-4

CLASSE: 15800 – LIBERDADE PROVISÓRIA  
REQTE: DELEGADO DE POLICIA FEDERAL/RR  
**ADVG: WALDIR DO NASCIMENTO SILVA – OAB/RR 265-B e JACKELINE DE FÁTIMA CASSIMIRO DE LIMA – OAB/RR 275**

REQDO: WAGNER JUNIO SILVA DE ARAÚJO

O Exmo Juiz Federal, Dr. ATANAIR NASSER RIBEIRO LOPES exarou a **DECISÃO:** Posto isso, com ressalva do douto parecer da ilustrada procuradora da República, e atento ao disposto no art. 326 do CPP, arbitro o valor da fiança para o requerente WAGNER JUNIO SILVA DE ARAÚJO em R\$ 600,00 (seiscientos reais), devendo o mesmo assumir os compromissos dispostos nos arts. 327 e 328 do mesmo Código, sob pena de quebramento da fiança e expedição imediata de mandado de prisão. Colha-se o valor da fiança, tome-se o termo de compromisso e expeça-se ALVARÁ DE SOLTURA. Retifique-se a autuação como em epígrafe. Registre-se. Intime(m)-se.

004 - 2007.42.00.002810-6

CLASSE: 15800 – LIBERDADE PROVISÓRIA  
REQTE: ANTONIO LINDOMAR MARCELINO LIMA  
**ADVG: MOACIR JOSÉ BEZERRA MOTA – OAB/RR 190**

REQDO: JUSTIÇA PÚBLICA

O Exmo Juiz Federal, Dr. ATANAIR NASSER RIBEIRO LOPES exarou a **DECISÃO:** Posto isso, atento ao disposto no art. 326 do CPP, arbitro o valor da fiança para o requerente Antonio Lindomar Marcelino Lima em R\$ 1.000,00 (mil reais), devendo assumir os compromissos dispostos nos arts. 327 e 328 do mesmo Código, sob pena de quebramento da fiança e expedição imediata de mandado de prisão. Colha-se o valor da fiança, tome-se o termo de compromisso e expeça-se o ALVARÁ DE SOLTURA. Após, ouça-se o Ministério Público e, nada mais havendo a tratar, arquivem-se. Registre-se. Intime(m)-se.

005 - 2006.42.00.001139-7

CLASSE: 15601 – INQUERITO POLICIAL  
REQTE: DEPARTAMENTO DE POLICIA FEDERAL EM RORAIMA

REQDO: IGNORADO

O Exmo Juiz Federal, Dr. ATANAIR NASSER RIBEIRO LOPES exarou a **DECISÃO:** Tendo em vista a promoção do Ministério Público Federal, autos em apenso e, nos termos do art. 28 do Código de Processo Penal, **determino o arquivamento** destes autos. Publique-se. Registre-se. Intime(m)-se.

006 - 2007.42.00.002007-4

CLASSE: 15601 – INQUERITO POLICIAL  
REQTE: DEPARTAMENTO DE POLICIA FEDERAL EM RORAIMA

REQDO: JACQUES OLIVIER ANDRE GASTON

O Exmo Juiz Federal, Dr. ATANAIR NASSER RIBEIRO LOPES exarou a **DECISÃO:** (...) Diante do exposto, remetam-se os autos ao eg. Superior Tribunal de Justiça para proceder ao julgamento. Registre-se. Intime(m)-se.

007 - 2007.42.00.002827-4

CLASSE: 15800 – LIBERDADE PROVISÓRIA  
REQTE: ANTONIO ROGÉRIO COSTA BRÍGIDO E OUTRO  
**ADVG: MOACIR JOSÉ BEZERRA MOTA – OAB/RR 190**

REQDO: JUSTIÇA PÚBLICA

O Exmo Juiz Federal, Dr. ATANAIR NASSER RIBEIRO LOPES exarou a **DECISÃO:** (...) Posto isso, **indefiro** o pedido de liberdade provisória a LOURIVAL ARAUJO BORGES NETO, com fulcro nos fundamentos acima expostos, bem como indefiro

liberdade provisória a Antonio Rogério Costa Brígido, na forma do artigo 350 do CPP, porque o pedido não foi instruído satisfatoriamente (as declarações de hipossuficiência não foram subscritas por autoridades oficiais). Contudo, atento ao disposto no art. 326 do CPP, arbitro o valor da fiança para o requerente ANTONIO ROGÉRIO COSTA BRÍGIDO, em R\$ 1.000,00 (um mil reais), devendo o requerente assumir os compromissos dispostos nos arts. 327 e 328 do mesmo Código, sob pena de quebramento da fiança e expedição imediata de mandado de prisão. Colha-se o valor da fiança, tome-se o termo de compromisso e expeça-se o ALVARÁ DE SOLTURA. Registre-se. Intime(m)-se.

008 - 2007.42.00.001457-4

CLASSE: 15800 – LIBERDADE PROVISÓRIA  
REQTE: KELITON PAIVA LINHARES  
**DEFENSOR: LEONARDO M. R. DA ROCHA JR.**

REQDO: JUSTIÇA PÚBLICA

O Exmo Juiz Federal, Dr. ATANAIR NASSER RIBEIRO LOPES exarou a **DECISÃO:** (...) Posto isso, considero procedentes as razões do Ministério Público Federal e **indefiro** o pedido de liberdade provisória, porquanto o contexto fático desautoriza a concessão de tal benefício, eis que presentes os fundamentos para a prisão preventiva de KELITON PAIVA LINHARES para a garantia da ordem pública e aplicação da lei penal, nos termos do artigo 312 do Código de Processo Penal. Dê-se ciência ao Ministério Público Federal. Intime-se pessoalmente a DPU. Transcorrido o prazo recursal, arquivem-se.**AUTOS COM SENTENÇA****No(s) processo(s) abaixo relacionado(s):**

009 - 2006.42.00.002291-7

CLASSE: 15301 – INCID. RESTIT. COISA APREENDIDA  
REQTE: JOSÉ AFONSO OLIVEIRA  
**ADVG: AZILMAR PARAGUASSÚ CHAVES – OAB/RR 156**

REQDO: JUSTIÇA PÚBLICA

O Exmo Juiz Federal, Dr. ATANAIR NASSER RIBEIRO LOPES exarou a **SENTENÇA:** (...) Ante o exposto, **defiro** a restituição do caminhão placa NAI-1500, eis que provada a propriedade do requerente pelo documento de fl. 16. Oficie-se para cumprimento da devolução à ilustre autoridade policial e ao delegado da Receita Federal com cópias dos documentos de fls. 27/28. Publique-se. Registre-se. Intime(m)-se.

010 - 2007.42.00.002022-1

CLASSE: 13101 – PROCESSO COMUM  
AUTOR: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL  
RÉU: ABDULAHİ HAJI ABDIKADİR E OUTRO**ADVG: FRANCISCO E. DOS S. DE ARAÚJO – OAB/RR 457**  
O Exmo Juiz Federal, Dr. ATANAIR NASSER RIBEIRO LOPES exarou a **SENTENÇA:** (...) Posto isso, julgo procedente a pretensão punitiva do Estado para condenar os acusados **Abdullahi Haji Abdikadir** e **Hussein Abdullahi Mohamed**, nas penas do artigo 304, *caput*, do Código Penal Brasileiro. (...) Publique-se. Registre-se. Intimem-se.

011 - 2004.42.00.000674-0

CLASSE: 15301 – RESTITUIÇÃO DE COISAS APREENDIDAS  
REQTE: ALTEMAR RIOS DA SILVA  
**ADVG: ISRAEL RAMOS DE OLIVEIRA – OAB/RR 290**

REQDO: JUSTIÇA PÚBLICA

O Exmo Juiz Federal, Dr. ATANAIR NASSER RIBEIRO LOPES exarou a **SENTENÇA:** (...) Posto isso, determino a revogação da indisponibilidade do imóvel mencionado, oficiando ao Cartório de Imóveis respectivo. Junte-se cópia nos autos do processo principal. P.R.I.**AUTOS COM DESPACHO****No(s) processo(s) abaixo relacionado(s):**

012 - 2005.42.00.12292

CLASSE: 1900 – AÇÃO ORDINARIA / OUTRAS  
AUTOR: BRASIONEL VIEIRA MARGALHAES**ADVG: RR00000368 – JOSE GERVASIO DA CUNHA**  
REU: INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRARIA – INCRA E OUTRO

O Exmo Juiz Federal ATANAIR NASSER RIBEIRO LOPES exarou o seguinte Despacho: Defiro o desentranhamento das peças de fls. 14/30. Certificando-se nos autos. Após, arquivem-se.

013 - 2007.42.00.002175-8

CLASSE: 9106- MEDIDA CAUTELAR / PRO ANTECIP

## PROVAS

REQTE: DOMICIO DE SOUZA CRUZ  
 ADVG: RS00008301 – LUIZ VALDEMAR ALBRECHT  
 REU: FUNDAÇÃO NACIONAL DO INDIO – FUNAI E OUTRO  
 O Exmo. Juiz Federal ATANAIR NASSER RIBEIRO LOPES exarou o seguinte Despacho: defiro o pedido, concedendo o prazo de 10 (dez) dias ao autor para apresentação do laudo.

## AUTOS COM DECISÃO

014 - 2007.42.00.002771-4  
 CLASSE: 1900 – AÇÃO ORDINARIA / OUTRAS  
 AUTOR: RAFAEL CERVANTES ELIAS  
 ADVG: RR000114A – FRANCISCO DAS CHAGAS BATISTA  
 REU: UNIVERSIDADE FEDEARL DE RORAIMA – UFRR E OUTROS  
 O Exmo. Juiz Federal ATANAIR NASSER RIBEIRO LOPES exarou a seguinte Decisão: Ante o exposto, indefiro por ora, a concessão de tutela antecipada...

## AUTOS COM ATO ORDINATÓRIO

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) :

015 - 2003.42.00.00683-6  
 CLASSE: 1900- AÇÃO ORDINARIA /OUTRAS  
 AUTOR: RAIMUNDO RAILDO PINHEIRO DE SOUSA  
 DEF. PÚBL. MILTON CÉSAR PEREIRA BATISTA  
 REU: FUNDAÇÃO NACIONAL DO INDIO- FUNAI  
**ATO ORDINATÓRIO:** (Portaria GABJU 002/2003): Intimação da Defensora Dativa, Silene Franco OAB/RR 228, para no prazo de 05(cinco) dias, dizer se continua ou não a patrocinar os interesses do autor nestes autos.

016 - 2007.42.00.001555-9  
 CLASSE: 1900 – AÇÃO ORDINARIA / OUTRAS  
 AUTOR: ENILSON FRANCO DA SILVA  
 DEF. PUB. LEONARDO MUNIZ RAMOS DA ROCHA JR.  
 REU: INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVAVEIS – IBAMA  
**ATO ORDINATÓRIO:** (Portaria GABJU 002/2003): Especifiquem as partes, as provas que pretendem produzir, justificando desde logo, suas finalidades.

017 - 2007.42.00.001001-1  
 CLASSE: 1900 – AÇÃO ORDINARIA / OUTRAS  
 AUTOR: NELSI DA SILVA  
 DEF. PUB. GERSON PAQUER DE SOUZA  
 REU: UNIVERSIDADE FEDERAL DE RORAIMA- UFRR  
**ATO ORDINATÓRIO:** (Portaria GABJU 002/2003): Especifiquem as partes as provas que pretendem produzir, justificando desde logo, suas finalidades.

018 - 2007.42.00.000503-7  
 CLASSE: 1300 – AÇÃO ORDINARIA/ SERVIÇOS PÚBLICOS  
 AUTOR: LUDOGERO PEREIRA DA SILVA  
 DEF. PUB. RR000260B – GIANE GOMES PERREIRA  
 REU: UNIÃO  
**ATO ORDINATÓRIO:** (Portaria GABJU 002/2003): Em alegações finais.

019 - 2006.42.00.001943-2  
 CLASSE: 1900 – AÇÃO ORDINARIA/ OUTRAS  
 AUTOR: MARIA EDITE FERNANDES DA CRUZ  
 DEF. PUB. RR0000287- RITA CASSIA R DE SOUZA  
 REU: UNIÃO  
**ATO ORDINATÓRIO:** (Portaria GABJU 002/2003): Especifiquem a ré, as provas que pretende produzi, justificando, desde logo, suas finalidades.

020 - 1997.42.00.000865-9  
 CLASSE: 1300 – AÇÃO ORDINARIA/ SERVIÇOS PÚBLICOS  
 AUTOR: SINDICATO DOS SER. PUB FED NO ESTADO DE RORAIMA – SINDSEP/RR  
 ADVG: RR000155 – ANTONIO ONEILDO FERREIRA  
 REU: INSTITUTO BRAS DO MEIO AMBIENTE E RECUSOS NATURAIS - IBAMA  
**ATO ORDINATÓRIO:** (Portaria GABJU 002/2003): Vista às partes sobre o retorno dos autos do TRF.

021 - 2005.42.00.002460-5

CLASSE: 5119 – AÇÃO DE EMISSÃO DE POSSE  
 REQTE: INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRARIA – INCRA  
 PROC. GO00007851 – SALETE SILVA PRADO BRASILIO  
 REQDO: COOPERFAR – COOPERATIVA AGROPECUARIA CENTRAL

**ATO ORDINATÓRIO:** (Portaria GABJU 002/2003): Vista às partes para especificar, as provas que pretende produzir.

022 - 2007.42.00.000503-7

CLASSE: 1300 – AÇÃO ORDINARIA/ SERVIÇOS PÚBLICOS  
 AUTOR: LUDOGERO PEREIRA DA SILVA  
 DEF. PUB. RR000260B – GIANE GOMES PERREIRA  
 REU: UNIÃO

**ATO ORDINATÓRIO:** (Portaria GABJU 002/2003): Em alegações finais.

023 - 2002.42.00.000740-2

CLASSE: 11100 – EMBARGOS A EXECUÇÃO  
 EMBTE: HERONDINA DO CARMO SCHUARTZ  
 ADVG: RR0077A – ROBERTO GUEDES DE AMORIM

EMBDO: UNIÃO ( FAZ. NACIONAL)  
**ATO ORDINATÓRIO:** (Portaria GABJU 002/2003): Vista às partes sobre o retorno dos autos do TRF.

024 - 2003.42.00.002662-9

CLASSE: 5101- AÇÃO DE CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO  
 AUTOR: FUNDAÇÃO NACIONAL DO INDIO – FUNAI  
 PROC. RUHT JEHA  
 REU: CICERO ALVES FERREIRA

**ATO ORDINATÓRIO:** (Portaria GABJU 002/2003): Dê-se Vista ao réu sobre o desarquivamento do processo.

025 - 2002.42.00.001958-9

CLASSE: 11100 – EMBARGOS A EXECUÇÃO  
 EMBTE: M. DAS C. ALVES ME  
 ADVG: RR00138 – JAMES PINHEIRO MACHADO  
 EMBDO: UNIÃO

**ATO ORDINATÓRIO:** (Portaria GABJU 002/2003): Vista às partes sobre o retorno dos autos do TRF.

026 - 2000.42.00.001262-0

CLASSE: 5199 – AÇÃO DIVERSA / OUTRAS  
 REQTE: COMACO MATERIAIS DE CONTRUÇÃO LTDA  
 ADVG: RR000079A – MESSIAS GONÇALVES GARCIA  
 REQDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

**ATO ORDINATÓRIO:** (Portaria GABJU 002/2003): Vista às partes sobre o retorno dos autos do TRF.

## ÍNDICE POR ADVOGADOS

RR 226 => 001  
 CE 18361 => 001  
 RR 237 => 001  
 RR 200-A => 001  
 RR 388 => 001  
 DF 15286 => 001  
 RR 138 => 002  
 RR 157-B => 002  
 RJ 110468 => 002  
 RR 112-B => 002  
 RR 233-B => 002  
 RR 293-A => 003  
 PA 1312 => 004  
 PB 13562 => 005  
 RR 467 => 006  
 RR 156 => 007  
 RR 158-A => 010, 011, 013, 014  
 SP 156639 => 012  
 RR 190 => 015  
 RR 181-A => 015  
 RR 287 => 016

## 1.ª VARA FEDERAL

Juiz Federal  
**HELDER GIRÃO BARRETO**  
 Diretor de Secretaria  
**FLÁVIO DIAS DE S. C. JÚNIOR**

## EXPEDIENTE DO DIA 17 DE JANEIRO DE 2008.

**AUTOS COM DECISÃO**

001 - 2005.42.00.002538-8

CLASSE : 7.300 – AÇÃO CIVIL PÚBLICA/IMPROBIDADE  
 AUTOR : MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL  
 PROCURADOR : MARCOS ANDRÉ CARNEIRO SILVA  
 RÉU : NEUDO RIBEIRO CAMPOS E OUTROS  
 ADVOGADO (S) : RR 226 – ALEXANDER LADISLAU MENEZES

CE 18.361 – FILLYPE GURGEL DE SOUSA  
 RR 237- ANAIR PAES PAULINO

RR 200-A – CARLOS NEY OLIVEIRA AMARAL  
 RR 388 – LUIZ GUSTAVO MARÇAL DA COSTA

DF 15.286 – KARLA APARECIDA DE SOUZA MOTTA  
**DECISÃO:** ... julgo prejudicados os Embargos Declaratórios de fls 1420/1425, o juízo de retratação quanto ao agravo de fls. 1431/1449 e o pedido de perícia formulado à fl 1418... Retomando o curso do processo, vista ao MPF para especificar provas e suas finalidades.

**AUTOS COM ATO ORDINATÓRIO**

002 - 2005.42.00.002211-1

CLASSE: 7100 – AÇÃO CIVIL PÚBLICA  
 REQTE.: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL  
 REQDO.: ROGÉRIO HERCULANO BULHÕES DE MATTOS  
 PAULO SEBASTIÃO BULHÕES DE MATOS  
 ROGÉRIO HERCULANO BULHÕES DE MATOS  
 ELIZEU ALVES  
 OTAVIANO TEODORO FERREIRA  
 EDMAR AUGUSTO OREANO  
 ROBERT SALLINGER NOBREGA DE LIMA  
 EDSON PEREIRA LEITE  
 ADVOGADOS: RR 138 – JAMES PINHEIRO MACHADO  
 RR 157-B – FRANCISCO DE ASSIS. G. ALMEIDA  
 RJ 110.468 – RICARDO HERCULANO BULHÕES DE MATTOS FILHO  
 RR 112-B – ANTONIO CLÁUDIO C. THEOTÔNIO  
 RR 233-B – LEANDRO LEITÃO LIMA

**ATO ORDINATÓRIO:** De ordem do MM. Juiz Federal na Titularidade da 1ª Vara, e em conformidade com a Portaria nº 002, de 20.06.2003/1ª Vara/JF, ficam as partes devidamente intimadas para se manifestarem acerca da Carta Precatória juntada aos autos, no prazo de cinco (05) dias.

**AUTOS COM DECISÃO**

003 - 2007.42.00.002776-2

CLASSE : 2300 – HABEAS DATA  
 IMPTE. : JOAQUIM DE FREITAS RUIZ  
 ADVOGADO (S) : RR 293-A – MICHAEL RUIZ QUARA E OUTRO  
 IMPDO. : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
**DECISÃO:** Diante do exposto, **indefiro** a liminar.

EXPEDIENTE DO DIA 21 DE JANEIRO DE 2008  
**AUTOS COM DESPACHO**

004 - 2007.42.00.000758-2

CLASSE : 13101 – PROCESSO COMUM/JUIZ SINGULAR  
 AUTOR : MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL  
 RÉU : ADELCIMAR PEREIRA BASTOS  
 ADVOGADOS : ANTONIO JOSÉ DANTAS RIBEIRO, OAB/PA 1312

**DESPACHO:** “Tendo em vista que o acusado foi intimado da oitiva da testemunha de defesa e não compareceu dispenso a oitiva da testemunha. Vista às partes para diligências (Art. 499 do CPP)....”  
 [publicado para a defesa]

005 - 2008.42.00.000095-3

CLASSE : 15800 – LIBERDADE PROVISÓRIA  
 REQUERENTE : ANTONIO ALMEIDA LIMA  
 ADVOGADO : SARASSELE CHEVES RIBEIRO FREIRE, OAB/PB 13562  
 REQUERIDO : JUSTIÇA PÚBLICA

**DESPACHO:** “Defiro manifestação ministerial de fls. 29/31. Intime-se o requerente para instruir devidamente o pedido. Publique-se.”

**2ª VARA FEDERAL**

Juíza Federal Substituta respondendo pela 2ª Vara  
**ANA PAULA MARTINI TREMARIM**  
 Diretor de Secretaria em Exercício  
**DILMA ALVES GONÇALVES**

## EXPEDIENTE DO DIA 21 DE JANEIRO DE 2008

**AUTOS COM SENTENÇA****No(s) processo(s) abaixo relacionado(s):**

006 - 2004.42.00.001935-0

CLASSE: 4101 – EXEC DIVERSA/ TÍTULO JUDICIAL  
 AUTOR: SINDICATO DOS SERVIDORES PÚBLICOS FEDERAIS NO ESTADO DE RORAIMA – SINDESP/RR  
 ADVG: RR467 – RONALD ROSSI FERREIRA  
 REU: UNIÃO

**O Exmo. Juiz Federal ATANAIR NASSER RIBEIRO LOPES exarou a seguinte Sentença:** Ante o exposto, extingo este processo, em consonância ao disposto nos arts. 794, inciso I e 795, ambos do Código de Processo Civil.

**AUTOS COM DESPACHO**

007 - 2007.42.00.002083-1

CLASSE: 11103- EMBARG/ EXEC FUND TIT EXTRA  
 AUTOR: COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RORAIMA- CODESAIMA  
 ADVG: RR156- AZILMAR PARAGUASSU CHAVES  
 REU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL- CEF

**O Exmo. Juiz Federal ATANAIR NASSER RIBEIRO LOPES exarou o seguinte Despacho:** Aguarde-se a avaliação dos bens penhorados na execução.

Após, dê-se vista ao embargante, em sintonia com aquela a ser deferida na execução, para emendar a inicial mencionando o valor da causa e comprovar a regularidade de representação.

**AUTOS COM DECISÃO**

008 - 1999.42.00.000426-8

CLASSE: 4200- EXEC / TÍTULO EXTRA-JUDICIAL  
 AUTOR: UNIÃO  
 PROC: PROCURADORIA DA UNIÃO NO ESTADO DE RORAIMA

REU: J M SOBRINHO E OUTROS

**O Exmo. Juiz Federal HELDER GIRÃO BARRETO, respondendo pela 2ª Vara, exarou o seguinte Despacho:** ... reconheço de ofício a prescrição (CPC, art. 219,§ 5º), extinguindo o processo com resolução de mérito (CPC, art. 269, IV).

**AUTOS COM ATO ORDINATÓRIO****No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) :**

009 - 1999.42.00.001492-0

CLASSE: 11100-EMBARGOS À EXECUÇÃO  
 AUTOR: UNIÃO FEDERAL  
 PROC: PROCURADORIA DA UNIÃO NO ESTADO DE RORAIMA

REU: DIRCINHA CARREIRA DUARTE

**ATO ORDINATÓRIO:** (Portaria GABJU 002/2003): Vista à embargante para informar sobre o julgamento do agravo. Prazo de 05 (cinco) dias.

010 - 2003.42.00.000300-8

CLASSE: 04101- EXECUÇÃO DIVERSA POR TÍTULO JUDICIAL  
 AUTOR: SINDICATO DOS TRABALHADORES EM EDUCAÇÃO NO ESTADO DE RORAIMA – SINTER

ADV: RR158-A - DIRCINHA CARREIRA DUARTE  
 REU: UNIÃO

**ATO ORDINATÓRIO:** (Portaria GABJU 002/2003): Intime-se o autor para se manifestar sobre a satisfação da execução. Prazo de 05 (cinco) dias.

011 - 2003.42.00.000375-5  
 CLASSE: 04101- EXECUÇÃO DIVERSA POR TÍTULO JUDICIAL  
 AUTOR: SINDICATO DOS TRABALHADORES EM EDUCAÇÃO NO ESTADO DE RORAIMA – SINTER  
 ADVG: RR158-A - DIRCINHA CARREIRA DUARTE  
 RÉU: UNIÃO  
**ATO ORDINATÓRIO:** (Portaria GABJU 002/2003): Vista ao exequente sobre documentos juntados (fls. 150/155).

012 - 2003.42.00.0002715-8  
 CLASSE: 4200- EXEC/ TÍTULO EXTRA-JUDICIAL  
 AUTOR: EMGEA- EMPRESA GESTORA DE ATIVOS  
 ADVG: SP156639- CARLOS TRAJANO FILHO  
 RÉU: CLEA SONIA BRILHANTE RIBEIRO  
**ATO ORDINATÓRIO:** (Portaria GABJU 002/2003): Vista à exequente. Prazo de 05 (cinco) dias.

013 - 2003.42.00.000307-3  
 CLASSE: 04101- EXECUÇÃO DIVERSA POR TÍTULO JUDICIAL  
 AUTOR: SINDICATO DOS TRABALHADORES EM EDUCAÇÃO NO ESTADO DE RORAIMA – SINTER  
 ADVG: RR158-A - DIRCINHA CARREIRA DUARTE  
 RÉU: UNIÃO  
**ATO ORDINATÓRIO:** (Portaria GABJU 002/2003): Vista às partes sobre o pagamento dos substituídos (fl. 152). Prazo sucessivo de 05 (cinco) dias.

014 - 2004.42.00.000407-9  
 CLASSE: 4101- EXECUÇÕES DIVERSAS POR TÍTULO JUDICIAL  
 AUTOR: SINDICATO DOS TRABALHADORES EM EDUCAÇÃO NO ESTADO DE RORAIMA – SINTER  
 ADVG: RR158-A - DIRCINHA CARREIRA DUARTE  
 RÉU: UNIÃO  
**ATO ORDINATÓRIO:** (Portaria GABJU 002/2003): Intime-se o autor para se manifestar sobre a satisfação da execução. Prazo de 05 (cinco) dias.

#### AUTOS COM ATO ORDINATÓRIO

##### No(s) processo(s) abaixo relacionado(s):

015 - 2007.42.00.000762-3  
 CLASSE: 13101 – PROCESSO COMUM  
 AUTOR: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL  
 RÉU: GEOMAR DA SILVA CARNEIRO e PAULO SÉRGIO FERREIRA MOTA  
 ADVG: MOACIR JOSÉ BEZERRA MOTA – OAB/RR 190 e CLODOCI FERREIRADO AMARAL – OAB/RR 181-A  
**Ato Ordinatório:** de ordem do MM. Juiz Federal, Dr. Atanaír Nasser Ribeiro Lopes, em conformidade com a Portaria GABJU nº 002, de 1º.07.2003/2ª Vara/JF-RR, intimação das partes para ciência da expedição das Cartas Precatórias para as Seções Judicárias do Amazonas e do Pará, bem como, para a Comarca de Ananindeua/PA, a fim de inquirir as testemunhas de defesa.

#### AUTOS COM DESPACHO

##### No(s) processo(s) abaixo relacionado(s):

016 - 2007.42.000626-5  
 CLASSE: 13101 – PROCESSO COMUM / JUIZ SINGULAR  
 AUTOR: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL  
 RÉ: EDILEUSA BARBOSA DOS SANTOS  
**ADVG: RITA CÁSSIA RIBEIRO DE SOUZA – OAB/RR 287**  
 O Exmo Juiz Federal, Dr. ATANAIR NASSER RIBEIRO LOPES exarou o **DESPACHO:** Designo o dia **12/03/2008, às 14:00** horas para audiência de oitiva das testemunhas de acusação. Intimem-se.

017 - 2006.42.000492-2  
 CLASSE: 13101 – PROCESSO COMUM / JUIZ SINGULAR  
 AUTOR: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL  
 RÉ: MARLUCE DE MELO PONTES  
**ADVG: JAMES PINHEIRO MACHADO**  
 O Exmo Juiz Federal, Dr. ATANAIR NASSER RIBEIRO LOPES exarou o **DESPACHO:** Designo o dia **14/03/2008, às 14:00** horas para audiência de oitiva das testemunhas da defesa. Intimem-se.

018 - 2006.42.000313-2  
 CLASSE: 13101 – PROCESSO COMUM / JUIZ SINGULAR  
 AUTOR: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL  
 RÉUS: LAURO JOAQUIM BARBOSA E OUTROS  
**DEF. PÚB. DA UNIÃO: Dr. GERSON PAQUER DE SOUZA; ADV: LUIZ VALDEMAR ALBRECHT**  
 O Exmo Juiz Federal, Dr. ATANAIR NASSER RIBEIRO LOPES exarou o **DESPACHO:** Designo o dia **10/03/2008, às 16h30 minutos** para audiência de interrogatório do acusado LAURO JOAQUIM BARBOSA. Requisitem-se as certidões de antecedentes criminais... . Cite-se e intime-se.

#### EDITAIS

#### 4.<sup>a</sup> VARA CÍVEL

##### EDITAL DE INTIMAÇÃO DA SR(A). FABIANA MOTA ALENCAR CATUNDA, COM O PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS

O DR. ALEXANDRE MAGNO MAGALHÃES VIEIRA, MM. JUIZ DE DIREITO RESPONDENDO PELA 4<sup>a</sup> VARA CÍVEL DA COMARCA DE BOA VISTA, ESTADO DE RORAIMA, NA FORMA DA LEI ETC....

*FAZ SABER a todos que por este Juízo tramitam os autos sob o n.º 01 005184-4, Ação de Execução, em que figura como exequente TINROL TINTAS RORAIMA LTDA. e executada FABIANA MOTA ALENCAR CATUNDA. Como se encontra a executada FABIANA MOTA ALENCAR CATUNDA, atualmente, em lugar incerto e não sabido, expediu-se o presente edital, com o prazo de 20 (vinte) dias, para que a mesma seja intimada da penhora de R\$ 1.071,83 (Um mil e setenta e um reais e oitenta e três centavos), a fim de que, querendo, apresente impugnação no prazo 15 (quinze) dias. E para que chegue ao conhecimento do interessado e ninguém possa alegar a ignorância no futuro, mandou o MM. Juiz expedir o presente, que será publicado e afixado na forma da lei.*  
 DADO E PASSADO nesta cidade e comarca de Boa Vista (RR), aos 14 (quatorze) dias do mês de janeiro do ano dois mil e oito.

Andréa Ribeiro do Amaral Noronha  
Escrivã judicial

#### TABELIONATO DE 1º OFÍCIO

Tabelionato Deusdete Coelho - 1º Ofício  
 Av. Ville Roy, 5623-E, Boa Vista-RR  
 EDITAL DE PROCLAMAS

Faço saber que pretendem casar-se e apresentaram os documentos exigidos pelo Código Civil Brasileiro, neste Registro Civil das Pessoas Naturais - 1º Ofício da Capital de Boa Vista-RR:  
 1. RANIERY NASCIMENTO MATOS e LINDJARD FEITOSA RODRIGUES

ELE: nascido em Boa Vista-RR, em 10/05/1985, de profissão servidor público, estado civil solteiro, domiciliado e residente na Av: São Sebastião, nº 1926, Bairro: Tancredo Neves, Boa Vista-RR, filho de ISAN PEREIRA MATOS e SONIA MARIA ARAUJO DO NASCIMENTO.

ELA: nascida em Boa Vista-RR, em 04/08/1990, de profissão estudante, estado civil solteira, domiciliada e residente na Rua: Alcides Lima, nº 986, Bairro: Tancredo Neves II, Boa Vista-RR, filha de ANTONIO RIVALDO SOUZA RODRIGUES e JOANA BRAZ FEITOSA RODRIGUES.

2. PEDRO SILVA PORTO e ILDETE PEREIRA EVANGELISTA

ELE: nascido em Santa Luzia -MA, em 02/10/1956, de profissão agente de saúde, estado civil divorciado, domiciliado e residente na Rua Parima nº1166 Centro, Pacaraima-, filho de SEVERINO DE MELO PORTO e MARIA EDITE SILVA PORTO.

ELA: nascida em Manaus-AM, em 15/12/1983, de profissão auxiliar de serviços de saúde, estado civil solteira, domiciliada e residente na Rua Parima nº1166 Centro, Pacaraima-, filha de FRANCISCO PEREIRA FILHO e RAIMUNDA ALVES PEREIRA EVANGELISTA.

3. RIVALDO CARLOS SOARES ROCHA e ELIZABETH DE SOUSA DA SILVA

ELE: nascido em Boa Vista-RR, em 14/09/1967, de profissão militar, estado civil divorciado, domiciliado e residente na AV Bejamim Constant nº2725 São Vicente, Boa Vista-RR, filho de RAIMUNDO ROCHA e CONSUELO SOARES ROCHA.

ELA: nascida em Codó-MA, em 20/01/1977, de profissão militar, estado civil solteira, domiciliada e residente na AV Benjamin Constant nº2725 São Vicente, Boa Vista-RR, filha de ARTHUR ALVES DA SILVA e MARIA FELIX DE SOUSA.

4. RAIMUNDO ROZINALDO PEREIRA DA CRUZ e KARINA KELLEN DOS SANTOS AZEVEDO

ELE: nascido em Alenquer-PA, em 22/02/1975, de profissão vigilante, estado civil solteiro, domiciliado e residente na Rua: S30, nº 133, Bairro: Senador Hélio Campos, Boa Vista-RR, filho de AGUSTINHO PEREIRA DA CRUZ e TRINDADE PEREIRA DA SILVA.

ELA: nascida em Boa Vista-RR, em 23/10/1988, de profissão estudante, estado civil solteira, domiciliada e residente na Rua: S30, nº 133, Bairro: Senador Hélio Campos, Boa Vista-RR, filha de ANTÓNIO GOMES DE AZEVEDO e MARIA DJANIRA DOS SANTOS.

5. ANDRE LUIZ VASCONCELOS DA SILVA e ANA CLAUDIA PEREIRA MESQUITA

ELE: nascido em Boa Vista-RR, em 03/07/1979, de profissão auxiliar de serviços gerais, estado civil solteiro, domiciliado e residente na Rua Brasília Nº321 Bairro dos Estados, Boa Vista-RR, filho de RAMÃO FUKAGAWA DA SILVA e MARIA DE LOURDES VASCONCELOS DA SILVA.

ELA: nascida em Santarém-PA, em 16/11/1977, de profissão comissária de bordo, estado civil solteira, domiciliada e residente na Rua Brasília nº321 Bairro dos Estados, Boa Vista-RR, filha de EDSON CARLOS MESQUITA e ANA MARIA PEREIRA MESQUITA.

Se alguém souber de algum impedimento queira acusá-lo na forma da Lei. Boa Vista-RR, 21 de janeiro de 2008. DEUSDETE COELHO FILHO, Oficial, subscrevo e assino.

## TABELIONATO DE 2º OFICIO

### EDITAL DE PROCLAMAS

Faço saber que pretendem casar-se JOELSON NOGUEIRA DA SILVA e JHESSYCA ADRYELLY DE SIQUEIRA MOTA, para o que apresentaram os documentos exigidos pelo art. 1.525, nº. s I, II, III, e IV, do Código Civil Brasileiro.

ELE é natural de Manaus, Estado do Amazonas, nascido a 07 de junho de 1983, de profissão: autônomo, residente a Av. N - 17, nº 897, Bairro: Sílvio Botelho, filho de JOÃO URBANO DA SILVA NETO e de MIRIAN NOGUEIRA DASILVA.

ELA é natural de Boa Vista, Estado de Roraima, nascida a 11 de dezembro de 1991, de profissão: estudante, residente a Rua: Sião, nº 570, Bairro: Nova Canaã, filha de ANTONIO FERREIRA NETO e de ANA PAULA DE SIQUEIRA MOTA.

Se alguém souber de algum impedimento, oponha-o na forma da Lei.

Lavro o presente para ser fixado em Cartório no lugar de costume e enviada cópia para ser publicada pela imprensa local.

Boa Vista – RR, 21 de Janeiro de 2008  
Wagner Mendes Coelho  
Tabelião

### EDITAL DE PROCLAMAS

Faço saber que pretendem casar-se ARLISON RAPOSO DE SOUZA e ROSILENE MOREIRA SANTOS, para o que apresentaram os documentos exigidos pelo art. 1.525, nº. s I, III, e IV, do Código Civil Brasileiro.

ELE é natural de Boa Vista, Estado de Roraima, nascido a 15 de dezembro de 1984, de profissão: autônomo, residente a Av. Brigadeiro, nº 844, Bairro: São Bento, filho de GERALDO RAPOSO DE SOUZA e de DAMIANA RAPOSO.

ELA é natural de Colorado, Estado de Rondonia, nascida a 19 de Agosto de 1976, de profissão: pescadora, residente a Av. Brigadeiro, nº 844, Bairro: São Bento, filha de EUFRÁSIO RODRIGUES DOS SANTOS e de MARIA MOREIRA SANTOS.

Se alguém souber de algum impedimento, oponha-o na forma da Lei.

Lavro o presente para ser fixado em Cartório no lugar de costume e enviada cópia para ser publicada pela imprensa local.

Boa Vista – RR, 21 de Janeiro de 2008  
Wagner Mendes Coelho  
Tabelião

### EDITAL DE PROCLAMAS

Faço saber que pretendem casar-se CARLOS ALBERTO ALVES DE SOUZA e ROSA MARIA DE MELO, para o que apresentaram os documentos exigidos pelo art. 1.525, nº. s I, III, e IV, do Código Civil Brasileiro.

ELE é natural de Boa Vista, Estado de Roraima, nascido a 20 de Junho de 1986, de profissão: militar, residente a Av. Princesa Isabel, nº 1743, Bairro: Buritis, filho de CARLOS ANTÔNIO ALVES DE SOUSA e de MARIA DE FÁTIMA ALVES DE SOUZA.

ELA é natural de Porto Velho, Estado de Rondônia, nascida a 28 de Maio de 1965, de profissão: do lar, residente a Av: Princesa Isabel, nº 1743, Bairro: Buritis, filha de \*\*\*\* e de ETELVINAIRENE DE MELO.

Se alguém souber de algum impedimento, oponha-o na forma da Lei.

Lavro o presente para ser fixado em Cartório no lugar de costume e enviada cópia para ser publicada pela imprensa local.

Boa Vista – RR, 22 de Janeiro de 2008  
Wagner Mendes Coelho  
Tabelião

### EDITAL DE PROCLAMAS

Faço saber que pretendem casar-se ANTONIO JOSE JERONIMO DUARTE e TOMIRIS KÁTIA SOUZA, para o que apresentaram os documentos exigidos pelo art. 1.525, nº. s I, III, e IV, do Código Civil Brasileiro.

ELE é natural de Aracatiaçu - Sobral, Estado do Ceará, nascido a 03 de Outubro de 1984, de profissão: militar, residente a Rua. José Carlos dos Prazeres, nº 1318, Bairro União, filho de MANOEL COSTA DUARTE e de FRANCISCA HELENA JERÔNIMO DUARTE.

ELA é natural de Boa Vista, Estado de Roraima, nascida a 24 de fevereiro de 1971, de profissão: agente sócio geriátrico, residente a Rua. José Carlos dos Prazeres, nº 1318, Bairro União, filha de JOSÉ BARBOSA DE SOUZA e de GERCINA ARAÚJO DE LIMA.

Se alguém souber de algum impedimento, oponha-o na forma da Lei.

Lavro o presente para ser fixado em Cartório no lugar de costume e enviada cópia para ser publicada pela imprensa local.

Boa Vista – RR, 18 de Janeiro de 2008  
Wagner Mendes Coelho  
Tabelião

### EDITAL DE PROCLAMAS

Faço saber que pretendem casar-se ARLINDO MACUXI e VALTERLI BÁSTIA, para o que apresentaram os documentos exigidos pelo art. 1.525, nº. s I, III, IV e V, do Código Civil Brasileiro.

ELE é natural de Boa Vista - Roraima, Estado de Roraima, nascido a 30 de Julho de 1958, de profissão: agricultor, residente a Rua. Uruguai, nº 545, Bairro: Cauamé, filho de AVELINO MACUXI e de SIVILDA MACUXI.

ELA é natural de Boa Vista, Estado de Roraima, nascida a 10 de agosto de 1969, de profissão: Agricultora, residente a Rua. Uruguai, nº 545, Bairro: Cauamé, filha de \*\*\*\* e de ILDA BATISTA.

Se alguém souber de algum impedimento, oponha-o na forma da Lei.

Lavro o presente para ser fixado em Cartório no lugar de costume e enviada cópia para ser publicada pela imprensa local.

Boa Vista – RR, 21 de Janeiro de 2008  
Wagner Mendes Coelho  
Tabelião

**EDITAL DE PROCLAMAS**

Faço saber que pretendem casar-se **JOÃO MIGLIORINI e LUZIA MARIA FALCAO SEVERO**, para o que apresentaram os documentos exigidos pelo art. 1.525, nº. s I, III, IV e V, do Código Civil Brasileiro.

**ELE** é natural de Taió, Estado de Santana Catarina, nascido a 06 de maio de 1947, de profissão: serviços diversos, residente a Rua. Sílvio Leite, nº 1281, Bairro: Caimbé, filho de **ANTONIO MIGLIORINI e de ANA DALRI**.

**ELA** é natural de Alem Paraiba, Estado de Minas Gerais, nascida a 13 de setembro de 1950, de profissão: do lar, residente a Rua. Joca Farias, nº 1573, Bairro: Caranã, filha de **SALUSTIANO DA COSTA FALCÃO e de ETELVINA DE SOUZA FALCÃO**.

Se alguém souber de algum impedimento, oponha-o na forma da Lei.

Lavro o presente para ser fixado em Cartório no lugar de costume e enviada cópia para ser publicada pela imprensa local.

Boa Vista – RR, 22 de Janeiro de 2008  
Wagner Mendes Coelho  
Tabelião

**EDITAL DE PROCLAMAS**

Faço saber que pretendem casar-se **AUGISTO CÉSAR DA SILVA LIMA e MARIA ZÉLIA DOS SANTOS ROCHA**, para o que apresentaram os documentos exigidos pelo art. 1.525, nº. s I, III, IV e V, do Código Civil Brasileiro.

**ELE** é natural de Grajaú, Estado do Maranhão, nascido a 10 de julho de 1971, de profissão: agricultor, residente a Av. Padre Anchieta, nº 1762, Bairro: Jardim Primavera, filho de **COSME DE SOUSA LIMA e de ALDADASILVA LIMA**.

**ELA** é natural de Pindaré Mirim, Estado do Maranhão, nascida a 20 de novembro de 1974, de profissão: professora, residente a Av. Padre Anchieta, nº 1762, Bairro: Jardim Primavera, filha de **JOSE MEDEIROS ROCHA e de MARIA DOS SANTOS ROCHA**.

Se alguém souber de algum impedimento, oponha-o na forma da Lei.

Lavro o presente para ser fixado em Cartório no lugar de costume e enviada cópia para ser publicada pela imprensa local.

Boa Vista – RR, 22 de Janeiro de 2008  
Wagner Mendes Coelho  
Tabelião

# JUSTIÇA MÓVEL

## 0800 280 8580



Justiça Especial Volante

### JUSTIÇA NO TRANSITO

Acidentes de trânsito no perímetro urbano de Boa Vista  
em que tenham ocorrido somente danos materiais, sem vítimas

- Atendimento 24h, todos os dias da semana
- (95) 9971-6700 – 3621 2657 Justiça no Trânsito
- 190 – Central de Operações da Polícia Militar – COPOM
- 194 – Central de Operações da Polícia Civil
- A equipe se deslocará ao local do acidente e um conciliador tentará promover a conciliação dos envolvidos para solução imediata da questão

Diário do Poder Júdiciário  
Provimento N° 001/1992

**Des. Robério Nunes dos Anjos**  
*Presidente*

**Des. Carlos Henriques Rodrigues**  
*Vice-Presidente*

**Des. Lupercino de Sá Nogueira Filho**  
*Corregedor Geral de Justiça*

**Des. José Pedro Fernandes**  
**Des. Mauro José do Nascimento Campello**  
**Des. Ricardo de Aguiar Oliveira**  
**Des. Almiro José Mello Padilha**  
*Membros*

**João Augusto Barbosa Monteiro**  
*Diretor-Geral*

**Palácio da Justiça**  
Praça do Centro Civico, s/n, Centro  
Cep: 69301-380, Boa Vista, RR  
(95) 3621-2675



Poder Judiciário  
Tribunal de Justiça do Estado de Roraima  
Departamento de Informática

### Em caso de problemas com:

- **SISCOM**
- **Equipamentos de Informática**
- **Softwares/Aplicativos**
- **Acesso ao Serviço de Redes**
- **Dúvidas e/ou solicitações na área de informática**

Entre em contato com:

### Central de Atendimento

**Ramal: 2670**  
(Palácio da Justiça e Fórum)

**Externo: 3621-2670**  
(Juizado da Infância e Juventude e Comarcas)

**e-mail: suporte@tj.rr.gov.br**  
**Acesse a intranet: http://intranet/**

**Horário: 08:00 às 18:00**

**SAU Seção de Atendimento ao Usuário - DI**

*Serviço exclusivo ao Poder Judiciário do Estado de Roraima*

**Corregedoria  
Geral de Justiça**

**Ouvidoria-Geral**

**Telefone**

**0800 2809551**

e-mail:

[ouvidoria@tj.rr.gov.br](mailto:ouvidoria@tj.rr.gov.br)



**Telefones Úteis**

Plantão Judicial 1<sup>a</sup> Instância

**9971 5002**

Plantão Judicial 2<sup>a</sup> Instância

**9959 8745**

Ouvidoria

**0800 280 9551**

**3623 3352**

Vara da Justiça Itinerante

**0800 280 8580**

**3624 2769**

**9971 4910**

Justiça no Trânsito

**9971 6700**

**Assine o  
DIÁRIO  
DO PODER  
JUDICIÁRIO**

**3623-6108**



**Assine o Diário do  
Poder Judiciário**

**Telefone: 3623-6108**



**Assine o Diário do  
Poder Judiciário**

**Telefone: 3623-6108**